



ORIGEM: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

DESTINATÁRIO: SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prezado Senhor,

Solicito a realização de procedimento licitatório objetivando a celebração de ata de registro de preços visando futura e eventual aquisição de uniformes escolar destinados aos alunos da rede municipal de ensino.

A necessidade da realização deste procedimento é real, visto que, a compra do Uniforme é um item necessário para a identificação no espaço escolar, proporcionando também grande praticidade para os alunos e economia para os pais. Informo ainda que a última compra de uniformes escolares pelo município foi em 2019 e há uma grande dificuldade da compra pelos pais.

A educação é prioridade em qualquer nação avançada. Propiciar um ambiente escolar seguro e favorável às condições de ensino, transcende o espaço físico da escola. O uniforme escolar é parte integrante desse ambiente e deve ser repensado sobre a ótica do conforto, da durabilidade, dos custos e também da segurança.

Um uniforme padronizado e perene, distingue e ao mesmo tempo integra o aluno à instituição a que pertence, refletindo no comportamento, na identidade visual e no seu estímulo pedagógico.

Há muito tempo as nações do mundo desenvolvido adotaram uniformes que ultrapassam décadas e se constituem como uma forma de identificação dos alunos, lhes confere status e garante segurança ao corpo discente favorecendo um sentimento de pertencimento ao grupo social, fundamental para o desenvolvimento da criança.

É preciso ainda ressaltar a praticidade e economia que o uniforme escolar proporciona aos pais e responsáveis, e a adoção de um modelo que se repete por anos consecutivos, permite a reutilização de peças em bom estado, sem o desconforto de manter no mesmo ambiente, alunos com modelos e cores variadas.

O valor máximo a ser pago é de R\$ 268.290,50 (duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e noventa reais e cinquenta centavos), com validade de 12 meses.

Alto Paraíso - PR, 23 de Setembro de 2021.

Eudinete da Silva Pedrola
EUDINETE DA SILVA PEDROLA

Secretaria de Educação, Esporte e Lazer - Designada

UMJARAMINHA ESPORTES LTDA.**CNPJ: 36.932.106/0001-70 IE: 90845767-67****ENDEREÇO RUA MANDEL RAMIRES, 964 - COMPLEMENTO BARRAÇÃO - PD. INDUSTRIAL I****UMJARAMA - PARANÁ**

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	745	BLUSA NO TECIDO HELANCA 100% POLIAMIDA COM A GRAMATURA 295GR COM FECHAMENTO EM ZÍPER AZUL MARINHO COM 3 LISTRAS AMARELO CANÁRIO COM ESTAMPA NO PEITO BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITA "SECRETARIA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO". CALÇA NO TECIDO HELANCA 100% POLIAMIDA COM A GRAMATURA 295GR COR AZUL MARINHO COM 3 LISTRAS AMARELO CANÁRIO NA PERNA ESTAMPA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	98,00	73.010,00
2	1290	CAMISETA EM P.V 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE GRAMATURA 160 GRAMAS TECIDO COM TRATAMENTO ANTI PILLING, NA COR AZUL MARINHO COM 3 LISTRAS NA COR AMARELO CANÁRIO, COM RECORTE NA FRENTE NA COR AMARELO CANÁRIO, COM GOLA V EM RIBANA AZUL MARINHO E PUNHO EM RIBANA NA COR AZUL MARINHO, NA FRENTE NA ALTURA DO PEITO EM CROMIA O BRASÃO DO MUNICÍPIO E A ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NAS COSTAS O NOME DO MUNICÍPIO.	26,80	34.572,00
3	690	BERMUDA MASCULINA EM HELANCA 100% POLIAMIDA COM A GRAMATURA 295GR NA COR AZUL MARINHO, COM 3 LISTRAS NA COR AMARELO CANÁRIO COM BOLSO E ESTAMPADO EM CROMIA O BRASÃO DO MUNICÍPIO E A ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	39,80	27.462,00
4	600	SHORTS SAIA FEMININO EM HELANCA 100% POLIAMIDA COM A GRAMATURA 295GR NA COR AZUL MARINHO, COM 3 LISTRAS NA COR AMARELO CANÁRIO COM ESTAMPA EM CROMIA O BRASÃO DO MUNICÍPIO E A ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	39,80	23.880,00
5	1290	MEIA DE ALGODÃO TIPO COLEGIAL 68% ALGODÃO - 23% POLIAMIDA - 5% POLIÉSTER - 1% ELASTODIENO GRAMATURA: 198 G/M², PERSONALIZADA COM	9,20	11.868,00

36.932.106/0001-70 / IE 90845767-67
UMJARAMINHA ESPORTES LTDA
(44) 3624-6619
R. MANDEL RAMIRES, 964 PO INDUSTRIAL I

UMUARAMINHA ESPORTES LTDA.

CNPJ: 36.932.106/0001-70 IE: 90845767-67

ENDEREÇO RUA MANOEL RAMIRES, 964 - COMPLEMENTO BARRAÇÃO - PQ. INDUSTRIAL I

UMUARAMA - PARANÁ

		BRASÃO DO MUNICÍPIO. MAIOR DESCRIÇÃO EM ANEXO		
6	1290	CUECA UNISSEX ESCOLAR SEM COSTURA CONFECCIONADA EM 95% POLIAMIDA E 5% ELASTANO COM GRAMATURA DE 195 G/M² PERSONALIZADA COM NOME DO MUNICÍPIO. MAIOR DESCRIÇÃO EM ANEXO	11,90	15.351,00
7	650	TÊNIS EM CADARÇO PERSONALIZADO MAIOR DESCRIÇÃO EM ANEXO	97,80	63.570,00
8	190	TÊNIS EM VELCRO PERSONALIZADO MAIOR DESCRIÇÃO EM ANEXO	96,80	18.392,00
9	150	SANDÁLIA PERSONALIZADO MAIOR DESCRIÇÃO EM ANEXO	64,20	9.630,00
			VALOR TOTAL	R\$ 277.735,00

UMUARAMA 27 DE AGOSTO DE 2021

VALIDADE 60 DIAS

36932106/0001-70 / IE 90845767-67
UMUARAMINHA ESPORTES LTDA
(44) 3624-6619
R. MANOEL RAMIRES, 964 PQ INDUSTRIAL I
CEP: 87507-011 JMUARAMA-PR

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	745	BLUSA NO TECIDO HELANCA 100% POLIAMIDA COM A GRAMATURA 295GR COM FECHAMENTO EM ZÍPER AZUL MARINHO COM 3 LISTRAS AMARELO CANÁRIO COM ESTAMPA NO PEITO BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITA "SECRETARIA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO". CALÇA NO TECIDO HELANCA 100% POLIAMIDA COM A GRAMATURA 295GR COR AZUL MARINHO COM 3 LISTRAS AMARELO CANÁRIO NA PERNA ESTAMPA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	84,00	62,580,00
2	1290	CAMISETA EM P.V 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE GRAMATURA 160 GRAMAS TECIDO COM TRATAMENTO ANTI PILLING, NA COR AZUL MARINHO COM 3 LISTRAS NA COR AMARELO CANÁRIO, COM RECORTE NA FRENTE NA COR AMARELO CANÁRIO, COM GOLA V EM RIBANA AZUL MARINHO E PUNHO EM RIBANA NA COR AZUL MARINHO, NA FRENTE NA ALTURA DO PEITO EM CROMIA O BRASÃO DO MUNICÍPIO E A ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NAS COSTAS O NOME DO MUNICÍPIO.	34,00	43,860,00
3	690	BERMUDA MASCULINA EM HELANCA 100% POLIAMIDA COM A GRAMATURA 295GR NA COR AZUL MARINHO, COM 3 LISTRAS NA COR AMARELO CANÁRIO COM BOLSO E ESTAMPADO EM CROMIA O BRASÃO DO MUNICÍPIO E A ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	43,00	29,670,00
4	600	SHORTS SAIA FEMININO EM HELANCA 100% POLIAMIDA COM A GRAMATURA 295GR NA COR AZUL MARINHO, COM 3 LISTRAS NA COR AMARELO CANÁRIO COM ESTAMPA EM CROMIA O BRASÃO DO MUNICÍPIO E A ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	48,00	28,800,00
5	1290	MEIA DE ALGODÃO TIPO COLEGIAL 68% ALGODÃO - 23% POLIAMIDA - 5% POLIÉSTER - 1% ELASTODIENO GRAMATURA: 198 G/M², PERSONALIZADA COM BRASÃO DO MUNICÍPIO. MAIOR DESCRIÇÃO EM ANEXO	13,50	17,415,00
6	1290	CUECA UNISSEX ESCOLAR SEM COSTURA CONFECCIONADA EM 95% POLIAMIDA E 5% ELASTANO COM GRAMATURA DE 195 G/M²	24,00	30,960,00

		PERSONALIZADA COM NOME DO MUNICÍPIO. MAIOR DESCRIÇÃO EM ANEXO		
7	650	TÊNIS EM CADARÇO PERSONALIZADO MAIOR DESCRIÇÃO EM ANEXO	86,00	55,900,00
8	190	TÊNIS EM VELCRO PERSONALIZADO MAIOR DESCRIÇÃO EM ANEXO	86,00	16,340,00
9	150	SANDÁLIA PERSONALIZADO MAIOR DESCRIÇÃO EM ANEXO	86,00	12,900,00

BJ DE QUADROS
CONFECCAO DE
UNIFORMES

Assinado de forma digital
por BJ DE QUADROS
CONFECCAO DE UNIFORMES
EIRELI:27423588000142

EIRELI:27423588000142 - Dados: 2021.08.26 17:19:32 -03'00'

2

26 de Agosto de 2021

BJ DE QUADROS INDUSTRIA E CONFECÇÕES EIRELI

Rua Flavio Gobbij,90

CNPJ:27.423.588/0001-42



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	745	BLUSA NO TECIDO HELANCA 100% POLIAMIDA COM A GRAMATURA 295GR COM FECHAMENTO EM ZÍPER AZUL MARINHO COM 3 LISTRAS AMARELO CANÁRIO COM ESTAMPA NO PEITO BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITA "SECRETARIA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO". CALÇA NO TECIDO HELANCA 100% POLIAMIDA COM A GRAMATURA 295GR COR AZUL MARINHO COM 3 LISTRAS AMARELO CANÁRIO NA PERNA ESTAMPA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	R\$72,90	R\$54.310,50
2	1290	CAMISETA EM P.V 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE GRAMATURA 160 GRAMAS TECIDO COM TRATAMENTO ANTI PILLING, NA COR AZUL MARINHO COM 3 LISTRAS NA COR AMARELO CANÁRIO, COM RECORTE NA FRENTE NA COR AMARELO CANÁRIO, COM GOLA V EM RIBANA AZUL MARINHO E PUNHO EM RIBANA NA COR AZUL MARINHO, NA FRENTE NA ALTURA DO PEITO EM CROMIA O BRASÃO DO MUNICÍPIO E A ESCRITA	R\$28,90	R\$37.281,00



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NAS COSTAS O NOME DO MUNICÍPIO.		
3	690	BERMUDA MASCULINA EM HELANCA 100% POLIAMIDA COM A GRAMATURA 295GR NA COR AZUL MARINHO, COM 3 LISTRAS NA COR AMARELO CANÁRIO COM BOLSO E ESTAMPADO EM CROMIA O BRASÃO DO MUNICÍPIO E A ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$34,90	R\$24.081,00
4	600	SHORTS SAIA FEMININO EM HELANCA 100% POLIAMIDA COM A GRAMATURA 295GR NA COR AZUL MARINHO, COM 3 LISTRAS NA COR AMARELO CANÁRIO COM ESTAMPA EM CROMIA O BRASÃO DO MUNICÍPIO E A ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$37,90	R\$22.740,00
5	1290	MEIA DE ALGODÃO TIPO COLEGIAL 68% ALGODÃO – 23% POLIAMIDA – 5% POLIÉSTER – 1% ELASTODIENO GRAMATURA: 198 G/M², PERSONALIZADA COM BRASÃO DO MUNICÍPIO. MAIOR DESCRIÇÃO EM ANEXO	R\$8,90	R\$11.481,00
6	1290	CUECA UNISSEX ESCOLAR SEM COSTURA CONFECCIONADA EM 95% POLIAMIDA E 5% ELASTANO COM GRAMATURA DE 195 G/M² PERSONALIZADA COM NOME DO MUNICÍPIO. MAIOR DESCRIÇÃO EM ANEXO	R\$14,00	R\$18.060,00
7	650	TÊNIS EM CADARÇO PERSONALIZADO MAIOR DESCRIÇÃO EM ANEXO	R\$82,00	R\$53.300,00



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

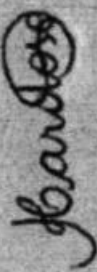
8	190	TÊNIS EM VELCRO PERSONALIZADO MAIOR	DESCRIÇÃO EM ANEXO	R\$78,00	R\$14.820,00
9	150	SANDÁLIA PERSONALIZADO MAIOR	DESCRIÇÃO EM ANEXO	R\$57,90	R\$8.685,00

LOCAL E DATA: SOLEDADE, 13 DE SETEMBRO DE 2021.

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS

CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO: 30 DIAS

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS


30.938.826/0001-67
MICHELE FERREIRA CARDOSO
Rua Julio Cardoso, 753
Centro - CEP 99300-000
SOLEDADE / RS



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 010

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

DO... SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

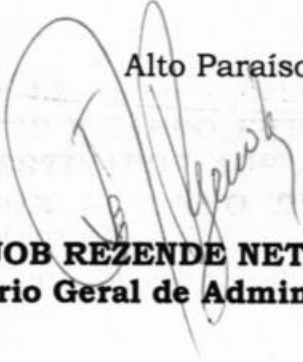
PARA: O SETOR DE CONTABILIDADE

REF.: SOLICITAÇÃO DE SALDO

Solicito informar se há saldo de dotação para a **“CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLAR DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL”**. Num valor previsto de R\$ 268.290,50 (duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e noventa reais e cinquenta centavos), onde solicitamos a reserva de dotação no orçamento.

Ainda para fim do cumprimento do parágrafo 3º, Art. 1º do Decreto Federal nº 10.024/2019, fazer indicação de recursos da espécie.

Alto Paraíso - PR., 23 de Setembro de 2021.


JOB REZENDE NETO
Secretario Geral de Administração



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: Departamento de Contabilidade.

PARA: Secretaria de Administração.

REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RESERVA DE SALDO E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

Vimos através desta informar a classificação orçamentária e confirmação do saldo do processo licitatório discriminado a seguir:

Objeto:	CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLAR DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.
Valor Estimado – R\$:	R\$ 268.290,50 (duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e noventa reais e cinquenta centavos), com validade de 12 meses.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
8540	339032020000	MATERIAIS DE EDUCACAO PARA DISTRIBUIC	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
8541	339032020000	MATERIAIS DE EDUCACAO PARA DISTRIBUIC	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO

Ressaltamos que, para fins de atendimento ao Decreto Federal 10.024/2019, as dotações transcritas acima não possuem recursos financeiros provenientes ao contido no Art. 1º, § 3º.

Alto Paraíso – PR., 23 de setembro de 2021.

Claudemir Costa
CLAUDEMIR COSTA
 Contador



Alto Paraíso - PR., 23 de Setembro de 2021.

Exmo. Sr.

DERCIO JARDIM JUNOR

DD. Prefeito Municipal de Alto Paraíso

NESTA

Senhor Prefeito,

Pelo presente, solicito autorização de Vossa Excelência para a aquisição, abaixo discriminada:

- “CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLAR DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.” Num valor previsto de R\$ 268.290,50 (duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e noventa reais e cinquenta centavos), onde já realizamos a reserva de dotação no orçamento.

Exmo. Sr.

DERCIO JARDIM JUNOR

DD. Prefeito

NESTA

Sendo só o que se apresenta para o momento,

JOB REZENDE NETO

Secretario de Administração

Autorizo, cumprida a formalidade legal. Encaminha-se ao Setor de Licitação para providência em: 23/09/2021, **para elaboração de um processo na modalidade pregão presencial.**

JUSTIFICATIVA

Em observância ao Art. 1º, § 3º “Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.”, conforme listada informação repassado pela contadoria do município haja vista que não há recursos nas hipótese acima, dispensa-se a aplicação do pregão eletrônico.

DERCIO JARDIM JUNIOR

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PORTARIA N.º 071/2021

DATA: 06/04/2021

AUTORIA: Executivo Municipal

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e Altera Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) Nomear os Sr (a)s para comporem a Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso, a fim de oferecerem suporte para o Pregoeiro do Município, nomeando as pessoas abaixo relacionadas:

Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan, CPF nº 005.876.549-29;

Secretário: Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, CPF nº 066.334.889-71;

Membros: Cinthia Laize Zagoto, CPF Nº 018.315.769-96;

Maria de Oliveira Caetano CPF nº 034.210.259-16; e

Marilda Rosa do Nascimento da Silva CPF nº 033.220.759-58

2º). Esta portaria terá vigência de 01(um) ano a partir desta data.

3º). Fica revogado a Portaria 193/2020.

4º). Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de Abril de 2021.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 07/04/2021
Edição N.º 12121



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2021

PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 082/2021

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a **"CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLAR DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL."** a qual será redigida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.

O edital será disponibilizado para consulta no site <http://altoparaíso.pr.gov.br/licitacoes.php>, na Sala de Licitações, na Prefeitura Municipal, sito, Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, nos seguintes horários: das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas de Segunda a Sexta-Feira.

1 - DA ABERTURA E LOCAL

1.1. O Pregoeiro e sua equipe de Apoio receberão os envelopes contendo as propostas e a documentação de habilitação até as **13h30min do dia 08 de Outubro de 2021**, onde na sequência dará início a sessão de credenciamento dos proponentes interessados e subsequente ao término deste, a abertura do pregão em sessão pública, com abertura dos envelopes propostas.

1.1.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1.2. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões no Paço Municipal, qual será conduzida pelo Pregoeiro Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, com o auxílio da Equipe de Apoio composta pelos senhare(a)s, Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, Marilda Rosa do Nascimento da Silva, Maria de Oliveira Caetano e Cinthia Layz Zagoto.

1.3. Informações poderão ser solicitadas o Pregoeiro por escrito, via mensagem de Fax (44) 3664-1320, ou protocolados nesta municipalidade.

2 - DO OBJETO

2.1. **"CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLAR DESTINADOS AOS**



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

015

ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.”

2.1.1. Os produtos desta licitação deverão ser entregue no local indicado pela secretaria solicitante.

2.1.2. Esta licitação é de ampla concorrência.

2.2. **VALOR MÁXIMO A SER INVESTIDO:** R\$ 268.290,50 (duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e noventa reais e cinquenta centavos).

2.3. **PRAZO DE ENTREGA/TIPO DE EXECUÇÃO:** em até 20 (vinte) dias, após a solicitação.

2.4. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 meses, não sendo possível a prorrogação da ata de registro de preços, nos termos do art. 15, § 3 III, da Lei 8.666/93. E também orientação Normativa AGU nº 19.

2.5. Os produtos deverão ser entregues durante a vigência do contrato, conforme a necessidade do Município.

2.6. Todos os encargos e obrigações, bem como despesas com o transporte, frete, bem como, disponibilização de pessoal, etc, necessários ao completo desempenho deste objeto, correrão por conta da contratada.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição que preencherem as condições constantes deste edital.

3.2. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.3. Como condição de participação, **em atendimento ao art. 4º, VII, da Lei 10.520/2002, a empresa deverá apresentar declaração, de forma escrita na Sessão Pública do Pregão, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.**

3.4. A participação neste Procedimento Licitatório importa a proponente à irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

3.5. É vedada a participação direta ou indireta na licitação:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

a) de empresas que tenham em seu quadro, funcionário da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso ou membro de sua administração como dirigente ou responsável técnico;

b) de empresas que, a qualquer tempo, possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

c) de empresas que não possuam instalações comerciais para atendimento.

3.6. É vedada à licitante vencedora a subcontratação no fornecimento de produtos bem como na prestação de serviços.

4 – DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

4.1. No momento do credenciamento, deverão ser apresentados fora dos envelopes nº 01 e nº 02:

4.2. Tratando-se de representante legal da empresa:

a) apresentar o **Estatuto Social, Contrato Social ou outro Instrumento de Registro Comercial, (original ou cópia autenticada)** registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3. Tratando-se de procurador da empresa:

a) **Procuração** por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos, e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. **com reconhecimento de firma da assinatura.** (O documento deverá ser apresentado na sua versão **original ou cópia autenticada**)

4.4. **Declaração de MICRO EMPRESA (ME), MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MEI) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**, quando for o caso. (Anexo II)

4.5. **Termo de Credenciamento (Anexo III)**

4.6. **Termo de Concordância e submissão ao edital (Anexo IV)**

4.7. Da comprovação de **MICRO EMPRESA (ME), MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MEI) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**:

a) **Declaração** firmada por contador com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão. **(sem modelo anexo)** (documento exigido apenas para **Micro-Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte – EPP e Micro Empresário Individual**); e/ou

b) **Certidão Simplificada**, expedida pela Junta Comercial com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

4.8 - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (Anexo

VI)

4.9. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.10. Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.11. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.12. Caso o licitante por equívoco, apresente os documentos de credenciamento dentro de um dos envelopes I ou II, o mesmo deverá ser retirado e novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes, não sendo motivo para desclassificação do licitante.

4.13. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

5 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Os recursos financeiros para fazer frente às despesas desta Licitação correrão por conta do orçamento desta Prefeitura durante exercício financeiro que ocorrer a vigência da ata de registro de preços.

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
8540	339032020000	MATERIAIS DE EDUCACAO PARA DISTRIBUIC	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
8541	339032020000	MATERIAIS DE EDUCACAO PARA DISTRIBUIC	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO

6 - DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS E PREÇOS MÁXIMOS

6.1. O anexo I-A trará a descrição sucinta dos itens, com seu detalhamento e a descrição técnica dos mesmos, bem como os preços máximos aceitáveis.

7 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1. As Propostas de Preços e Documentos de Habilitação devem ser entregues em envelopes distintos e fechados, trazendo na sua parte frontal externa as informações abaixo:

a) ENVELOPE - I	b) ENVELOPE - II
Envelope n°. I - Proposta de Preços	Envelope n°. II - Habilitação
Pregão n°. ____/2021	Pregão n°. ____/2021
Nome Completo do Licitante	Nome Completo do Licitante



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

Data e horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes: ____/2021- horário: ____:00 horas	Data e horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes: ____/2021 - horário: ____:00 horas
---	--

7.2. A ausência dos dizeres na parte externa do(s) envelope(s), não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes, no ato de recebimento dos mesmos.

7.3. Caso eventualmente ocorra à abertura do envelope I - Habilitação antes do envelope II - Proposta, por falta ou falha de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

8 - DO ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

8.1.1. **Em papel timbrado da referida licitante: Nome, Endereço, CNPJ, do proponente;**

8.1.2. **Número do Processo e do Pregão;**

8.1.3. **Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca, modelo e quantidades que se propõe a registrar, em conformidade com as especificações do anexo I-A;**

8.1.4. Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

8.1.5. **Prazo de validade da proposta de no mínimo: 60 dias.**

8.1.6. **Forma de entrega dos materiais:** Conforme solicitação da secretaria, no prazo de até 20 (vinte) dias.

8.1.7. **Condições de Pagamento:** em até 12 (doze) pagamentos, após a entrega do produto e/ou execução do serviço.

8.1.8. A não apresentação destas condições na proposta entender-se-á que a empresa concorda com todas as cláusulas e condições contidas no Edital e em seus anexos.

8.2. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

8.3. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

8.4. A proposta deverá ser apresentada datilografada e/ou digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

8.5. Em caso de divergência entre o preço unitário e o preço total prevalecerá o primeiro, devendo a equipe de apoio refazer o cálculo para efeito de classificação das propostas.

8.6. Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas:

8.6.1. Que não atenderem às exigências do edital e seus ANEXOS ou da legislação aplicável;

8.6.2. Que cotarem preços acima do valor máximo estipulado no Edital para o produto/serviço cotado, quando tratar-se de licitação por lote.

8.6.3. Tratando-se de licitação por item, será desclassificado apenas o item cotado acima do preço máximo fixado pela Administração.

8.7. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em **submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos**, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

9 - DO ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

9.1. (O envelope n.º 2 deverá ser apresentado de acordo com o previsto na letra b) do item 7.1. deste Edital, e será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos itens 9.2, 9.3 e 9.3.1, dentro de suas respectivas validades.:

9.2. Relativos à Habilitação Jurídica

No caso de **Empresário Individual**: Inscrição na junta Comercial da respectiva sede;

- No caso de **Sociedade Empresarial** ou **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as alterações e da consolidação respectiva.

- No caso de **Sociedades Comerciais**, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e no caso de **Sociedade por Ações**, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhados de todas as alterações e da consolidação respectiva.

- No caso de **Cooperativa**: ata de fundação e o estatuto em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, o edital de convocação da última assembléia geral extraordinária.

- No caso de **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado extraído da Internet

- No caso de **Empresa ou Sociedade Estrangeira** em funcionamento no país, Decreto de Autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir

- Cópia do **CPF, Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação** de todos os sócios.

9.3. Relativos à Regularidade Fiscal, Econômico-Financeira e Trabalhista

- **CNPJ** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica
 - **CICAD** - Comprovante de Inscrição na Receita Estadual. (Quando for o Caso).

- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal** - Prova da regularidade para com a Receita Federal (abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias)

- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual** - Prova da regularidade para com a Fazenda Estadual, do Estado da sede da empresa, quando for o caso.

- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Municipal** - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante

- **CRF** - Prova de Regularidade Fiscal do FGTS

- **CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista**

- **Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial (Falência e Concordata)**, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 90 (noventa) dias da realiza

9.3.1. Documentos Complementares

- **Declaração de Cumprimento Constitucional**, afirmando que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (**Anexo V**).

- **Declaração de Inexistência de Impedimento** de licitar ou contratar com a administração (**Anexo VII**).

- **Declaração contendo informações para fins de assinatura de contrato (anexo VIII)**.

- Comprovação de aptidão para prestação de serviços em características, por meio da apresentação de no mínimo 03 atestados/declarações de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado. (este atestado deverá ser elaborado em papel timbrado da emitente do mesmo, deve conter o nome, endereço e o telefone de contato dos atestadores, ou qualquer outro meio com o



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

qual o licitador possa valer-se para manter contato com as pessoas declarantes. Deverá ser original ou autenticado e estar devidamente assinado e carimbado).

9.4. As participantes (EPP, ME e MEI), deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.4.1. Expirado o mencionado prazo sem a devida regularização, a empresa será automaticamente desclassificada.

9.4.2. Consideram-se Microempresas (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e a Lei Complementar Federal nº 147/2014. A empresa deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através **da declaração firmada por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, ambas com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento.**

9.4.3. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e outras sanções pertinentes.

9.5. As normas disciplinadoras deste procedimento licitatório serão sempre interpretadas em favor da **ampliação da disputa** entre os interessados. (art. 4º, p.ú., Decreto 3.555/00).

9.6. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

9.6.1. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

9.6.2. Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito emitida pelo INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, ou;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9.6.3. Os documentos e/ou certidões comprobatórios de regularidade ou de inexistência de débito deverão estar no prazo de validade neles consignado. Na falta desta informação **serão considerados válidos por 30 (trinta) dias, contados a partir de sua emissão**, sendo que estas exceções serão avaliadas quando anexada legislação para o respectivo documento.

9.6.4. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título **inabilitará** o proponente, ressalvado o disposto no item 9.4 do presente edital.

9.7. O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas em lei.

9.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados **em original**, por qualquer processo de **cópia autenticada** por Cartório competente, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraído via internet.

10 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1. No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 4 deste edital.

10.2. Em seguida, identificará a proposta de menor preço unitário cujo conteúdo atenda às especificações do edital.

10.2.1. Serão corrigidos, automaticamente, pelo Pregoeiro quaisquer erros de cálculo verificados nas propostas.

10.3. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços **até 10% (dez por cento) superiores àquela** poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor. (art. 4º, VIII, Lei 10.520/2002).

10.3.1. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. (art. 4º, IX, Lei 10.50/2002).

10.4. O conteúdo das propostas do item anterior será analisado, desclassificando-se aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances.

10.5. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 9.3 e 9.4 deste edital, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

convidados a participar dos lances verbais, qualquer que seja o preço unitário oferecido na proposta escrita.

10.6. Em caso de empate de melhor proposta, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço unitário serão convidados a participar dos lances verbais.

10.7. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço unitário.

10.8. O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais em valor inferior ao da última proposta, a partir do autor da proposta classificada de maior preço unitário, e os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.9. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo (a) Pregoeiro (a), os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances, ou seja, declinarem de continuidade a fase de lances verbal.

10.10. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) pregoeiro (a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço unitário apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.11. Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e os valores estimados para a licitação.

10.12. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

10.12.1. Os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta de preços dos licitantes.

10.13. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao (a) Pregoeiro (a) verificar a aceitabilidade do preço unitário ofertado.

10.14. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade do preço unitário da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

10.15. Considerada aceitável a proposta de menor preço unitário obedecidas as exigências fixadas no edital, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu(s) autor (es), para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe(s) facultado o saneamento da documentação na própria sessão.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

10.16. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o melhor preço unitário será declarado vencedor.

10.17. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, ao (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.18. O (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço unitário.

10.19. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

10.20. Ao final da sessão, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de **RECORRER**, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. (Art. 4º, XVIII, lei 10.520/2002).

10.20.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a **DECADÊNCIA** do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor. (Art. 4º, XX, lei 10.520/2002).

10.21. O recurso contra decisão do (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo, postergando-se a adjudicação do objeto da licitação.

10.22. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.23. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, (Art. 4º, XI, lei 10.520/2002).

10.24. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, o envelope que irá guardar os envelopes II, devidamente rubricados pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos licitantes, ficará sob a guarda do (a) Pregoeiro (a), sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

11 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Caso não haja recurso, o (a) Pregoeiro (a), na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao autor do melhor preço unitário, encaminhando o processo para homologação pelo Sr. Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

11.2. O licitante vencedor terá o prazo de 48 horas para apresentar sua proposta devidamente recalculada, quando tratar-se de licitação por lote.

11.3. Ao refazer sua proposta o licitante vencedor deverá aplicar o percentual de desconto concedido, igualmente, **item a item**.

11.4. A aplicação de percentual de desconto diferenciado entre um e outro item, implicará na rejeição da proposta e aplicação das penalidades cabíveis.

11.5. Caso haja recurso, os interessados deverão apresentar memoriais, dirigidos ao (a) Pregoeiro (a) pessoalmente pelo Protocolo Geral, no prazo de três dias úteis, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.6. Nesta hipótese, o Sr. Prefeito Municipal decidirá sobre os recursos, adjudicará o objeto do Pregão Presencial e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.

11.7. O resultado final do Pregão será afixado em mural próprio existente e acessível aos interessados, no Paço Municipal, podendo ainda ser divulgado no Diário Oficial do Município, a critério da Administração.

12 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A(s) adjudicatária(s) deverá(ão) assinar a Ata de Registro de Preços (modelo constante deste Edital), dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

12.1.1. O prazo concedido para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

12.1.2. A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 12.1. ou subitem 12.1.1., caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no Artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2. No ato de assinatura da Ata de Registro de Preços, a adjudicatária deverá apresentar:

a) cópia autenticada do estatuto ou contrato social da empresa, e eventuais alterações que envolvem sua representação legal;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 — CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

b) no caso de procurador, instrumento público ou particular de mandato, este último com firma reconhecida, outorgando poderes especiais ao mandatário para a prática do ato;

c) carta de apresentação do preposto da Contratada, que ficará responsável perante a Administração pela execução das cláusulas contratuais e pelo recebimento de comunicações formais.

13. DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. As unidades integrantes da Administração Municipal, interessadas na utilização da Ata de Registro de Preços originada desta licitação, deverão requisitar da(s) licitante(s) vencedor(as) do certame os produtos registrados, obedecida a ordem de classificação para cada item, mediante a emissão de Nota de Empenho, convocando-o para a sua aceitação.

13.2. A Nota de Empenho a ser emitida deverá conter, no mínimo:

- a) o número da ata;
- b) a quantidade do produto a ser fornecido;
- c) a descrição do produto requisitado;
- d) o local e a hora da entrega;
- e) o recebimento;
- f) a dotação orçamentária onerada;
- g) o valor;
- h) as condições de pagamento.

13.3. Os produtos deverão ser entregues nos locais e prazos constantes do termo contratual e/ou cronograma expedido pela unidade contratante, correndo por conta da Contratada as despesas decorrentes de frete, embalagens, seguros, mão-de-obra e outras.

13.3.1. Os produtos serão recebidos no local indicado no termo contratual e/ou cronograma, através da Comissão de Recepção de Material que, após verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

13.3.2. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a Contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

13.3.3. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação.

13.4. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

13.4.1. O preço unitário de cada item deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

13.4.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outras.

13.4.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

13.4.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

13.4.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

13.4.6. O disposto no subitem anterior aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

13.4.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

13.4.7.1. (Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 90 (noventa) dias) da data de abertura das propostas.

13.4.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado à época vigente.

13.4.9. A Secretaria interessada poderá, a qualquer momento, reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Alto Paraíso/Pr.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

14. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1. No recebimento e aceitação dos materiais e/ou serviços serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

14.2. O(s) produto(s) e/ou serviço(s) que não corresponder(em) às especificações constantes da Proposta Comercial será(ão) rejeitado(s), devendo ser substituído(s) ou refeito(s) pela Contratada no **prazo máximo de 48 horas**.

14.3. A(s) execução(ões) do(s) objeto(s), bem como qualquer despesa como transportes e outros, será à conta da(s) empresa(s) contratada, sem ônus à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, salvo disposição em contrário, constante do presente edital.

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado em até 12 (doze) pagamentos, a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.

15.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para correção e nova apresentação.

15.3. O pagamento será feito mediante transferência bancária na conta informada pela Contratada.

15.4. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL

16.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

17. PENALIDADES

17.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

029

I - advertência;

II - multa, nos seguintes termos:

a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

b) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;

c) pela demora em corrigir falha no produto, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;

d) pela recusa em corrigir as falhas no produto, entendendo-se como recusa a falha ou defeito do produto nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado.

17.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

17.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

17.5. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

17.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

17.7. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

17.8. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, sendo que, a sua aplicação não exime a contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Alto Paraíso.

17.9. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

17.10. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou cometer fraude, o licitante ou contratado poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

17.10.1. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Alto Paraíso, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de até 05 (cinco) anos.

17.10.2. Desclassificação, se a seleção da melhor proposta se encontrar em fase de julgamento;

17.10.3. Cancelamento da Nota de Empenho, se a contratação já estiver efetuada.

17.11. Constituem motivos para a rescisão contratual as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

17.11.1. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da administração, ficarão assegurados ao Município de Alto Paraíso - PR os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Até dois dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão pelo fax nº (44) 3664-1320 ou pelo Protocolo Geral.

18.1.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital que decidirá no prazo de dois dias úteis sobre a matéria.

18.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

18.1.3. As respostas aos esclarecimentos ou impugnações serão veiculadas no Diário Oficial do Município de Alto Paraíso, facultada sua divulgação via internet.

18.2. Esclarecimentos de ordem técnica também poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso pelo telefone (44) 3664-1320.

18.3. A apresentação dos Envelopes implica a aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus ANEXOS.

18.4. Não serão aceitos envelopes proposta e habilitação enviada por via postal, se entregues após o horário estabelecido neste edital.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

18.5. É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.6. Fica assegurado ao Município de Alto Paraíso o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

18.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

18.8. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação.

18.9. São anexos deste edital;

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I-A - PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO II - DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO IV - TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL;

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL;

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO;

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS;

ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

18.10. A nota de empenho vincula-se ao edital, devendo o vencedor manter durante toda a execução do contrato as obrigações assumidas, inclusive suas condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, nos termos do art. 55 da Lei 8666/93.

18.11. Fica designado o Foro da Comarca de Xambrê/PR, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Edital.

Alto Paraíso/PR, 24 de Setembro de 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR
 Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA/PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 116/2021

PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 082/2021

PROPOSTA:

- Tipo de licitação: **Menor Preço por LOTE.**
- Este e todos os outros anexos fazem parte do edital de licitação processo administrativo nº 082/2021 – Pregão Presencial SRP como se nele estivessem transcritos.

Condições de pagamento: em até 12 (doze) pagamentos, após a entrega do produto e/ou execução do serviço.

Forma de Entrega: Conforme solicitação da secretaria, no prazo de até 20 (vinte) dias.

Validade da proposta: 60 dias;

Execução: 12 Meses;

LOTE I - UNIFORMES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	COD INT	UNID	QUANT	VLR. UNITÁRIO MAX.
01	AGASALHO		UND	745	72,90
DESCRIÇÃO MÍNIMA: BLUSA NO TECIDO HELANCA 100% POLIAMIDA COM A GRAMATURA 295GR COM FECHAMENTO EM ZÍPER AZUL MARINHO COM 3 LISTRAS AMARELO CANÁRIO COM ESTAMPA NO PEITO BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITA "SECRETARIA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO". CALÇA NO TECIDO HELANCA 100% POLIAMIDA COM A GRAMATURA 295GR COR AZUL MARINHO COM 3 LISTRAS AMARELO CANÁRIO NA PERNA ESTAMPA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.					
02	CAMISETA		UND	1290	26,80
DESCRIÇÃO MÍNIMA: CAMISETA EM P.V 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE GRAMATURA 160 GRAMAS TECIDO COM TRATAMENTO ANTI PILLING, NA COR AZUL MARINHO COM 3 LISTRAS NA COR AMARELO CANÁRIO, COM RECORTE NA FRENTE NA COR AMARELO CANÁRIO, COM GOLA V EM RIBANA AZUL MARINHO E PUNHO EM RIBANA NA COR AZUL MARINHO, NA FRENTE NA ALTURA DO PEITO EM CROMIA O BRASÃO DO MUNICÍPIO E A ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NAS COSTAS O NOME DO MUNICÍPIO.					
03	BERMUDA MASCULINA		UND	690	34,90
DESCRIÇÃO MÍNIMA: BERMUDA MASCULINA EM HELANCA 100% POLIAMIDA COM A GRAMATURA 295GR NA COR AZUL MARINHO, COM 3 LISTRAS NA COR AMARELO CANÁRIO COM BOLSO E ESTAMPADO EM CROMIA O BRASÃO DO MUNICÍPIO E A ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.					
04	SHORTS SALA		UND	600	37,90



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

DESCRIÇÃO MÍNIMA: SHORTS SAIA FEMININO EM HELANCA 100% POLIAMIDA COM A GRAMATURA 295GR NA COR AZUL MARINHO, COM 3 LISTRAS NA COR AMARELO CANÁRIO COM ESTAMPA EM CROMIA O BRASÃO DO MUNICÍPIO E A ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05	MEIA	2.1097	UND	1290	8,90
----	------	--------	-----	------	------

DESCRIÇÃO MÍNIMA: MEIA DE ALGODÃO TIPO COLEGIAL 68% ALGODÃO – 23% POLIAMIDA – 5% POLIÉSTER – 1% ELASTODIENO GRAMATURA: 198 G/M², PERSONALIZADA COM BRASÃO DO MUNICÍPIO. MAIOR DESCRIÇÃO EM ANEXO.

06	CUECA UNISEX	2.1098	UND	1290	11,90
----	--------------	--------	-----	------	-------

DESCRIÇÃO MÍNIMA: CUECA UNISEX ESCOLAR SEM COSTURA CONFECCIONADA EM 95% POLIAMIDA E 5% ELASTANO COM GRAMATURA DE 195 G/M² PERSONALIZADA COM NOME DO MUNICÍPIO. MAIOR DESCRIÇÃO EM ANEXO.

VALOR DO LOTE I – 162.535,50 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

LOTE II – CALÇADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	COD INT	UNID	QUANT	VLR. UNITÁRIO MAX.
------	---------------	---------	------	-------	--------------------

01	TÊNIS EM CADARÇO	2.1099	PAR	650	82,00
----	------------------	--------	-----	-----	-------

DESCRIÇÃO MÍNIMA: TÊNIS EM CADARÇO PERSONALIZADO MAIOR DESCRIÇÃO EM ANEXO.

02	TÊNIS EM VELCRO	2.1100	PAR	190	78,00
----	-----------------	--------	-----	-----	-------

DESCRIÇÃO MÍNIMA: TÊNIS EM VELCRO PERSONALIZADO MAIOR DESCRIÇÃO EM ANEXO

03	SANDÁLIA	2.1101	PAR	650	57,90
----	----------	--------	-----	-----	-------

DESCRIÇÃO MÍNIMA: SANDÁLIA PERSONALIZADA MAIOR DESCRIÇÃO EM ANEXO

VALOR DO LOTE II – 105.755,00 (CENTO E CINCO MIL SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).

1. OBJETO: “CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLAR DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL”

2. JUSTIFICATIVA: Trata o presente processo de Celebração de Ata de Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de uniformes escolar destinados aos alunos da rede municipal de ensino, de acordo com o termo de referencia anexo I do edital. Solicitado pela secretaria de Educação com indagações e justificativa como segue:

A necessidade da realização deste procedimento é real, visto que, a compra do Uniforme é um item necessário para a identificação no espaço escolar, proporcionando também grande praticidade para os alunos e economia para os pais. Informo ainda que a última compra de uniformes escolares pelo município foi em 2019 e há uma grande dificuldade da compra pelos pais.

A educação é prioridade em qualquer nação avançada. Propiciar um ambiente escolar seguro e favorável às condições de ensino, transcende o espaço físico da escola. O uniforme escolar é parte integrante desse ambiente e deve ser repensado sobre a ótica do conforto, da durabilidade, dos custos e também da segurança.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Um uniforme padronizado e perene, distingue e ao mesmo tempo integra o aluno à instituição a que pertence, refletindo no comportamento, na identidade visual e no seu estímulo pedagógico.

Há muito tempo as nações do mundo desenvolvido adotaram uniformes que ultrapassam décadas e se constituem como uma forma de identificação dos alunos, lhes confere status e garante segurança ao corpo discente favorecendo um sentimento de pertencimento ao grupo social, fundamental para o desenvolvimento da criança.

É preciso ainda ressaltar a praticidade e economia que o uniforme escolar proporciona aos pais e responsáveis, e a adoção de um modelo que se repete por anos consecutivos, permite a reutilização de peças em bom estado, sem o desconforto de manter no mesmo ambiente, alunos com modelos e cores variadas.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A Secretaria de Educação é o órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

3.1.1. Autorizar os órgãos e entidades participantes do SRP a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;

3.1.2. Manter o controle dos quantitativos disponíveis.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Por se tratar de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação, correrão por conta do órgão gerenciador, cujos elementos de despesas constarão nos respectivos contratos e notas de empenho, observadas as condições estabelecidas no processo licitatório.

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
8540	339032020000	MATERIAIS DE EDUCACAO PARA DISTRIBUIC	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
8541	339032020000	MATERIAIS DE EDUCACAO PARA DISTRIBUIC	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO

5. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: As AMOSTRAS Fazem-se necessárias para fins classificatórios, como forma eficiente de avaliar a proposta/oferta do licitante.

5.1. A empresa melhor classificada da licitação deverá apresentar amostras (a Licitante deverá fabricar uma peça de cada, com as referidas características solicitadas no Termo de Referencia”), as mesmas deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a sessão de lances, ou convocação no caso de licitante remanescente.

5.1.1. Critérios para avaliação das amostras: Será observada cor, textura, resistência, acabamento, tecido, material utilizado, logomarca, confecção dentro do especificado nas características solicitadas no Termo de Referencia.

5.1.2. Entrega das Amostras: Deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação e serão avaliados por uma Comissão composta pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e por representantes indicados pela Secretária Municipal de Educação,



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(caso aprovado, ficará retido na Secretaria de Educação até a entrega do último item que a empresa foi vencedora).

5.1.3. Desclassificação: A empresa que não apresentar as amostras ou apresentá-las em desacordo com as especificações será desclassificada e a segunda mais bem colocada será convocada para entregar as referidas amostras.

5.2. A CONTRATANTE não se responsabilizará por peças confeccionadas sem avaliação e aprovação prévia, ficando a LICITANTE VENCEDORA obrigada a confeccionar os modelos para aprovação e as peças finais, sob pena de sofrer as sanções previstas no Edital, seus anexos e na Lei de Licitações.

6. DA FABRICAÇÃO DOS UNIFORMES: Correrão por conta da Licitante vencedora todas as despesas com embalagem, seguros, transportes, tributos (inclusive ISS), encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega.

6.1. A aprovação dos modelos será feito em 5 (cinco) dias úteis, contados da confirmação do recebimento dos mesmos, e poderá ser feito por meio e-mail, ofício ou fax, detalhando as alterações, se houver.

6.1.1. A LICITANTE VENCEDORA não deverá começar a confecção antes da aprovação final pela CONTRATANTE.

7. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

7.1. Os materiais que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria de Educação, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

8. PRAZO PARA A ASSINATURA DA ATA:

8.1. O prazo para a assinatura da ata de registro de preços deverá ser de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação e em conforme com o art. 64 da Lei nº 8.666/93.

9. DO PRAZO DE ENTREGA DOS UNIFORMES:

9.1 O prazo de entrega do objeto será em sua totalidade até 20 (vinte) dias úteis, a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO OBJETO:

10.1. A empresa deverá fornecer os produtos solicitados, integralmente, no prazo estabelecido.

10.2. A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

10.3. Em caso de problemas de fabricação ou defeitos apresentados em função do transporte dos materiais a serem entregues, os mesmos deverão ser substituídos, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo de 10 dias.

10.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos aos seus funcionários na entrega do objeto;

10.5. Informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.

10.6. A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Termo;

10.7. O pagamento será efetuado em até 12 (doze) pagamentos, de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo.

10.8. A contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

10.9. Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;

b) número do Processo;

c) número do Contrato.

d) Numero de Série do produto entregue, quando for o caso.

10.10. Na Nota Fiscal o Fornecedor enquadrado no simples nacional deverá informar qual a alíquota do ISS o mesmo se enquadra nos termos da Lei 123/06 e 147/14. Em caso de não informação da alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas.

11. DESCRIÇÃO DO OBJETO/PROJETO BÁSICO:

11.1. As descrições encontram-se em anexo.

12. ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES:

12.1. O material deverá estar de acordo com as exigências do ABNT e INMETRO.

12.2. A empresa mais bem classificada deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do encaminhamento do processo para Diretoria Administrativa pela CPL, apresentar amostra do produto a ser fornecido para análise da Comissão.

12.3. Caso o material seja recusado, será remetido a empresa para que providencie as correções necessárias. Caso a empresa não consiga se adequar ao modelo solicitado esta será desclassificada e a próxima colocada será chamada para substituí-la, mantendo o disposto na Lei nº 8.666/93.

12.4. O material adquirido deverá ser fornecido de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação.

12.5. A empresa terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para fornecer o produto solicitado.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

12.6. Os produtos serão entregues de acordo com o cronograma solicitado pela Secretaria de Educação, no local indicado sem nenhum custo adicional ao CONTRATANTE.

12.7. O pagamento será de acordo com a quantidade de produto adquirido, mediante nota fiscal, com as requisições anexas para a devida conferência.

12.8. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada junto ao Departamento de Licitações, autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do produto. Não acolhida à justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á as sanções prevista no Edital.

13. DAS OBRIGAÇÕES:

13.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1.1. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material;

13.1.2. Informar posteriormente a numeração dos uniformes e nome dos alunos para a CONTRATADA.

13.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o produto que a CONTRATADA entregar fora da especificação.

13.1.4. Fornecer modelo do BRASÃO à CONTRATADA.

13.1. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste termo de referência;

13.2. Fiscalizar o recebimento do objeto, de acordo com exigências do Termo de Referência.

13.3. Indicar o servidor que acompanhará o recebimento do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do objeto.

13.4. Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.

13.5. Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequada para entrega dos bens adquiridos.

14.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

14.2.1. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

14.2.2. Realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para o CONTRATANTE, durante o período de garantia.

14.2.3. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos bens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.

14.2.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

15. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

15.1. A Ata de Registro de Preços tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da data da assinatura, nos termos do Art. 12 do Decreto Federal 7.892/2013.

16. DA FISCALIZAÇÃO:

16.1. A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;

16.2. À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

16.3. A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

17. DAS PENALIDADES:

17.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

b) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;

c) pela demora em corrigir falha no produto, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;

d) pela recusa em corrigir as falhas no produto, entendendo-se como recusa a falha ou defeito do produto nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado.

17.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

17.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

17.5. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração,



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

17.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

17.7. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

18.1. A CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes;

18.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

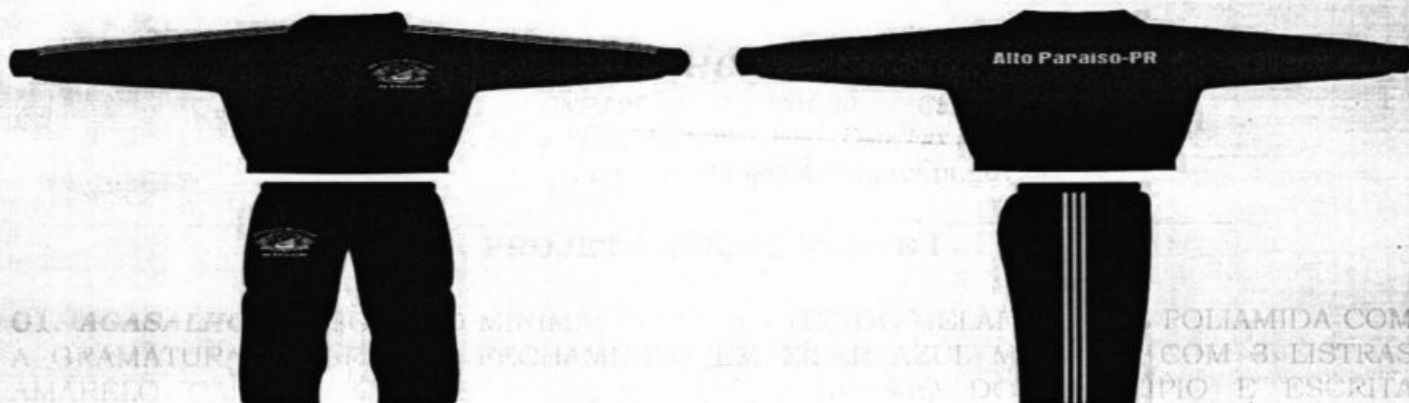


Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PROJETO BÁSICO – LOTE I

01. AGASALHO - DESCRIÇÃO MÍNIMA: BLUSA NO TECIDO HELANCA 100% POLIAMIDA COM A GRAMATURA 295GR COM FECHAMENTO EM ZÍPER AZUL MARINHO COM 3 LISTRAS AMARELO CANÁRIO COM ESTAMPA NO PEITO BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITA "SECRETARIA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO". CALÇA NO TECIDO HELANCA 100% POLIAMIDA COM A GRAMATURA 295GR COR AZUL MARINHO COM 3 LISTRAS AMARELO CANÁRIO NA PERNA ESTAMPA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.



02. CAMISETA - DESCRIÇÃO MÍNIMA: CAMISETA EM P.V 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE GRAMATURA 160 GRAMAS TECIDO COM TRATAMENTO ANTI PILLING, NA COR AZUL MARINHO COM 3 LISTRAS NA COR AMARELO CANÁRIO, COM RECORTE NA FRENTE NA COR AMARELO CANÁRIO, COM GOLA V EM RIBANA AZUL MARINHO E PUNHO EM RIBANA NA COR AZUL MARINHO, NA FRENTE NA ALTURA DO PEITO EM CROMIA O BRASÃO DO MUNICÍPIO E A ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NAS COSTAS O NOME DO MUNICÍPIO.





Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 — CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 — Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail — altoparaíso@pref.pr.gov.br

03. BERMUDA MASCULINA - DESCRIÇÃO MÍNIMA: BERMUDA MASCULINA EM HELANCA 100% POLIAMIDA COM A GRAMATURA 295GR NA COR AZUL MARINHO, COM 3 LISTRAS NA COR AMARELO CANÁRIO COM BOLSO E ESTAMPADO EM CROMIA O BRASÃO DO MUNICÍPIO E A ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

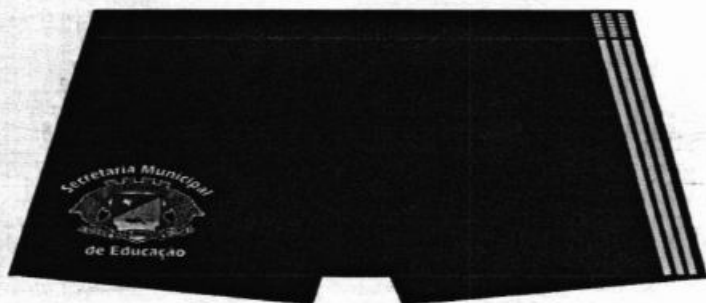
calção



calção



04. SHORTS SAIA - DESCRIÇÃO MÍNIMA: SHORTS SAIA FEMININO EM HELANCA 100% POLIAMIDA COM A GRAMATURA 295GR NA COR AZUL MARINHO, COM 3 LISTRAS NA COR AMARELO CANÁRIO COM ESTAMPA EM CROMIA O BRASÃO DO MUNICÍPIO E A ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

05. MEIA - DESCRIÇÃO MÍNIMA: MEIA DE ALGODÃO TIPO COLEGIAL 68% ALGODÃO - 23% POLIAMIDA - 5% POLIÉSTER - 1% ELASTODIENO GRAMATURA: 198 G/M², PERSONALIZADA COM BRASÃO DO MUNICÍPIO.

5 - MEIA ESCOLAR UNISSEX

5.1 - DESCRIÇÃO DO PRODUTO

- a) Meia de algodão tipo colegial;

5.2 - ILUSTRAÇÃO DO PRODUTO



5.3 - CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA

- Calcanhar verdadeiro;
- Cor do corpo da meia: Azul;
- Cor biqueira e calcanhar: Azul;
- Desenho feito em jacquard, composto pelo brasão do município, conforme imagem;
- Punho: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1).

5.4 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Composição: **68% ALGODÃO - 23% POLIAMIDA - 5% POLIÉSTER - 1% ELASTODIENO.**
 - Gramatura: 198 g/m² ;
 - Resistência ao Estouro: 10,0 kgf / cm² mínimo;
 - Encolhimento/Alongamento Largura: - 15%, no máximo.
 - Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 15%, no máximo.
- Obs. Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou -, que significa (-) encolhimento - (+) alongamento.

5.5 - FECHAMENTO DA PONTA

A meia deve costurada em máquina remalhadeira. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé.

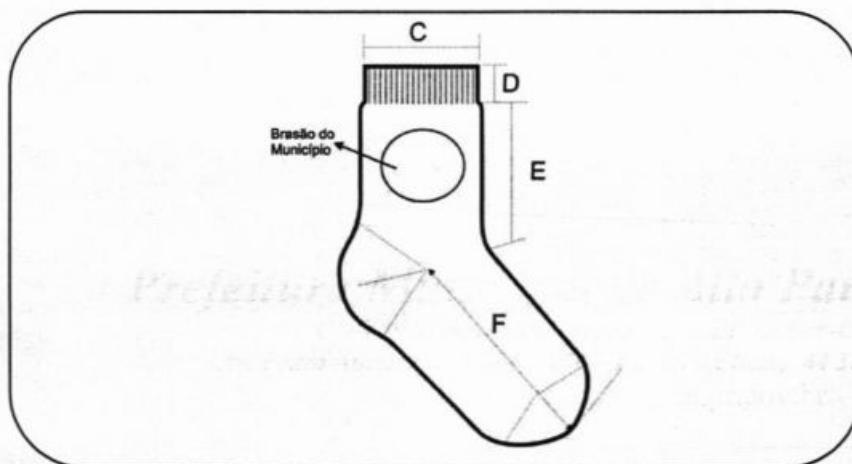


Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

5.6 - DIMENSÕES

a) Conforme tabela abaixo:



DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO

LEGENDA	DADOS	BB	PP	P	M	G	GG	XGG	Adulto
A	Tamanho do Calçado	14 a 17	18 a 21	22 a 25	26 a 29	30 a 33	34 a 37	38 a 41	42 a 45
B	Idade	1 e 2	3 e 4	5 e 6	7 e 8	9 e 10	11 e 12	13 e 14	15 a 18
C	Largura do Punho	6,0 cm	6,0 cm	6,5 cm	6,5 cm	6,5 cm	7,5 cm	7,5 cm	7,5 cm
D	Altura do Punho	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm
E	Comprimento da Perna	4,0 cm	4,5 cm	5,5 cm	6,5 cm	7,5 cm	8,5 cm	9,5 cm	10,5 cm
	Comprimento do Pé	7,0 cm	9,0 cm	11,0 cm	13,0 cm	16,0 cm	20,0 cm	22,0 cm	25,0 cm

*As medidas terão tolerância de 5% para mais ou para menos, desde que não altere a qualidade do produto.

5.7 - ACABAMENTO E QUALIDADE

- As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho;
- A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé.
- As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso;

As meias não devem apresentar torção, costura mal-feita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos ou soltos.

06. CUECA UNISEX - DESCRIÇÃO MÍNIMA: CUECA UNISEX ESCOLAR SEM COSTURA CONFECCIONADA EM 95% POLIAMIDA E 5% ELASTANO COM GRAMATURA DE 195 G/M² PERSONALIZADA COM NOME DO MUNICÍPIO.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

044

6 - CUECA ESCOLAR UNISSEX

6.1 - DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Cueca unissex escolar sem costura confeccionada em 95% Poliamida e 5% Elastano com gramatura de 195 g/m². Com modelagem anatômica, deverá ser confeccionada em tear circular e após tecida, deverá passar por processo de corte manual e costura em máquina flat seamless (sem costura). A cintura deverá ter um cós para moldar a cueca no corpo. Os punhos das pernas deverão ser canelados para melhor ajuste nas pernas. No lado esquerdo de quem veste deverá ser tecido a escrita EDUCAÇÃO. No meio da cintura, na parte interna da peça deverá ser confeccionado em jacquard na cor Cinza Pantone 13-4303 TPX as seguintes informações: razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. A escrita deve cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Portaria 296 de 12 de junho de 2019. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.

6.2 - ILUSTRAÇÃO DO PRODUTO



PROJETO BÁSICO - LOTE II

01. TÊNIS EM CADARÇO - DESCRIÇÃO MÍNIMA: TÊNIS EM CADARÇO PERSONALIZADO MAIOR DESCRIÇÃO EM ANEXO.

A Especificação e normas técnicas a seguir descritas estão em conformidade com a ABNT NBR 16473 - Conforto em calçados escolares- requisitos, normas e ensaios - primeira edição 11.04.2016

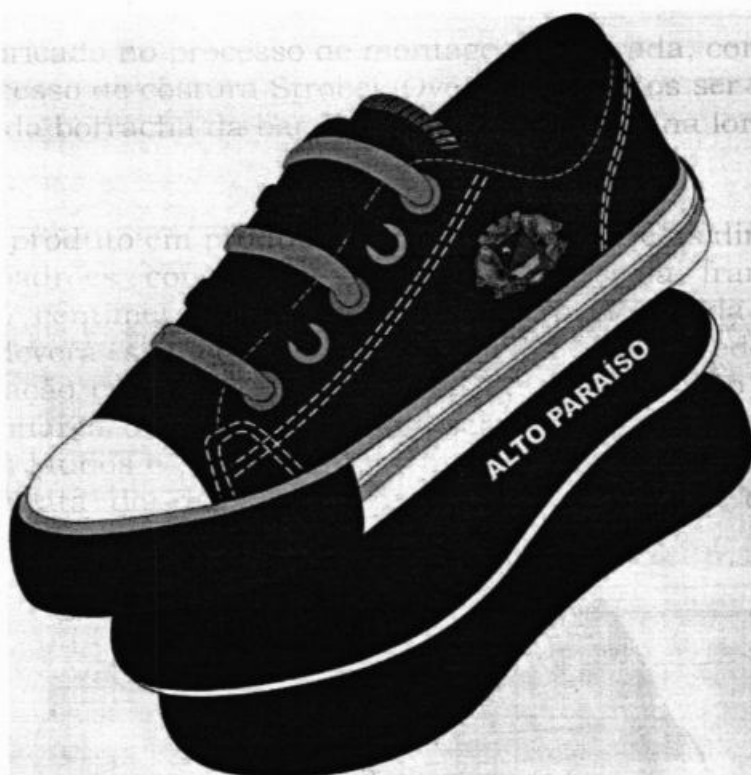


Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal.

Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na lateral do tênis. A marca da amostra deverá ser a mesma constante na proposta de preços junto com os laudos e conseqüentemente deverá permanecer inalterada durante toda a vigência da ata de registro de preços, sob pena de desclassificação e/ou cancelamento da ata.



Vista externa (Foto Ilustrativa)

1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingüeta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.

2 - CONTRAFORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

046

externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.

3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m²) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m³ (quilograma por metro cúbico).

4 - DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal.

Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas "aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.

5 - CADARÇO / ATACADOR - O tênis deverá ser entregue com Dois pares de cadarços um na cor Azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, e outro na cor Amarelo semelhante ao Pantone 13-0859 TPX, devendo os mesmos serem de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.

6 - ILHÓSES - OS ILHOSES DE PASSAGEM DO CADARÇO/ATACADOR - devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno de 5 mm (+/- 0,5), composto por duas peças, ilhós e arruela.

6.1 - ILHOSES LATERAIS - devem ser colocados dois ilhoses laterais (de alumínio com acabamento natural) para facilitar a transpiração dos pés, também ajudando assim na menor proliferação de bactérias de odor, estes ilhoses devem ter diâmetro interno de 5,0 milímetros (+/- 0,5), compostos por duas peças, Ilhós e arruela, a colocação deverá ser feita na parte interna do pé.

7 - BIQUEIRAS, SOBRE BIQUEIRA, BANDAS LATERAIS Devem ser uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira com espessura mínima de 1,4 mm.

7.1 - CORES: a Biqueira e a Banda Lateral devem ser na cor Branca, a Sobre Biqueira na cor Azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, o Filete e o Friso na cor Amarelo semelhante ao Pantone 13-0859 TPX. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar à ilustração da vista externa.

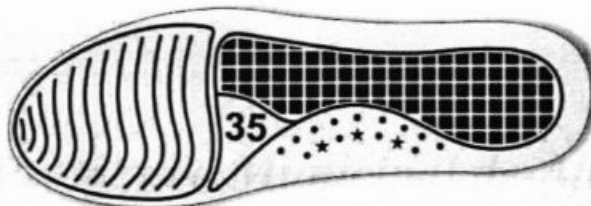
8 - ETIQUETA - Deverá ser colocada na parte traseira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor Azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, com escrita do nome do Órgão.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

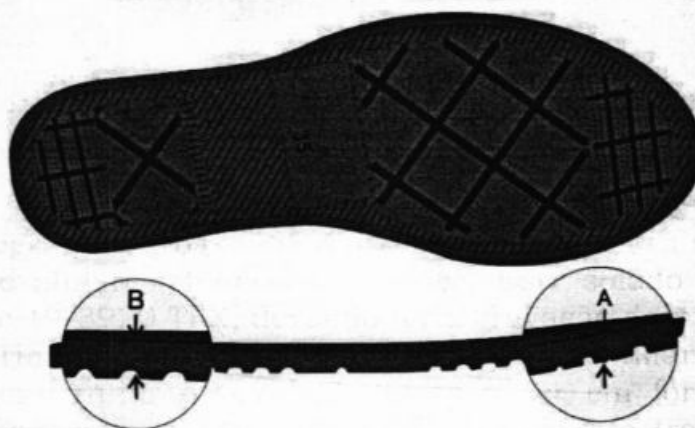
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

9 - Palmilha Amortecedora - Palmilha de Poliuretano, usando poliuretano poliéter, com alta resistência a hidrólise, dublada com cacharel na cor Preto, de no mínimo 128 gramas p/m², composto de 70% fio Algodão e 30% fio poliéster, devendo acompanhar exatamente o perfil da forma na sua base e em formato de cunha com diferença de altura entre o traseiro e o bico e estar numerada em todos os tamanhos de forma permanente e personalizada com o nome do órgão.



Palmilha amortecedora (Foto Ilustrativa)

10 - SOLA Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em "PU", Poliuretano poliéter de alta resistência a hidrólise. Este solado deve ser na cor Azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, similar à ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira (**Espessura A**) 5 milímetros, e espessura traseira (**Espessura B**) 9 milímetros, tolerância admitida +/- 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos.



Vista do solado com desenho antiderrapante com o número gravado
 (Foto Ilustrativa)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

11 - AMOSTRAS - As amostras deverão ser apresentadas nos números: 1 par número 34, 1 par número 37 e 1 par número 41, para análise dos materiais utilizados, deverão acompanhar as amostras os insumos usados na fabricação dos calçados tais como: 1 par de solado, 1 par de palmilha amortecedora, amostra da lona do cabedal, sarja, forro com espuma estes três itens de preferência amostra no tamanho A4, biqueira, sobre biqueira, banda lateral, ilhoses, contraforte, debrum, cadarço(s), palmilha de overloque. Estes materiais serão submetidos à análise em laboratório juntamente com as amostras, se necessidade houver, para avaliação da conformidade dos insumos e cores conforme especificações, normas técnicas e valores para aceitabilidade dos materiais descritos neste EDITAL.

02. TÊNIS COM VELCRO - DESCRIÇÃO MÍNIMA: TÊNIS EM VELCRO PERSONALIZADO MAIOR DESCRIÇÃO EM ANEXO.

A Especificação e normas técnicas a seguir descritas estão em conformidade com a ABNT NBR 16473 - Conforto em calçados escolares- requisitos, normas e ensaios - primeira edição 11.04.2016

O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na tira do velcro. A marca da amostra deverá ser a mesma constante na proposta de preços junto com os laudos e conseqüentemente deverá permanecer inalterada durante toda a vigência da ata de registro de preços, sob pena de desclassificação e/ou cancelamento da ata.





Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

Vista externa (Foto Ilustrativa)

- 1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA** - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.
- 2 - CONTRA FORTE** - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.
- 3 - FORRO** - O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m²) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m³ (quilograma por metro cúbico).
- 4 - DEBRUM E COSTURAS** - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiem. Na mesma cor do cabedal.
 Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas "aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.
- 5 - FECHAMENTO COM VELCRO** - tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de numero a numero, toda debruada, igual o cabedal.
- 6 - BIQUEIRAS, SOBRE BIQUEIRA, BANDAS LATERAIS** - Devem ser uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira com espessura mínima de 1,4 mm.
- 6.1 - CORES:** a Biqueira e a Banda Lateral devem ser na cor Branca, a Sobre Biqueira na cor Azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, o Filete e o Friso na cor Amarelo semelhante ao Pantone 13-0859 TPX. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar à ilustração da vista externa.
- 7 - ETIQUETA** - Deverá ser colocada na parte traseira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor Azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, com escrita do nome do Órgão.
- 8 - Palmilha Amortecedora** - Palmilha de Poliuretano, usando poliuretano poliéter, com

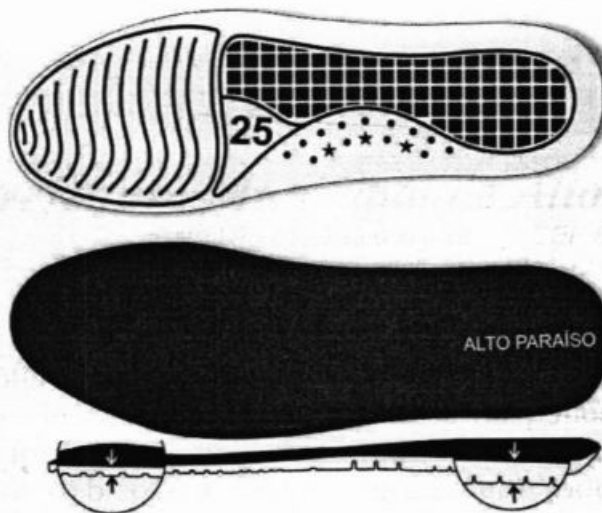


Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

050

alta resistência a hidrólise, dublada com cacharel na cor Preto, de no mínimo 128 gramas p/m2, composto de 70% fio Algodão e 30% fio poliéster, devendo acompanhar exatamente o perfil da forma na sua base e em formato de cunha com diferença de altura entre o traseiro e o bico e estar numerada em todos os tamanhos de forma permanente e personalizada com o nome do órgão.



Palmilha amortecedora (Foto Ilustrativa)

- **SOLA** Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em "PU", Poliuretano poliéter de alta resistência a hidrólise. Este solado deve ser na cor Azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, similar à ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira (**Espessura A**) 5 milímetros, e espessura traseira (**Espessura B**) 9 milímetros, tolerância admitida +/- 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos.



Vista do solado com desenho antiderrapante com o número gravado



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

(Foto Ilustrativa)

9 - AMOSTRAS - As amostras deverão ser apresentadas nos números: 1 par número 18 e 1 par número 23, para análise dos materiais utilizados, deverão acompanhar as amostras os insumos usados na fabricação dos calçados tais como: 1 par de solado, 1 par de palmilha amortecedora, amostra da lona do cabedal, sarja, forro com espuma estes três itens de preferência amostra no tamanho A4, biqueira, sobre biqueira, banda lateral, ilhoses, contraforte, debrum, cadarço(s), palmilha de overloque. Estes materiais serão submetidos à análise em laboratório juntamente com as amostras, se necessidade houver, para avaliação da conformidade dos insumos e cores conforme especificações, normas técnicas e valores para aceitabilidade dos materiais descritos neste EDITAL.

03. SANDALIA - DESCRIÇÃO MÍNIMA: SANDÁLIA PERSONALIZADA MAIOR DESCRIÇÃO EM ANEXO.

CABEDAL confeccionado em sintético PVC com no mínimo 1,5 milímetros de espessura, na cor Preto, este sintético deverá estar dublado com malha termo ponto gomada na cor Preta com no mínimo 220 gm p/m², o cabedal deverá sofrer um processo de Solda eletrônica por alta frequência para gravar reforços nas bordas do cabedal e gravar o friso colorido que deverá ser da cor Cinza semelhante ao Pantone 16-5803 TPX, o fechamento será de velcro, macho e fêmea para ajuste no pé do usuário para melhor segurança no caminhar. A numeração das sandálias papete deverá ser de dois em dois números, por exemplo: 12/13, 14/15, 16/17, 18/19, 20/21 e assim por diante.



(Foto Ilustrativa)

1 - Detalhes do cabedal - Confeccionado em laminado sintético com espessura de no mínimo 1.5 mm, com base de fios de poliéster, gramatura final mínima 750 gm p/m², solda eletrônica por alta frequência e dublado com malha termo ponto gomada na cor Preta com no mínimo 220 gm p/m², tudo conforme mencionado nas considerações gerais (item anterior), devendo ser colocado o Brasão e o Nome do órgão em serigrafia conforme ilustração abaixo.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



(Foto Ilustrativa)

2 - Palmilha Amortecedora - Palmilha de Poliuretano, usando poliuretano poliêter, com alta resistência a hidrólise, na cor Cinza semelhante ao Pantone 16-5803 TPX, tendo espessura mínima de 5 milímetros devendo acompanhar exatamente o perfil da forma e estar numerada em todos os tamanhos de forma permanente exatamente conforme a ilustração abaixo:



(Foto Ilustrativa)

3 - SOLA - Peça integrante da base inferior da Papete. Deverá ser fabricado em "PU", Poliuretano poliêter de alta resistência a hidrólise. Este solado deve ser na cor Preto, devendo o formato ser com canaletas anti derrapantes. Devendo acompanhar exatamente o perfil da forma. Conforme ilustração abaixo:



(Foto Ilustrativa)

TIMBRE DA EMPRESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2021

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 082/2021

ANEXO I-A - PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE I - UNIFORMES

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. MÁXIMO UNITÁRIO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	MARCA
01	AGASALHO	UND	745	72,90			
DESCRIÇÃO MÍNIMA: BLUSA NO TECIDO HELANCA 100% POLIAMIDA COM A GRAMATURA 295GR COM FECHAMENTO EM ZÍPER AZUL MARINHO COM 3 LISTRAS AMARELO CANÁRIO COM ESTAMPA NO PEITO BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITA "SECRETARIA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO". CALÇA NO TECIDO HELANCA 100% POLIAMIDA COM A GRAMATURA 295GR COR AZUL MARINHO COM 3 LISTRAS AMARELO CANÁRIO NA PERNA ESTAMPA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.							
02	CAMISETA	UND	1290	26,80			
DESCRIÇÃO MÍNIMA: CAMISETA EM P.V 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE GRAMATURA 160 GRAMAS TECIDO COM TRATAMENTO ANTI PILLING, NA COR AZUL MARINHO COM 3 LISTRAS NA COR AMARELO CANÁRIO, COM RECORTES NA FRENTE NA COR AMARELO CANÁRIO, COM GOLA V EM RIBANA AZUL MARINHO E PUNHO EM RIBANA NA COR AZUL MARINHO, NA FRENTE NA ALTURA DO PEITO EM CROMIA O BRASÃO DO MUNICÍPIO E A ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NAS COSTAS O NOME DO MUNICÍPIO.							
03	BERMUDA MASCULINA	UND	690	34,90			
DESCRIÇÃO MÍNIMA: BERMUDA MASCULINA EM HELANCA 100% POLIAMIDA COM A GRAMATURA 295GR NA COR AZUL MARINHO, COM 3 LISTRAS NA COR AMARELO CANÁRIO COM BOLSO E ESTAMPADO EM CROMIA O BRASÃO DO MUNICÍPIO E A ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.							
04	SHORTS SAIA	UND	600	37,90			
DESCRIÇÃO MÍNIMA: SHORTS SAIA FEMININO EM HELANCA 100% POLIAMIDA COM A GRAMATURA 295GR NA COR AZUL MARINHO, COM 3 LISTRAS NA COR AMARELO CANÁRIO COM ESTAMPA EM CROMIA O BRASÃO DO MUNICÍPIO E A ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							

TIMBRE DA EMPRESA

05	MEIA	UND	1290	UND	1290	8,90			
DESCRIÇÃO MÍNIMA: MEIA DE ALGODÃO TIPO COLEGIAL 68% ALGODÃO - 23% POLIAMIDA - 5% POLIÉSTER - 1% ELASTODIENO GRAMATURA: 198 G/M², PERSONALIZADA COM BRASÃO DO MUNICÍPIO. MAIOR DESCRIÇÃO EM ANEXO.									
06	CUECA UNISEX	UND	1290	UND	1290	11,90			
DESCRIÇÃO MÍNIMA: CUECA UNISSEX ESCOLAR SEM COSTURA CONFECCIONADA EM 95% POLIAMIDA E 5% ELASTANO COM GRAMATURA DE 195 G/M² PERSONALIZADA COM NOME DO MUNICÍPIO. MAIOR DESCRIÇÃO EM ANEXO.									

LOTE II - UNIFORMES

01	TÊNIS EM CADARÇO	UND	650	UND	650	82,00			
DESCRIÇÃO MÍNIMA: TÊNIS EM CADARÇO PERSONALIZADO MAIOR DESCRIÇÃO EM ANEXO.									
02	TÊNIS EM VELCRO	UND	190	UND	190	78,00			
DESCRIÇÃO MÍNIMA: TÊNIS EM VELCRO PERSONALIZADO MAIOR DESCRIÇÃO EM ANEXO									
03	SANDÁLIA	UND	650	UND	650	57,90			
DESCRIÇÃO MÍNIMA: SANDÁLIA PERSONALIZADA MAIOR DESCRIÇÃO EM ANEXO									

Condições de pagamento:

Forma de Entrega:

Validade da proposta:

CARIMBO E ASSINATURA DA EMPRESA



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento **FORA** de qualquer dos envelopes)

ANEXO II - DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, portador(a) do RG nº. _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável/representante legal da proponente, CNPJ/MF Nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, **DECLARA** expressamente sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (**MICROEMPRESA** OU **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**), nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

Local: _____, ____ de _____ 20xx.

 (carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento **FORA** de qualquer dos envelopes)

ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ/MF N° _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, **CREDENCIA** o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do RG n°. _____ SSP/____ e CPF/MF n°. _____, para representá-la perante o Município de ALTO PARAÍSO - PR na licitação modalidade Pregão Presencial n° _____/20xx, podendo formular lances, negociar preços, assumir os compromissos em nome da empresa oriundos do procedimento enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local: _____, _____ de _____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento **FORA** de qualquer dos envelopes)

ANEXO IV - TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. ____/20xx

A Empresa: _____, inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) _____, portador (a) do documento de identidade RG nº. _____, emitida pela SSP/_____, e CPF nº _____, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **conhecemos, concordamos e nos submetemos** a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e que **recebemos todos os documentos e informações** e conhecimento das condições locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

_____, _____ de _____ de 20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento no envelope de documentos para **HABILITAÇÃO**)

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

A empresa _____, com sede na

_____, CGC. PR Nº _____

_____, representada pelo(a) Sr. _____

(a) _____ portador(a) do RG nº. _____

_____, SSP/_____ e CPF. Nº. _____

_____, declara que não infringe o Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, ou seja, não outorga trabalho noturno, Perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade o presente, assino e dou fé.

Data: ____/____/____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento **FORA** de qualquer dos envelopes)

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa abaixo indicada, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "II", sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial nº ____/20xx.

EMPRESA: _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG: _____

CPF: _____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento no envelope de documentos para **HABILITAÇÃO**)

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. ____/20xx

A Empresa: _____, inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) _____, portador (a) do documento de identidade RG nº. _____, emitida pelo SSP/____, e CPF nº. _____, DECLARA, sob as penas da Lei que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

de 20xx.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento no envelope de documentos para **HABILITAÇÃO**)

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS

Cidade: _____, Data: ____/____/20__

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
REFERENTE: Processo de Licitação _____ **Nº** _____
 _____/20__

1 - DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da proponente: _____
 CNPJ nº: _____
 Endereço: _____ nº _____ Bairro: _____
 Cidade: _____ Estado: _____
 Conta Corrente nº _____ Agência Bancária _____
 Banco _____
 Inscrição Estadual: _____ Inscrição Municipal: _____
 E-mail: _____

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

Nome do Representante Legal: _____
 Função/Cargo: _____
 Data de Nascimento: ____/____/____
 RG nº _____ Órgão Expedidor _____/____ CPF: _____/____
 Endereço: _____ nº _____
 Bairro: _____ CEP: _____ Fone: _____
 E-mail: _____

Nome / Assinatura/Carimbo
CPF/RG



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

(Esse documento não precisa ser apresentado)

ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DO CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/20XX

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/20XX - PMAP-REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº XXX/20XX
VALIDADE: 12 (doze) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE..... PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO. POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

No dia XX de xxxxx de 20xx, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, inscrito no CNPJ n.º 95.640.736/0001-30, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG 1.649.033-4-SSP/PR e do CPF n.º 474.519.719-53, REGISTROU os preços da empresa: **XXXXXXXXXX**, estabelecida a Avenida xxxxxxxx, xxxx, Centro, na cidade de xxxxx, inscrita no CNPJ sob n.º xxxxxxxxxx, neste ato devidamente representada pelo Sr. xxxxxxxx, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de xxxxx, portador do RG xxxx SSP/___ e inscrito no CPF sob n.º xxxxxxxxxx, para eventual fornecimento dos produtos nos termos abaixo relacionados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	SECRETARIAS DO TOTAL	MARCA
1	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XX	R\$ XXXXX	R\$ XXXX	XXXXXX

As partes resolvem registram os mencionados preços, com integral observância da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto n.º 1.063/2003, de 30 de setembro de 2003, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto desta ATA é **REGISTRO DE PREÇOS** visando contratação de empresa para aquisição de XXXXXXXX para atendimento de todas as secretarias do Município de Alto Paraíso, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de **Pregão n.º 0xx/20xx e Processo n.º 0xx/20xx**, que integram este instrumento.

VALOR UNITÁRIO	TOTAL	MARCA
R\$ XXXXX	R\$ XXXX	XXXXXX

todos os preços com integral



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

A solicitação dos produtos registrados nesta Ata serão requisitados através do Departamento de compras, mediante a elaboração de Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

3.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

- 3.1.1. Número da ata;
- 3.1.2. Quantidade de horas;
- 3.1.3. Descrição do serviço requisitado;
- 3.1.4. Local e hora de entrega;
- 3.1.5. Do recebimento;
- 3.1.6. Dotação orçamentária onerada;
- 3.1.7. Valor;
- 3.1.8. Condições de pagamento;

3.1.9. Penalidades;

3.10. A assinatura da presente Ata não obriga a execução dos serviços, sendo que os mesmos serão solicitados conforme a necessidade do município.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

4.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Após a solicitação, os serviços deverão ser entregues, no **prazo de até 20 (vinte) dias**, ao Departamento de Compras na Avenida Pedro A. dos Santos, nº 900, nos estritos termos do pedido realizado, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão-de-obra, etc.

5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado, através da Comissão de Recepção de Material, que, depois de verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do Contrato.

5.2.2. Na hipótese de **rejeição**, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 02 (dois) dias, estando a empresa sujeita às penas cabíveis em caso de descumprimento.

5.2.3. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis até a entrega dos serviços constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais, ou fatores alheios à vontade das partes, devidamente comprovados, aplicáveis a espécie.

6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos serviços, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

6.1.1.7.1. (Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 90 (noventa) dias) da data de abertura das propostas.

6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

6.1.1.9. Independentemente da solicitação de que trata o item 9.5.2.7, a Secretaria Municipal de Administração poderá a qualquer momento **reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada** ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial responsável pelas publicações do Município de Alto Paraíso/PR.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS REAJUSTES

Os preços das propostas permanecerão fixos e irrevogáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços. Passado o período de 01 (um) ano, se prorrogado o contrato, o preço estipulado pelo objeto licitado será reajustado, contado a partir da data de sua vigência,



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

065

pelo IGPM da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, o pagamento será efetuado em até 12 (doze) pagamentos, após a emissão da nota fiscal/fatura, da entrega executada integralmente e devidamente atestada pela comissão de recebimento.

8.2. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

Parágrafo Primeiro:

O faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 02 (duas) vias, na sede da contratante.

Parágrafo Segundo:

Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

- a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;
- b) número do Processo;
- c) número do Contrato.

8.4. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Da Contratada:

9.1.1. Fornecer no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

9.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas à qualquer anormalidade que impeça a execução dos serviços contratados.

9.1.3. Manter as mesmas condições de habilitação.

9.1.4. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

9.1.5. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o serviço fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

9.1.6. Paralisar, por determinação da administração, qualquer execução de serviços que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9.2. Do Contratante:

- 9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
- 9.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
- 9.2.3. Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de serviços acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.
- 9.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
 - 11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
 - 11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.
 - 11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
 - 11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
 - 11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
 - 11.1.6. Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
 - 11.1.7. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
 - 11.1.8. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa à ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.
 - 11.1.9. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

- 12.1. Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual/nota de empenho, dentro do prazo previsto nos subitens 4.1 ou 4.2., caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos preços registrados, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:
 - 12.1.1. Multa diária de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 10º (décimo) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 11º (décimo primeiro) dia, por atraso injustificado na entrega dos serviços.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

067

12.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não entregues.

12.1.3. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros pela diferença, se houver.

12.1.4. As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim moratório. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DISPONIBILIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS FISCAIS

13.1. A CONTRATADA fica obrigada a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. A CONTRATANTE deve observar e a CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, no Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento do avençado perante o Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2. A Administração **não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços** se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pela Secretaria Municipal de Educação de Alto Paraíso/PR.

16.6. Fazem parte integrante desta Ata, **independentemente de transcrição**, as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, as propostas das licitantes e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto nº 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Paraíso, Estado do Paraná, em xx de xxxxxx de 20xx.

DERCIO JARDIM JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: xxxxxxxxx

RG. xxxxxx

Nome: xxxxxxxx

RG. xxxxxxxx

TESTEMUNHAS:

Nome: xxxxxxxx

RG. xxxxxx

Nome: xxxxxxxx

RG. xxxxxxxx

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

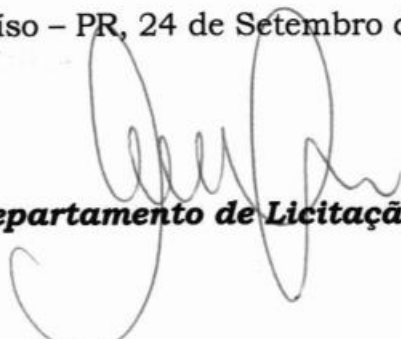
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**PARA: ASSESSORIA JURÍDICA**

Encaminhe-se ao Departamento Jurídico o Processo Administrativo nº 116/2021, modalidade Pregão Eletrônico n.º 082/2021, para análise da e posterior emissão de parecer.

Sem mais para o momento renovamos nossos votos de estima e consideração.

Alto Paraíso – PR, 24 de Setembro de 2021.


Departamento de Licitação



PARECER JURÍDICO

Pregão Presencial N° 082/2021

Processo Administrativo n° 116/2021

Objeto: “Celebração de Ata de Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos da rede municipal de ensino, de acordo com o Termo de Referência Anexo I do Edital”.

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão n° 082/2021, tratando da licitação na modalidade **Pregão Presencial**, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a contratação de Ata de Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos da rede municipal de ensino.

Após a justificativa por parte do órgão solicitante informando a necessidade de concretização do objeto da presente licitação, foi realizada a devida cotação de preços para o Pregoeiro formar o “Preço de Referência”, para análise de aceitabilidade das propostas.

A seguir, apresentou-se *parecer contábil* demonstrando-se a classificação da dotação orçamentária e confirmação e reserva de saldo para a referida aquisição.

Quanto à escolha da modalidade licitatória não há qualquer irregularidade, eis que a aquisição dos bens objeto do presente processo licitatório podem ser definidos como **bens comuns** e, portanto, podem ser licitados através da modalidade pregão presencial, nos termos da Lei 10.520/2002.

Conforme as lições de MARÇAL JUSTEN FILHO, *“bem ou serviço comum é aquele que apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio”* (JUSTEN FILHO, Marçal. Pregão. 2. ed. São Paulo: Dialética: 2003. p. 30).

Regra geral, tais bens e serviços apresentam-se sob identidades e características padronizadas, na medida em que são definidos de modo uniforme e geral. Ademais, encontram-se disponíveis, a qualquer tempo, no mercado, uma vez que existem várias empresas capacitadas para prestá-los.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

072

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

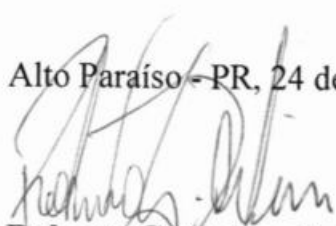
Bem como, no que tange aos pressupostos exigidos pela modalidade licitatória Pregão, a Comissão de Licitação, especialmente o Pregoeiro e Equipe de Apoio deverão observar os requisitos delineados na Lei 10.520/2002, precipuamente nos regramentos do art. 3º e 4º da Lei 10.520/2002 e, subsidiariamente a Lei 8.666/93, no que couber, acerca de eventuais omissões que eventualmente surgirem (art. 9º).

Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação e ao Pregoeiro para atentarem ao disposto no Art. 9ª da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação, realizada pela Prefeitura.

Estando, portanto, regular o processo licitatório até aqui, respeitando todos os requisitos legais referentes a esta etapa do procedimento, esta Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, nos termos do Art. 38 Parágrafo único da Lei 8666/93 **dá parecer favorável à aprovação da minuta do Edital e do Contrato.**

É o parecer.

Alto Paraíso - PR, 24 de Setembro de 2021.


Roberto Gonçalves Delfim
Procurador Municipal
OAB/PR 58768



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR⁷³

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Processo Administrativo nº 116/2021

Pregão Presencial - SRP nº 082/2021

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, **Certame licitatório na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL - SRP**, para o seguinte:

OBJETO: “CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLAR DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.”

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 268.290,50 (duzentos e sessenta e oito mil duzentos e noventa reais e cinquenta centavos).

DATA DE ABERTURA: 08/10/2021 - 13h30m - Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de Setembro de 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	ALTO PARAÍSO
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2021
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	82
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? ☐	
Número edital/processo*	1162021
Descrição do Objeto*	CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLAR DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	8540339032020000070200123610
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	268.290,50
Data de Lançamento do Edital	23/09/2021
Data da Abertura das Propostas	08/10/2021
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	

Confirmar

CPF: 6633488971 (Logout)

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 116/97, datada de 25 de Junho de 1997.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros do CONSELHO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL - CMDR, assim composto.

PRESIDENTE: WALMIR BONIFACIO
VICE-PRESIDENTE: ANTONIO CARLOS TEIXEIRA DE LIMA
1º SECRETÁRIO: PAULO SERGIO RAMOS
2º SECRETÁRIO: EDVAR VEIGA BRITO
1º TESOUREIRO: NATALICIO DE AQUINO SOUZA
2º TESOUREIRO: OTÁVIO JOSÉ DE MENEZES

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 24 de setembro de 2021.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE:0176/0012980

Assinado de forma digital por ALEX ANTONIO CAVALCANTE:01760012980
Data: 2021.09.24 17:40:12 -03'00'

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

075

Estado do Paraná
Processo Administrativo nº 116/2021
Licitação Presencial - SRP nº 082/2021

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL - SRP, para o seguinte:
OBJETO: "CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLAR DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL".
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 268.290,50 (duzentos e sessenta e oito mil duzentos e noventa reais e cinquenta centavos).
DATA DE ABERTURA: 08/10/2021 - 13h30m - Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3064-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de Setembro de 2021.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

DECRETO Nº 133-2021 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

Convoca a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência O Prefeito Municipal de Tapejara, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições conforme a Lei 2152/2020 de 2 de julho de 2020, Art. 12 § 1º, que Delega acerca do Conselho Municipal e da Conferência, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política da Pessoa com Deficiência no Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica convocada a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a ser realizada no dia 04 de outubro de 2021, das 13h00min às 17h00min, no local Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Pessoa Idosa (Conviver), tendo como tema central " Cenário Atual e Futuro na Implementação dos Direitos das Pessoas com Deficiência"

Art. 2º- As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto ocorrerão por conta da dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º- Para a organização da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, será instituída uma Comissão Organizadora coordenada pelo Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com composição paritária dos representantes do Governo e da sociedade civil, sendo:

Representante do Governo Municipal:
Marinez Batista de Lima Cruz
Danilo Antonio Barbi
Representante da Sociedade Civil:

João Nogueira
Nedi Borges da Costa

Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Tapejara, 20 de setembro de 2021.

Rodrigo de Oliveira Souza Koike

Prefeito de Tapejara.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Conselho Municipal da Assistência Social
Av. Rui Barbosa, 699 - Centro - Tapejara - PR
e-mail: dastap@tapejara.pr.gov.br - Fone (44) 3677-1368

RESOLUÇÃO 010/2021

Dispõe sobre nomeação de conselheiros para compor a Comissão Especial de Análise.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1811 de 27 de agosto de 2015, de acordo com o artigo 2º, e considerando a reunião ordinária realizada em 23 de setembro de 2021, sob ata nº 009/2021, após ampla discussão pelos membros presentes, e por unanimidade.

RESOLVE:

ART. 1º Constituir a Comissão Especial de Análise de acordo com a seção IV das comissões especiais, Art. 23 do Regimento Interno do presente Conselho, a fim de:

Verificar, vistoriar, supervisionar, opinar e emitir parecer sobre matérias que lhe forem atribuídas.

ART. 2º- Conforme votação em plenária os membros da comissão são:

Venâncio Luiz da Silva
Eliane Maria Cuarelli Alcô

Joel Gomes de Souza

ART. 3º Essa resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Tapejara, 23 de setembro de 2021.

Eliane Maria Cuarelli Alcô

Presidente de CMAS

cabível as férias parciais, desde que haja concordância do empregado, podendo ser concedida em até três períodos, sendo que um deles não poderá ser inferior a 14 dias corridos e os demais não poderão ser inferiores há 05 dias corridos, cada um.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, 24 DE SETEMBRO DE 2021.

JOSÉ CARLOS BARALDI
PRESIDENTE



CORIPA

PORTARIA Nº. 021/2021

Concede Férias parciais a funcionária pública ocupante de cargo comissionado e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - Coripa, no uso de suas atribuições conferidas pelo seu estatuto;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias parciais e remuneradas, prevista no art. 7º, XVII da CF/88 e art. 129 da CLT, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir de 18/10/2021 até 01/11/2021, referente ao período aquisitivo de 19/11/2018 à 18/11/2019, para servidora Srª. THAMIRES COLONELLI DA SILVA, portadora da cédula de identidade com RG sob nº. 10.281.816-4 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº. 081.856.369-90, ocupante de cargo comissionado de Chefe de Planejamento e Gestão, Padrão G.O.C., Classe A, lotada no Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - Coripa.

Artigo 2º - Ainda, nos termos do art. 134, §1º do Decreto 1.535/77, considera-se legalmente cabível as férias parciais, desde que haja concordância do empregado, podendo ser concedida em até três períodos, sendo que um deles não poderá ser inferior a 14 dias corridos e os demais não poderão ser inferiores há 05 dias corridos, cada um.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, 24 DE SETEMBRO DE 2021.

JOSÉ CARLOS BARALDI
PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 95/2021
Dispensa por Limite nº 49/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: EMERSON CORREIA MARTINS CONSTRUÇÕES
Objeto: Contratação de empresa para manutenção no prédio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV e instalação de tela de proteção anti pássaro no Terminal Rodoviário do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R\$ 17.370,00 (dezeesse mil, trezentos e setenta reais).
Vigência: 25/09/2021 à 25/12/2021
Adjudicada e Homologada: 24/09/2021
Data de Assinatura: 24/09/2021
TIAGO DA SILVA CANGUCU
Chefe de Divisão do Departamento de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Conselho Municipal da Assistência Social
Av. Rui Barbosa, 699 - Centro - Tapejara - PR
e-mail: dastap@tapejara.pr.gov.br - Fone (44) 3677-1368
RESOLUÇÃO 009/2021

Dispõe sobre aprovação dos Termos de Adesão e Planos de Ação referente a Deliberação nº 056/2021 do CEAS/PR O Conselho Municipal de Assistência Social no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1811 de 27 de agosto de 2015, de acordo com o artigo 2º, e considerando a reunião ordinária realizada em 23 de setembro de 2021, sob ata nº 009/2021,

RESOLVE:

ART. 1º Aprovar Termos de Adesão e Planos de Ação referente a Deliberação nº 056/2021 do CEAS/PR, que dispõe sobre incentivo COVID destinado ao custeio de Benefícios Eventuais e Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Básica.

Os documentos referentes a presente deliberação foram apreciados pelo colegiado e aprovado por unanimidade.

ART. 2º Essa resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Tapejara, 23 de setembro de 2021.

Eliane Maria Cuarelli Alcô

Presidente de CMAS

UMUARAMINHA ESPORTES LTDA.

Página 1

EDIVANILSON LOPES ROMEIRO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 598.663.309-15, portador da carteira de identidade RG nº: 3.619.978-4 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Rotary, 3915, Jardim dos Príncipes, Umuarama-PR, CEP: 87502-370, com fundamento na Instrução Normativa do DREI nº 63, de 11 de junho de 2019, **RESOLVE**, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Limitada Unipessoal**, que se regerá, no que couber, pelos artigos 1.052 a 1.087, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, adotará o nome empresarial de **UMUARAMINHA ESPORTES LTDA.** que será regida por este instrumento de constituição, nos termos do art. 1.052, parágrafo 1º do Código Civil, com as alterações introduzidas pela Lei 13874/2019, em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade limitada unipessoal terá sede e domicílio na Rua Manoel Ramires, nº 964, Barracão, Parque Industrial 3A, Umuarama/PR, CEP: 87507-011.

CLÁUSULA TERCEIRA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pelo sócio único.

CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: **FABRICAÇÃO E CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, COM PREDOMINÂNCIA EM ARTIGOS ESPORTIVOS; FABRICAÇÃO E CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS.**

p

Loure

90/11

Q

n

ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**UMUARAMINHA ESPORTES LTDA.**

Página 2

CLÁUSULA QUINTA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e o início das atividades, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo na Junta Comercial do Paraná.

CLÁUSULA SEXTA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelo sócio único e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO ÚNICO:	(%)	QUOTAS	VALOR
EDIVANILSON LOPES ROMEIRO	100	20.000	20.000,00
TOTAL:	100	20.000	20.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS QUOTAS: As quotas da Sociedade Limitada Unipessoal são indivisíveis perante a empresa e a terceiros e não poderá ser representada por mais de um sócio e, da mesma forma, não poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expresse consentimento do sócio único, o qual, em condições de igualdade e preço, terá sempre o direito de preferência e na proporção das quotas que é possuidor.

CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único EDIVANILSON LOPES ROMEIRO, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro – Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes à consecução dos objetivos



ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**UMUARAMINHA ESPORTES LTDA.**

Página 3

ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da mesma, representá-la, ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo, também, celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis.

Parágrafo Segundo – Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento do mandato, os atos e operações a serem praticados e a duração do mesmo, que, em caso de judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA NONA – PRO-LABORE: O sócio único administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO DESIMPEDIMENTO: O sócio único administrador declara, sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único – Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados, se houver e se for de interesse do sócio único, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo de capital.

b

João

A

C

ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**UMUARAMINHA ESPORTES LTDA.**

Página 4

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE: Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade limitada unipessoal, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE: A Sociedade limitada unipessoal poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do representante legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO: O sócio único da sociedade limitada unipessoal, declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006. 

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão a qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do sócio único.



ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal**UMUARAMINHA ESPORTES LTDA.**

Página 5

E por estar assim, justo e contratado, lavra e assina o presente instrumento, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Umuarama/PR, 09 de abril de 2020.


EDIVANILSON LOPES ROMEIRO



Selo nº 7ts38.h6vhw.IvkQ5, Controle: 9nHAR.HSe2e
 Valida em www.funarpen.com.br Reconheço por **VERDADEIRA**
 assinatura de **EDIVANTILSON LOPES ROMEIRO**, Dou. f6.
 Im. Arara-PR, 13/04/2020. F67QVSS05-826166-10.

Luiz Gustavo Silva Galharini - Escrevente
 Substituto



02

6

Rome

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/04/2020 16:11 SOB N.º 41209333786.
 PROTOCOLO: 201696886 DE 14/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12001528963. NIRE: 41209333786.
 UMUARAMINHA ESPORTES LTDA.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 14/04/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

02

02

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			P R
	NOME EDIVANILSON LOPES ROSEIRO			
		DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF 16199784 DESE PR		
		CPF 598.663.309-15	DATA NASCIMENTO 22/06/1967	
FILIAÇÃO ANTONIO LOPES ROSEIRO ANTONIA MARINA COCO ROSEIRO				
PERMISSÃO 		ACC 	CAT. HAB. 2B	
Nº REGISTRO 04177942944		VALIDADE 13/05/2024		1ª HABILITAÇÃO 07/11/1983
OBSERVAÇÕES 				
ASSINATURA DO PORTADOR 				
LOCAL IMBIAFAMA, PR			DATA EMISSÃO 19/09/2017	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO				
				
DENATRAN		CONTRAN		

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1522051109

1522051109

1522051109



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

UMUARAMINHA ESPORTES LTDA.**CNPJ: 36.932.106/0001-70 IE: 90845767-67**ENDEREÇO RUA MANOEL RAMIRES, 964 - COMPLEMENTO BARRACÃO - PQ. INDUSTRIAL I
UMUARAMA - PARANÁ**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Empresa UMUARAMINHA ESPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.932.106/0001-70, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) EDIVANILSON LOPES ROMEIRO, portador (a) da Carteira de Identidade nº 3.619.978-4 expedida pela SSP/PR e de CPF nº 598.663.309-15 DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006;

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº. 123/2006.

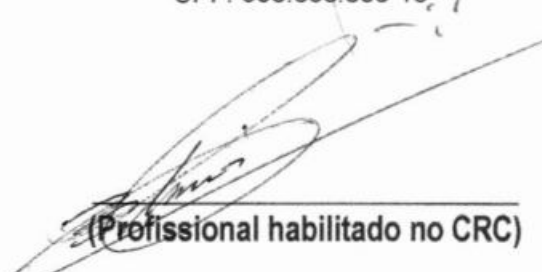
DECLARA ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

UMUARAMA, 05 DE OUTUBRO DE 2021



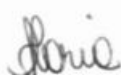
EDIVANILSON LOPES ROMEIRO
CPF: 598.663.309-15

36.932.106/0001-70 / IE 90845767-67
UMUARAMINHA ESPORTES LTDA
(44) 3624-6619
R. MANOEL RAMIRES, 964 PQ INDUSTRIAL I
CEP: 87507-01. UMUARAMA-PR



(Profissional habilitado no CRC)

Carlos Bueno de Moraes
Contador CRCPR 029769/O-6
CPF 032.409.908-81





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: UMUARAMINHA ESPORTES LTDA.				Protocolo: PRC2108389527	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209333786		CNPJ 36.932.106/0001-70		Data de Ato Constitutivo 14/04/2020	
Início de Atividade 14/04/2020					
Endereço Completo Rua Manoel Ramires, N° 964, BRCAO ., Parque Industrial 3A - Umuarama/PR - CEP 87507-011					
Objeto Social FACÇÃO E CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, COM PREDOMINÂNCIA EM ARTIGOS ESPORTIVOS; FACÇÃO E CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS.					
Capital Social R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)				Porte ME (Microempresa)	
				Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio		CPF/CNPJ		Participação no capital	
Nome EDIVANILSON LOPES ROMEIRO		598.663.309-15		R\$ 20.000,00	
		Espécie de sócio Sócio		Administrador S	
		Término do mandato			
Dados do Administrador		CPF		Término do mandato	
Nome EDIVANILSON LOPES ROMEIRO		598.663.309-15			
Último Arquivamento		Número		Ato/eventos	
Data 14/04/2020		20201696886		090 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	
				Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/09/2021, às 13:54:03 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código MRV20FM3.



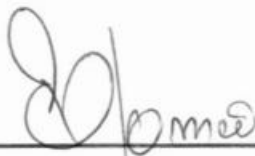
PRC2108389527

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

UMUARAMINHA ESPORTES LTDA.**CNPJ: 36.932.106/0001-70 IE: 90845767-67****ENDEREÇO RUA MANOEL RAMIRES, 964 - COMPLEMENTO BARRACÃO - PQ. INDUSTRIAL I
UMUARAMA - PARANÁ****ANEXO II - DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

EDIVANILSON LOPES ROMEIRO, portador(a) do RG nº3.619.978-4 e no CPF 598.663.309-15. Abaixo assinado, na qualidade de responsável/representante legal da proponente UMUARAMINHA ESPORTES LTDA, CNPJ/MF Nº 36.932.106/0001-70, representada pelo(a) Sr.(a) EDIVANILSON LOPES ROMEIRO, portador(a) do RG nº3.619.978-4 e no CPF 598.663.309-15, **DECLARA** expressamente sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

UMUARAMA 08 DE OUTUBRO DE 2021



EDIVANILSON LOPES ROMEIRO

CPF: 598.663.309-15

36.932.106/0001-70 / IE 90845767-67
UMUARAMINHA ESPORTES LTDA
(44) 3624-6619
R. MANOEL RAMIRES, 964 PQ INDUSTRIAL I
CEP: 87507-011 UMUARAMA-PR



UMUARAMINHA ESPORTES LTDA.**CNPJ: 36.932.106/0001-70 IE: 90845767-67****ENDEREÇO RUA MANOEL RAMIRES, 964 - COMPLEMENTO BARRACÃO - PQ. INDUSTRIAL I
UMUARAMA - PARANÁ****ANEXO IV - TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO****Pregão Presencial nº.082/2021**

A Empresa: UMUARAMINHA ESPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 36.932.106/0001-70, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) EDIVANILSON LOPES ROMEIRO, portador (a) do documento de identidade RG nº.3.619.978-4, emitida pela SSP/PR, e CPF nº 598.663.309-15, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **conhecemos, concordamos e nos submetemos a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e que recebemos todos os documentos e informações e conhecimento das condições locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.**

UMUARAMA 08 DE OUTUBRO DE 2021



EDIVANILSON LOPES ROMEIRO

CPF: 598.663.309-15

36.932.106/0001-70 / IE 90845767-67
UMUARAMINHA ESPORTES LTDA
(44) 3624-6619
R. MANOEL RAMIRES, 964 PQ INDUSTRIAL I
CEP: 87507-011 UMUARAMA-PR



UMUARAMINHA ESPORTES LTDA.**CNPJ: 36.932.106/0001-70 IE: 90845767-67****ENDEREÇO RUA MANOEL RAMIRES, 964 - COMPLEMENTO BARRACÃO - PQ. INDUSTRIAL I
UMUARAMA - PARANÁ****ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa abaixo indicada, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "II", sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial nº82/2021.

EMPRESA: UMUARAMINHA ESPORTES LTDA

REPRESENTANTE LEGAL: EDIVANILSON LOPES ROMEIRO

CARGO: EMPRESARIO

RG: nº.3.619.978-4, emitida pela SSP/PR

CPF: 598.663.309-15

UMUARAMA 08 DE OUTUBRO DE 2021



EDIVANILSON LOPES ROMEIRO

CPF: 598.663.309-15

36.932.106/0001-70 / IE 90845767-
UMUARAMINHA ESPORTES LTDA
(44) 3624-6619
R. MANOEL RAMIRES, 964 PQ INDUSTRIAL I
CEP: 87507-011 UMUARAMA - PARANÁ



RAMINHA ESPORTES LTDA.

3.932.106/0001-70 IE: 90845767-67

**MANOEL RAMIRES, 964 - COMPLEMENTO BARRACÃO - PO. INDUSTRIAL I
JUNJIARAMA - PARANÁ**

- Proposta de Preços

2/2021

088

UMUARAMINHA ESPORTES LTDA.

CNPJ: 36.932.106/0001-70 IE: 90845767-67

ENDEREÇO RUA MANOEL RAMIRES, 964 - COMPLEMENTO BARRACÃO - POL INDUSTRIAL I
UMUARAMA - PARANÁ

ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO - N° 116/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP - N° 082/2021

LOTE I - UNIFORMES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VL.R. UNITÁRIO	VL.R. TOTAL
01	AGASALHO	UMUARAMINHA	UND	745	72,00	53.640,00
DESCRIÇÃO MÍNIMA: BLUSA NO TECIDO HELANCA 100% POLIAMIDA COM A GRAMATURA 295GR COM FECHAMENTO EM ZIPER AZUL MARINHO COM 3 LISTRAS AMARELO CANÁRIO COM ESTAMPA NO PEITO BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITA "SECRETARIA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO". CALÇA NO TECIDO HELANCA 100% POLIAMIDA COM A GRAMATURA 295GR COR AZUL MARINHO COM 3 LISTRAS AMARELO CANÁRIO NA PERNA ESTAMPA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.						
02	CAMISETA	UMUARAMINHA	UND	1290	25,00	32.250,00
DESCRIÇÃO MÍNIMA: CAMISETA EM P.V 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE GRAMATURA 160 GRAMAS TECIDO COM TRATAMENTO ANTI PILLING, NA COR AZUL MARINHO COM 3 LISTRAS NA COR AMARELO CANÁRIO, COM RECORTE NA FRENTE NA COR AMARELO CANÁRIO, COM GOLA V EM RIBANA AZUL MARINHO E PUNHO EM RIBANA NA COR AZUL MARINHO, NA FRENTE NA ALTURA DO PEITO EM CROMIA O BRASÃO DO MUNICÍPIO E A ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NAS COSTAS O NOME DO MUNICÍPIO.						
03	BERMUDA MASCULINA	UMUARAMINHA	UND	690	33,00	22.770,00
DESCRIÇÃO MÍNIMA: BERMUDA MASCULINA EM HELANCA 100% POLIAMIDA COM A GRAMATURA 295GR NA COR AZUL MARINHO, COM 3 LISTRAS NA COR AMARELO CANÁRIO COM BOLSO E ESTAMPADO EM CROMIA O BRASÃO DO MUNICÍPIO E A ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.						
04	SHORTS SAIA	UMUARAMINHA	UND	600	36,00	21.600,00
DESCRIÇÃO MÍNIMA: SHORTS SAIA FEMININO EM HELANCA 100% POLIAMIDA COM AGRAMATURA 295GR NA COR AZUL MARINHO, COM 3 LISTRAS NA COR AMARELO CANÁRIO COM ESTAMPA EM CROMIA O BRASÃO DO MUNICÍPIO E A ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
05	MEIA	UMUARAMINHA	UND	1290	8,00	10.320,00
DESCRIÇÃO MÍNIMA: MEIA DE ALGODÃO TIPO COLEGIAL 68% ALGODÃO - 23% POLIAMIDA - 5% POLIÉSTER - 1% ELASTODIENO GRAMATURA: 198 GM², PERSONALIZADA COMBRASÃO DO MUNICÍPIO. MAIOR DESCRIÇÃO EM ANEXO.						
06	CUECA UNISEX	UMUARAMINHA	UND	1290	11,00	14.190,00
DESCRIÇÃO MÍNIMA: CUECA UNISEX ESCOLAR SEM COSTURA CONFECCIONADA EM 95% POLIAMIDA E 5% ELASTANO COM GRAMATURA DE 195 GM² PERSONALIZADA COM NOME DO MUNICÍPIO. MAIOR DESCRIÇÃO EM ANEXO.						

36.932.106/0001-70 / IE 90845767-67
UMUARAMINHA ESPORTES LTDA
(44) 3624-6619
R. MANOEL RAMIRES, 964 PQ INDUSTRIAL I
CEP: 87507-011 UMUARAMA-PR

UMUARAMINHA ESPORTES LTDA.

CNPJ: 36.932.106/0001-70 IE: 90845767-67

ENDEREÇO RUA MANOEL RAMIRES, 964 - COMPLEMENTO BARRAÇÃO - PQ INDUSTRIAL I
UMUARAMA - PARANÁ

LOTE II - CALÇADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
01	TÊNIS EM CADARÇO	NKS	PAR	650	81,00	52.650,00
DESCRIÇÃO MÍNIMA: TÊNIS EM CADARÇO PERSONALIZADO MAIOR DESCRIÇÃO EM ANEXO.						
02	TÊNIS EM VELCRO	NKS	PAR	190	77,00	14.630,00
DESCRIÇÃO MÍNIMA: TÊNIS EM VELCRO PERSONALIZADO MAIOR DESCRIÇÃO EM ANEXO						
03	SANDÁLIA	NKS	PAR	650	57,00	37.050,00
DESCRIÇÃO MÍNIMA: SANDÁLIA PERSONALIZADA MAIOR DESCRIÇÃO EM ANEXO						

VALOR DO LOTE I - R\$ 154.770,00 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL E SETESSENTOS E SETENTA REAIS).

VALOR DO LOTE II - R\$ 104.330,00 (CENTO E QUATRO MIL E TREZENTOS E TRINTA REAIS).

VALOR TOTAL R\$ 259.100,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E CEM REAIS)

Condições de pagamento: em até 12 (doze) pagamentos, após a entrega do produto e/ou execução do serviço.

Forma de Entrega: Conforme solicitação da secretaria, no prazo de até 20 (vinte) dias.

Validade da proposta: 60 dias;

Execução: 12 Meses;

UMUARAMA 08 DE OUTUBRO DE 2021

36.932.106/0001-70 / IE 90845767-67
UMUARAMINHA ESPORTES LTDA
(44) 3624-6619
R. MANOEL RAMIRES, 964 PQ INDUSTRIAL I
CEP: 87507-011 UMUARAMA-PR

EDIVANILSON LOPES ROMEIRO

CPF: 598.663.309-115

RAMINHA ESPORTES LTDA.

36.932.106/0001-70 IE: 90845767-67

**RUA MANOEL RAMIRES, 964 - COMPLEMENTO BARRACÃO - PO. INDUSTRIAL I
UMUARAMA - PARANÁ**

. II - Habilitação

32/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

TERMO DE CONFERÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 082/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial

PROPONENTE:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#####	SOLICITADO	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
RG e CPF dos Sócios	SIM	OK	
Contrato Social	SIM	OK	
Cartão CNPJ	SIM	OK	
CICAD	SIM	OK	
CND Federal	SIM	OK	
CND Estadual	SIM	OK	
CND Municipal	SIM	OK	
CND Fgts	SIM	OK	
Certidão de Concordata e Falência	SIM	OK	
Confirmar CNPJ e endereço nas Certidões			
CND Trabalhistas	SIM	OK	
Anexo V	SIM	OK	
Anexo VII	SIM	OK	
Anexo VIII	SIM	OK	
03 atestados	SIM	OK	

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

#####	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	Em até 12 pagamentos	OK	
Prazo de Entrega	20 dias		
Validade da Proposta	60 DIAS		
Garantia			
Assinaturas			
Apresentou a marca do (s) produto(s)			
A proposta esta dentro do vir. máximo	R\$ 268.290,50		

Alto Paraíso - PR, 08/10/2021

Assinatura do Membro Conferente

ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**UMUARAMINHA ESPORTES LTDA.**

Página 1

EDIVANILSON LOPES ROMEIRO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 598.663.309-15, portador da carteira de identidade RG nº. 3.619.978-4 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Rotary, 3915, Jardim dos Príncipes, Umuarama-PR, CEP: 87502-370, com fundamento na Instrução Normativa do DREI nº 63, de 11 de junho de 2019, **RESOLVE**, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Limitada Unipessoal**, que se regerá, no que couber, pelos artigos 1.052 a 1.087, da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, adotará o nome empresarial de **UMUARAMINHA ESPORTES LTDA.** que será regida por este instrumento de constituição, nos termos do art. 1.052, parágrafo 1º do Código Civil, com as alterações introduzidas pela Lei 13874/2019, em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade limitada unipessoal terá sede e domicílio na Rua Manoel Ramires, nº 964, Barracão, Parque Industrial 3A, Umuarama/PR, CEP: 87507-011.

CLÁUSULA TERCEIRA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pelo sócio único.

CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: **FACÇÃO E CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, COM PREDOMINÂNCIA EM ARTIGOS ESPORTIVOS; FACÇÃO E CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS.**



ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**UMUARAMINHA ESPORTES LTDA.**

Página 2

CLÁUSULA QUINTA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e o início das atividades, para todos os efeitos, é a data da registro da instrumento constitutiva na Junta Comercial do Paraná.

CLÁUSULA SEXTA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelo sócio único e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO ÚNICO:	(%)	QUOTAS	VALOR
EDIVANILSON LOPES ROMEIRO	100	20.000	20.000,00
TOTAL:	100	20.000	20.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS QUOTAS: As quotas da Sociedade Limitada Unipessoal são indivisíveis perante a empresa e a terceiros e não poderá ser representada por mais de um sócio e, da mesma forma, não poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expresse consentimento do sócio único, o qual, em condições de igualdade e preço, terá sempre o direito de preferência e na proporção das quotas que é possuidor.

CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único EDIVANILSON LOPES ROMEIRO, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro – Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes à consecução dos objetivos



UMUARAMINHA ESPORTES LTDA.

Página 3

ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da mesma, representá-la, ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo, também, celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis.

Parágrafo Segundo – Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento do mandato, os atos e operações a serem praticados e a duração do mesmo, que, em caso de judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA NONA – PRO-LABORE: O sócio único administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO DESIMPEDIMENTO: O sócio único administrador declara, sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único – Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados, se houver e se for de interesse do sócio único, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo de capital.

UMUARAMINHA ESPORTES LTDA.

Página 4

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE: Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade limitada unipessoal, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE: A Sociedade limitada unipessoal poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do representante legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO: O sócio único da sociedade limitada unipessoal, declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão a qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do sócio único.

The bottom of the page contains several handwritten signatures and initials. On the left, there is a large, stylized signature. To its right are smaller initials. In the center, there is a large, circular signature. To the right of that is another signature. At the bottom right, there are two more small signatures or initials.

UMUARAMINHA ESPORTES LTDA.

Página 5

E por estar assim, justo e contratado, lavra e assina o presente instrumento, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Umuarama/PR, 09 de abril de 2020.


EDIVANILSON LOPES ROMEIRO

















Selo nº 7ts38.hsvnw.IvkQ5, Controle: 9nHAR.M5e2e
valide em www.funarpen.com.br Reconheço por **VERDADEIRA**
assinatura de **EDIVANILSON LOPES ROMEIRO**, Dou. fé.
Umuarama-PR, 13/04/2020. F67Q5505-826166-10.

Luiz Gustavo Silva Galharini
Luiz Gustavo Silva Galharini - Escrevente
Substituto



LP *Q2* *b* *João*

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/04/2020 16:11 SOB Nº 41209333786.
PROTOCOLO: 201696886 DE 14/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001528963. NIRE: 41209333786.
UMUARAMINHA ESPORTES LTDA.



João

LEANDRO MARCOS RAYSSÉ BISCAYA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/04/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

João *Q2*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: EDIVANILSON LOPES NOBREIRO

DOC. IDENTIDADE/CARTEIRA INDIVIDUAL: 36199784 - UF: PR

CPF: 599.563.309-15 DATA NASCIMENTO: 22/06/1967

RELACIONAMENTO: ANTONIO LOPES NOBREIRO
ANTONIA MARINA COCO NOBREIRO

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: A/B

Nº REGISTRO: 1522051109 VALIDADE: 13/09/2021 HABILITAÇÃO: 07/11/1995

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO: LOCAL: COLOMBA, PR DATA EMISSÃO: 19/09/2017

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

13415651588
PR011166765

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.932.106/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/04/2020
NOME EMPRESARIAL UM UARAMINHA ESPORTES LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-03 - Fecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 14.13-4-03 - Fecção de roupas profissionais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MANOEL RAMIRES	NÚMERO 964	COMPLEMENTO BRCAO .	
CEP 87.507-011	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL 3A	MUNICÍPIO UM UARAMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3624-6619	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/04/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/09/2021 às 09:38:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



RECEITA ESTADUAL

**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD****Inscrição no CAD/ICMS****90845767-67****Inscrição CNPJ****36.932.106/0001-70****Início das Atividades****04/2020****Empresa / Estabelecimento**Nome Empresarial **UMUARAMINHA ESPORTES LTDA.**

Título do Estabelecimento

Endereço do Estabelecimento **RUA MANOEL RAMIRES, 964, BRCAO .; - PARQUE INDUSTRIAL I - CEP 87507-011
FONE: (44) 3624-6619**Município de Instalação **UMUARAMA - PR, DESDE 04/2020****(Estabelecimento Matriz)****Qualificação**Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **1412-6/03 - FACCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS****1412-6/01 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA**Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **1413-4/01 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA****1413-4/02 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS****1413-4/03 - FACCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS****Quadro Societário**

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	598.663.309-15	EDIVANILSON LOPES ROMERO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 04/11/2021.Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná**CAD/ICMS Nº 90845767-67**Emitido Eletronicamente via Internet
05/10/2021 16:14:13Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAROs dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: UMUARAMINHA ESPORTES LTDA.
CNPJ: 36.932.106/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:45:03 do dia 07/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/11/2021.

Código de controle da certidão: **D339.50DB.6D98.B22F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

103

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024559901-25

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 36.932.106/0001-70

Nome: **UMUARAMINHA ESPORTES LTDA.**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos N° 28025 / 2021

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **UMUARAMINHA ESPORTES**, CPF/CNPJ n° 36.932.106/0001-70, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **UMUARAMINHA ESPORTES LTDA** CPF/CNPJ n° 36.932.106/0001-70, situado(a) na cidade de Umuarama.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: **E38CDDDB482E3AF048A45C344A4C4E8BF**

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 17/10/2021

Umuarama, segunda-feira, 19 julho, 2021

FUNCIONÁRIO: **WEB**

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FAZENDA

Empresa ►► Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 5316

Razão Social: UMUARAMINHA ESPORTES LTDA.

CNPJ: 36.932.106/0001-70

Inscrição Municipal: 41156

Atividade Principal: 1412-6/03 - Fecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 1413-4/03 - Fecção de roupas profissionais (Exerce no endereço), 1412-6/01 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida (Exerce no endereço), 1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida (Exerce no endereço), 1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais (Exerce no endereço)

Município: Umuarama **Endereço:** RUA Manoel Ramires, 964, BRCAO .:, Parque Industrial 3A

CEP: 87507011

Local e data: Umuarama, sexta, 18 de dezembro de 2020

* Esta licença é válida por tempo indeterminado, ficando sujeita ao pagamento da taxa de fiscalização de funcionamento dos exercícios posteriores

GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Observação(ões)

Código de Autenticidade: **20TKE6AHLM**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO DEBORA CRISTINA DE PAULO ORTEGA"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.932.106/0001-70

Razão Social: UMUARAMINHA ESPORTES LTDA

Endereço: R MANOEL RAMIRES 964 / PARQUE INDUSTRIAL I / UMUARAMA / PR /
87507-011

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/09/2021 a 11/10/2021

Certificação Número: 2021091200573946879357

Informação obtida em 23/09/2021 11:19:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UMUARAMINHA ESPORTES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.932.106/0001-70

Certidão nº: 27689951/2021

Expedição: 08/09/2021, às 09:37:00

Validade: 06/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UMUARAMINHA ESPORTES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 36.932.106/0001-70, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de UMUARAMA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

UMUARAMINHA ESPORTES LTDA.

CNPJ: 36.932.106/0001-70

Local da Sede: Umuarama - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de UMUARAMA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

UMUARAMA, 17 de Setembro de 2021

Jadson de Matos Cocensa
Distribuidor



UMUARAMINHA ESPORTES LTDA.**CNPJ: 36.932.106/0001-70 IE: 90845767-67**ENDEREÇO RUA MANOEL RAMIRES, 964 - COMPLEMENTO BARRACÃO - PD. INDUSTRIAL I
UMUARAMA - PARANÁ**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL**

A Empresa: UMUARAMINHA ESPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 36.932.106/0001-70, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) EDIVANILSON LOPES ROMEIRO, portador (a) do documento de identidade RG nº.3.619.978-4, emitida pela SSP/PR, e CPF nº 598.663.309-15, declara que não infringe o Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, ou seja, não outorga trabalho noturno, Perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

UMUARAMA 08 DE OUTUBRO DE 2021



EDIVANILSON LOPES ROMEIRO

CPF: 598.663.309-15

36.932.106/0001-70 / IE 90845767-67
UMUARAMINHA ESPORTES LTDA
(44) 3624-6619
R. MANOEL RAMIRES, 964 PQ INDUSTRIAL I
CEP: 87507-011 UMUARAMA-PR



UMUARAMINHA ESPORTES LTDA.**CNPJ: 36.932.106/0001-70 IE: 90845767-67****ENDEREÇO RUA MANOEL RAMIRES, 964 - COMPLEMENTO BARRACÃO - PQ. INDUSTRIAL I
UMUARAMA - PARANÁ****ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR
COM A ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº.082/2021

A Empresa: UMUARAMINHA ESPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 36.932.106/0001-70, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) EDIVANILSON LOPES ROMEIRO, portador (a) do documento de identidade RG nº.3.619.978-4, emitida pela SSP/PR, e CPF nº 598.663.309-15, DECLARA, sob as penas da Lei que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

UMUARAMA 08 DE OUTUBRO DE 2021



EDIVANILSON LOPES ROMEIRO

CPF: 598.663.309-15

36.932.106/0001-70 / IE 90845767-67
UMUARAMINHA ESPORTES LTDA
(44) 3624-6619
R. MANOEL RAMIRES, 964 PQ INDUSTRIAL I
CEP: 87507-011 UMUARAMA-PR



UMUARAMINHA ESPORTES LTDA.**CNPJ: 36.932.106/0001-70 IE: 90845767-67****ENDEREÇO RUA MANOEL RAMIRES, 964 - COMPLEMENTO BARRACÃO - PQ. INDUSTRIAL I
UMUARAMA - PARANÁ****ANEXO VIII - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE
CONTRATOS****À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO COMISSÃO DE LICITAÇÕES
REFERENTE: Processo de Licitação 082/2021****1 - DA EMPRESA PROPONENTE****Razão Social da proponente: UMUARAMINHA ESPORTES****CNPJ nº: 36.932.106/0001-70****Endereço: RUA MANOEL RAMIRES nº 964 Bairro: PQ INDUSTRIAL Cidade:****UMUARAMA Estado PARANÁ Conta Corrente nº 17162-0 Agência 4379 Banco
SICOOB****Inscrição Estadual: 90845767-67 Inscrição Municipal: 41156****E-mail: nil_afsu@hotmail.com****2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO:****Nome do Representante Legal: EDIVANILSON LOPES ROMEIRO****Função/Cargo: EMPRESARIO Data de Nascimento: 22/06/1967****RG nº Órgão Expedidor SPP/PR CPF: 598.663.309-15****Endereço: RUA MANOEL RAMIRES nº 964 Bairro: PQ INDUSTRIAL CEP: 87.507-****011 Fone 44-9-8401-3993 E-mail: nil_afsu@hotmail.com****UMUARAMA 08 DE OUTUBRO DE 2021****EDIVANILSON LOPES ROMEIRO****CPF: 598.663.309-15****36.932.106/0001-70 / IE 90845767-67
UMUARAMINHA ESPORTES LTDA
(44) 3624-6619
R. MANOEL RAMIRES, 964 PQ INDUSTRIAL I
CEP: 87507-011 UMUARAMA-PR**



PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

112

ESTADO DO PARANÁ

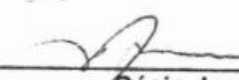
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de fornecimento de produtos, que a empresa UMUARAMINHA ESPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.932.106/0001-70, estabelecida na RUA MANOEL RAMIRES, 964, na cidade de UMUARAMA, Estado do PARANÁ, prestou serviços e forneceu produtos de Confecções e Tênis em geral para o setor de Educação da Prefeitura.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho e qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Xamburé – Paraná 16 de Setembro de 2021





Décio Jardim
CPF nº 209.220.949-34
Prefeito do Município de Xamburé

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - XAMBRÊ-PR
Av. Alberto Biondini, 592 - Centro - Xamburé - PR - CEP: 87535-000 - Tel.: (44) 3632-1316
Tabelião JAYR BIACA

Selo 1278na0DuumpgJApGLXXtwadw
Consulte esse selo em <http://selo.funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de **DECIO JARDIM**.

Dou fé

Xamburé-PR 17 de setembro de 2021
Em Teste _____ da Verdade

Patricia Laurindo Thomaz dos Santos
(Escrivente)





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, _____
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94

FONE/FAX (44) 3663-1579 - E-Mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

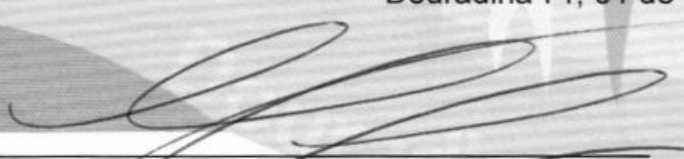
Av. Barão do Rio Branco, 767- CEP 87.485-000 - DOURADINA - PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de fornecimento de produtos, que a empresa UMUARAMINHA ESPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.932.106/0001-70, estabelecida na RUA MANOEL RAMIRES, Nº 964, Centro, na cidade de UMUARAMA, Estado do PARANÁ, prestou o fornecimento de produtos Uniforme Escolar, Tênis e Uniforme em Geral para todos os setores.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho e qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Douradina-Pr, 01 de outubro de 2021.


Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Fábio da Silva

Fábio da Silva
Diretor do Departamento
de Licitação e Contratos
Port. n.º 20/2021






Douradina Mais Trabalho, Novas Conquistas.



MUNICIPIO DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ 01.612.444/0001-40

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de fornecimento de produtos, que a empresa **UMUARAMINHA ESPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.932.106/0001-70, estabelecida na **RUA MANOEL RAMIRES, 964 – PQ INDUSTRIAL**, na cidade de **UMUARAMA**, Estado do **PARANÁ**, prestou o fornecimento de produtos como uniformes em geral para nossa secretaria de educação,

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho e qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Perobal – Paraná, 17 de setembro de 2021

SERVIÇO DISTRITAL DE
PEROBAL

ALMIR DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
 Alto Paraíso-PR 08/10/2021

ASSINATURA



SERVIÇO DISTRITAL DE PEROBAL
 TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 AGENTE DELEGADO: Cezar Eduardo Panessa Ruiz

Selo nº 1240nseDufrrVr4aE96fon971D
 Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>
 Reconheço por semelhança a assinatura de **ALMIR DE ALMEIDA**. Dou fé. "0001". FEP2CI-418289-74". Perobal - , 17 de setembro de 2021.*****

Eliana Antunes de Souza Ruiz - Escrevente Substituta
 Emol.: R\$4,71 (VRC 21,73). Funrejus: R\$1,18, Selo: R\$0,90, FUNDEP: R\$0,24, ISSQN: R\$0,14. Total: R\$7,17

AV. PARANÁ, 1170 - PEROBAL - PR - CEP: 81.140-000. FONE: (41) 3333-1150 - CONTATO: @CAMICINODEPEROBAL.COM.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS 900, CENTRO, ALTO PARAISO - PR

ATA DA SESSÃO PÚBLICA**Pregão:** 82/2021**Processo:** 116/2021**Objeto:** CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLAR DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL**PREÂMBULO**

No dia 8 de outubro de 2021, às 13h30min, reuniram-se na sala de Licitações, da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO sito na AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS 900, CENTRO, ALTO PARAISO - PR, os integrantes da Comissão de Licitação, senhores(as) UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA (Secretário), VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN (Pregoeiro), MARILDA ROSA NASCIMENTO DA SILVA (Membro), MARIA DE OLIVEIRA CAETANO (Membro) e CINTHIA LAIZE ZAGOTO (Membro), designados conforme Portaria nº 71, de 7 de abril de 2021 para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO**REPRESENTANTES****EMPRESAS****EMPRESAS CREDENCIADAS**

EDIVANILSON LOPES ROMEIRO

UMUARAMINHA ESPORTES LTDA

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as propostas e com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital, tendo classificado as propostas e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Lote/Item: 001.000

Fase: Propostas

UMUARAMINHA ESPORTES LTDA

R\$ 154.770,0000

0.00% Selecionada

Fase: 1ª Rodada de Lances

UMUARAMINHA ESPORTES LTDA

R\$ 153.000,0000

0.00% Vencedor

Lote/Item: 002.000

Fase: Propostas

UMUARAMINHA ESPORTES LTDA

R\$ 104.330,0000

0.00% Selecionada

Fase: 1ª Rodada de Lances

UMUARAMINHA ESPORTES LTDA

R\$ 103.000,0000

0.00% Vencedor

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

Empresa	Valor	Classificação
Lote/Item: 001.000 UMUARAMINHA ESPORTES LTDA	R\$ 153.000,0000	1º Lugar

==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

Emitido em 08/10/2021 às 13:46:14

Lote/Item: 002.000

UMUARAMINHA ESPORTES LTDA

R\$ 103.000,0000

1º Lugar

=> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

Embora o Pregoeiro tenha insistido com o representante para reduzir o valor ofertado no lance, o representante informou não ser possível reduzir o valor, pois, o valor ofertado no último lance, é o menor possível a ser praticado para o lote/item.

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

Licitantes	Situação	Motivo
UMUARAMINHA ESPORTES LTDA	Habilitado	

RESULTADO

A vista da habilitação, foi declarado:

Lote/Item	Licitantes	Valor	Situação
001.000	UMUARAMINHA ESPORTES LTDA	R\$ 153.000,0000	Vencedor
002.000	UMUARAMINHA ESPORTES LTDA	R\$ 103.000,0000	Vencedor

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro Convocou a empresa vencedora para apresentação das amostras conforme solicitado no edital, bem como proposta reajustada, com o prazo de 05 (cinco) dias úteis.

ENCERRAMENTO

Os Licitantes foram informados que os Envelopes-Documentação não abertos ficarão a disposição para retirada no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS 900, CENTRO, ALTO PARAISO - PR após a conclusão do presente certame.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Não houve registro de ocorrências.

ASSINAM:

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)

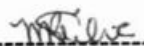
PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO

EDIVANILSON LOPES ROMEIRO
UMUARAMINHA ESPORTES LTDA

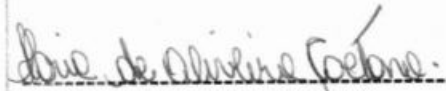
UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA
Secretário

PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO

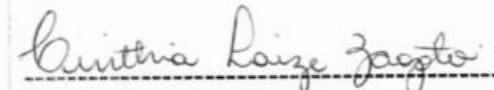
VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Pregoeiro



MARILDA ROSA NASCIMENTO DA SILVA
Membro



MARIA DE OLIVEIRA CAETANO
Membro



CINTHIA LAIZE ZAGOTO
Membro

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 116/2021 - Pregão - Registro de Preços Modalidade: 82/2021 - PREGAO - Presencial - Registro de Preços
 Objeto: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLAR DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO
 Expedição: 24/09/2021 Homologação: Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Porte	Prioridade	Credenciado
UMUARAMINHA ESPORTES LTDA	EDIVANILSON LOPES ROMEIRO	EPP	Não se enquadra	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	UNIFORMES	162.535,5000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	UMUARAMINHA ESPORTES LTDA	154.770,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2	CALÇADOS	105.755,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	UMUARAMINHA ESPORTES LTDA	104.330,0000	-

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	UNIFORMES	162.535,5000	-
Lance	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	UMUARAMINHA ESPORTES LTDA	153.000,0000	-5,87

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2	CALÇADOS	105.755,0000	-
Lance	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	UMUARAMINHA ESPORTES LTDA	103.000,0000	-2,61

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	UNIFORMES	162.535,5000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	UMUARAMINHA ESPORTES LTDA	153.000,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2	CALÇADOS	105.755,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	UMUARAMINHA ESPORTES LTDA	103.000,0000	-

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	UNIFORMES	162.535,5000	-
Sem lançamentos.			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2	CALÇADOS	105.755,0000	-
Sem lançamentos.			

NEGOCIAÇÃO

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 116/2021 - Pregão - Registro de Preços Modalidade: 82/2021 - PREGAO - Presencial - Registro de Preços		
Objeto: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLAR DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO		
Expedição: 24/09/2021	Homologação:	Situação: Aberta

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	UNIFORMES	162.535,5000	-
Sem negociação.			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2	CALÇADOS	105.755,0000	-
Sem negociação.			

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
UMUARAMINHA ESPORTES LTDA	Habilitado

RATEIO DOS ITENS POR LOTE

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	UNIFORMES	162.535,5000	-
Sem rateio.			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2	CALÇADOS	105.755,0000	-
Sem rateio.			

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR LOTE

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	UNIFORMES	162.535,5000	-
Classificação	Fornecedor	Valor do Lote	%
1	UMUARAMINHA ESPORTES LTDA	153.000,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2	CALÇADOS	105.755,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor do Lote	%
1	UMUARAMINHA ESPORTES LTDA	103.000,0000	-

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor: UMUARAMINHA ESPORTES LTDA		
Lote	Descrição	Valor do Lote
1	UNIFORMES	153.000,00
2	CALÇADOS	103.000,00
Total do Fornecedor		256.000,00

Total Geral	256.000,00
--------------------	-------------------



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

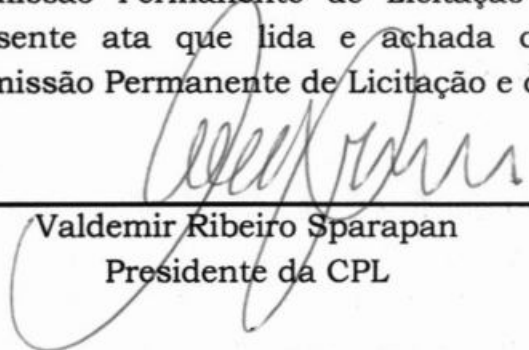
CEP 87528-000

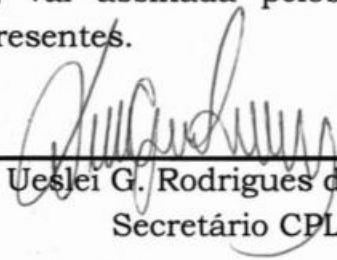
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

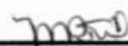
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

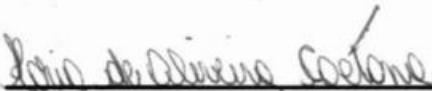
Aos 19 dias do mês de Outubro de 2021, às 09h00min (nove horas), reuniram-se na sala de reuniões de licitações a comissão permanente de Licitações, Valdemir Ribeiro Sparapan, Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, Cinthia Laize Zagoto, Maria de Oliveira Caetano, Marilda Rosa do Nascimento da Silva, nomeada através da portaria nº 070/2021, a Secretaria de Educação, Esporte e Lazer Sra. Regiane Aparecida Caetano de Oliveira e a Sra. Eudinete Pedrola da Silva, diretora do CMEI. A fim de analisarem as amostras apresentadas pelas empresas UMUARAMINHA ESPORTES LTDA dos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 do Lote I, e os itens 01, 02 e 03 do Lote II do edital de pregão presencial processo administrativo nº 116/2021, pregão presencial nº 082/2021, passamos a seguir:

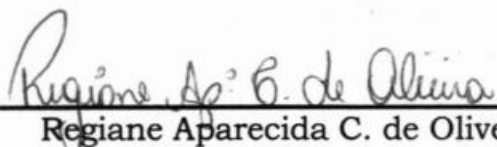
Em face dos produtos apresentados a empresa UMUARAMINHA ESPORTES LTDA cumpriu o exigido no termo de referencia para os itens constantes acima, bem como fez a entrega dos laudos técnicos. É ainda de enfatizar que os produtos foram analisados tipo de tecidos utilizados, textura e acabamento. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu por encerrada a sessão e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e demais presentes.

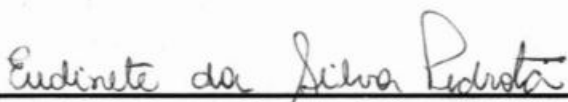

Valdemir Ribeiro Sparapan
Presidente da CPL


Ueslei G. Rodrigues da Silva
Secretário CPL


Marilda Rosa do Nascimento da Silva
Membro da CPL


Maria de Oliveira Caetano
Membro da CPL


Regiane Aparecida C. de Oliveira
Secretaria de Educação


Eudinete Pedrola da Silva
Diretora CMEI

UMUARAMINHA ESPORTES LTDA.

CNPJ: 36.932.106/0001-70 IE: 90845767-67

ENDEREÇO RUA MANOEL RAMIRES, 964 - COMPLEMENTO BARRACÃO - PO. INDUSTRIAL I
UMUARAMA - PARANÁ

AMOSTRA

A Empresa: UMUARAMINHA ESPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 36.932.106/0001-70, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) EDIVANILSON LOPES ROMEIRO, portador (a) do documento de identidade RG nº.3.619.978-4, emitida pela SSP/PR, e CPF nº 598.663.309-15, vem através deste documento apresentar as amostras conforme solicitado pelo edital um item de cada produto conforme o anexo.

LOTE I - UNIFORMES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
01	AGASALHO DESCRIÇÃO MÍNIMA: BLUSA NO TECIDO HELANCA 100% POLIAMIDA COM A GRAMATURA 295GR COM FECHAMENTO EM ZÍPER AZUL MARINHO COM 3 LISTRAS AMARELO CANÁRIO COM ESTAMPA NO PEITO BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITA "SECRETARIA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO". CALÇA NO TECIDO HELANCA 100% POLIAMIDA COM A GRAMATURA 295GR COR AZUL MARINHO COM 3 LISTRAS AMARELO CANÁRIO NA PERNA ESTAMPA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
02	CAMISETA DESCRIÇÃO MÍNIMA: CAMISETA EM P.V 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSA GRAMATURA 160 GRAMAS TECIDO COM TRATAMENTO ANTI PILLING, NA COR AZUL MARINHO COM 3 LISTRAS NA COR AMARELO CANÁRIO, COM RECORTE NA FRENTE NA COR AMARELO CANÁRIO, COM GOLA V EM RIBANA AZUL MARINHO E PUNHO EM RIBANA NA COR AZUL MARINHO, NA FRENTE NA ALTURA DO PEITO EM CROMIA O BRASÃO DO MUNICÍPIO E A ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NAS COSTAS O NOME DO MUNICÍPIO.
03	BERMUDA MASCULINA DESCRIÇÃO MÍNIMA: BERMUDA MASCULINA EM HELANCA 100% POLIAMIDA COM A GRAMATURA 295GR NA COR AZUL MARINHO, COM 3 LISTRAS NA COR AMARELO CANÁRIO COM BOLSO E ESTAMPADO EM CROMIA O BRASÃO DO MUNICÍPIO E A ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
04	SHORTS SAIA DESCRIÇÃO MÍNIMA: SHORTS SAIA FEMININO EM HELANCA 100% POLIAMIDA COM A GRAMATURA 295GR NA COR AZUL MARINHO, COM 3 LISTRAS NA COR AMARELO CANÁRIO COM ESTAMPA EM CROMIA O BRASÃO DO MUNICÍPIO E A ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
05	MEIA DESCRIÇÃO MÍNIMA: MEIA DE ALGODÃO TIPO COLEGIAL 68% ALGODÃO - 23% POLIAMIDA - 5% POLIÉSTER - 1% ELASTODIENO GRAMATURA: 198 G/M², PERSONALIZADA COMBRASÃO DO MUNICÍPIO. MAIOR DESCRIÇÃO EM ANEXO.
06	CUECA UNISEX DESCRIÇÃO MÍNIMA: CUECA UNISEX ESCOLAR SEM COSTURA CONFECCIONADA EM 95% POLIAMIDA E 5% ELASTANO COM GRAMATURA DE 195 G/M² PERSONALIZADA COM NOME DO MUNICÍPIO. MAIOR DESCRIÇÃO EM ANEXO.

LOTE II - CALÇADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
01	TÊNIS EM CADARÇO DESCRIÇÃO MÍNIMA: TÊNIS EM CADARÇO PERSONALIZADO MAIOR DESCRIÇÃO EM ANEXO.
02	TÊNIS EM VELCRO DESCRIÇÃO MÍNIMA: TÊNIS EM VELCRO PERSONALIZADO MAIOR DESCRIÇÃO EM ANEXO
03	SANDÁLIA DESCRIÇÃO MÍNIMA: SANDÁLIA PERSONALIZADA MAIOR DESCRIÇÃO EM ANEXO

UMUARAMA 08 DE OUTUBRO DE 2021

EDIVANILSON LOPES ROMEIRO

CPF: 598.663.309-15

Região Ap. 6 de Oliveira
Região Ap. 6 de Oliveira
Secretaria de Educação, Esporte e Lazer
CPF 068.230.979-65

36.932.106/0001-70 / IE 90845767-67
UMUARAMINHA ESPORTES LTDA
(44) 3624-6619
R. MANOEL RAMIRES 964 PQ INDUSTRIAL I
CEP: 87507-01 - UMUARAMA-PR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2021

Blumenau, 14 de Outubro de 2021

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a empresa Sailor Indústria Têxtil Eireli, portadora do CNPJ 02.533.011/0001-62, IE: 253.666.074, forneceu as amostras, assim como os laudos das meias solicitados no Edital de Alto Paraíso:

LAUDOS MEIA ESCOLAR					
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	RELATÓRIO	RESULTADO	TOLERÂNCIA
COMPOSIÇÃO (ANÁLISE QUANTITATIVA E QUALITATIVA)	NBR 13538:1995	68% ALGODÃO 23% POLIAMIDA 5% POLIÉSTER 1% ELASTODIENO	4479.BRU.2021.A-V.0	69,9% ALGODÃO 23,3% POLIAMIDA 5,1% POLIÉSTER 1,7% ELASTODIENO	DENTRO DA TOLERÂNCIA DA NORMA TÉCNICA
GRAMATURA	NBR 10591/08	198 g/m ²	9483/20	202,30 g/m ²	DENTRO DA TOLERÂNCIA DA NORMA TÉCNICA
RESISTÊNCIA AO ESTOURO	ABNT NBR 13384/95	10,0 kgf/cm ² mínimo	4477.BRU.2021.B-V.0	12,75 kgf/cm ²	DENTRO DA TOLERÂNCIA DA NORMA TÉCNICA
ENCOLHIMENTO / ALONGAMENTO	NBR 10320/88	LARGURA: -15% MÁXIMO COMPRIMENTO: -15% MÁXIMO	4478.BRU.2021.B-V.0	LARGURA: -13,33% COMPRIMENTO: -7,50%	DENTRO DA TOLERÂNCIA DA NORMA TÉCNICA

LAUDOS CUECA					
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	RELATÓRIO	RESULTADO	TOLERÂNCIA
COMPOSIÇÃO (ANÁLISE QUANTITATIVA E QUALITATIVA)	NBR 13538:1995	95% POLIAMIDA 5% ELASTANO	10625.BRU.2021.A-V.0	92,1% POLIAMIDA 6,8% ELASTANO	DENTRO DA TOLERÂNCIA DA NORMA TÉCNICA
GRAMATURA	NBR 10591/08	195 g/m ²	10626.BRU.2021.A-V.0	207,00 g/m ²	DENTRO DA TOLERÂNCIA DA NORMA TÉCNICA

Informamos ainda que caso as amostras e laudos forem aprovados, a Sailor será fornecedora da produção do pedido que vier a fazer para empresa:

UMUARAMINHA ESPORTES LTDA.
R Manoel Ramires, 964 - Parque Industrial 3ª
Umuarama/PR - CEP: 87.507-011
CNPJ: 36.932.106/0001-70 - I.E: 90845767-67
Telefone: (44) 3624-6619

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


Bruna Nunes Hofmann
CPF: 102.768.329-06
Departamento Comercial

SAILOR INDÚSTRIA TÊXTIL EIRELI

Rua Dr. Pedro Zimmermann nº11.113 - Galpão 2- Itoupava Central - CEP: 89069-004 - Cidade: Blumenau
CNPJ: 02.533.011/0001-62 - Inscr. Est: 253.666.074 - e-mail: comercial1@meiasloa.com.br
Tel: (047) 3337 0120

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2021

Blumenau, 14 de Outubro de 2021

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a empresa Sailor Indústria Têxtil Eireli, portadora do CNPJ 02.533.011/0001-62, IE: 253.666.074, forneceu as amostras, assim como os laudos das meias solicitados no Edital de Alto Paraíso:

LAUDOS MEIA ESCOLAR					
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	RELATÓRIO	RESULTADO	TOLERÂNCIA
COMPOSIÇÃO (ANÁLISE QUANTITATIVA E QUALITATIVA)	NBR 13538:1995	68% ALGODÃO 23% POLIAMIDA 5% POLIÉSTER 1% ELASTODIENO	4479.BRU.2021.A-V.0	69,9% ALGODÃO 23,3% POLIAMIDA 5,1% POLIÉSTER 1,7% ELASTODIENO	DENTRO DA TOLERÂNCIA DA NORMA TÉCNICA
GRAMATURA	NBR 10591/08	198 g/m ²	9483/20	202,30 g/m ²	DENTRO DA TOLERÂNCIA DA NORMA TÉCNICA
RESISTÊNCIA AO ESTOURO	ABNT NBR 13384/95	10,0 kgf/cm ² mínimo	4477.BRU.2021.B-V.0	12,75 kgf/cm ²	DENTRO DA TOLERÂNCIA DA NORMA TÉCNICA
ENCOLHIMENTO / ALONGAMENTO	NBR 10320/88	LARGURA: -15% MÁXIMO COMPRIMENTO: -15% MÁXIMO	4478.BRU.2021.B-V.0	LARGURA: -13,33% COMPRIMENTO: -7,50%	DENTRO DA TOLERÂNCIA DA NORMA TÉCNICA

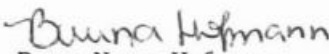
LAUDOS CUECA					
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	RELATÓRIO	RESULTADO	TOLERÂNCIA
COMPOSIÇÃO (ANÁLISE QUANTITATIVA E QUALITATIVA)	NBR 13538:1995	95% POLIAMIDA 5% ELASTANO	10625.BRU.2021.A-V.0	92,1% POLIAMIDA 6,8% ELASTANO	DENTRO DA TOLERÂNCIA DA NORMA TÉCNICA
GRAMATURA	NBR 10591/08	195 g/m ²	10626.BRU.2021.A-V.0	207,00 g/m ²	DENTRO DA TOLERÂNCIA DA NORMA TÉCNICA

Informamos ainda que caso as amostras e laudos forem aprovados, a Sailor será fornecedora da produção do pedido que vier a fazer para empresa:

UMUARAMINHA ESPORTES LTDA.
R Manoel Ramires, 964 - Parque Industrial 3ª
Umuarama/PR - CEP: 87.507-011
CNPJ: 36.932.106/0001-70 - I.E: 90845767-67
Telefone: (44) 3624-6619

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


Bruna Nunes Hofmann
CPF: 102.768.329-06
Departamento Comercial

SAILOR INDÚSTRIA TÊXTIL EIRELI

Rua Dr. Pedro Zimmermann nº11.113 - Galpão 2 - Itoupava Central - CEP: 89069-004 - Cidade: Blumenau
CNPJ: 02.533.011/0001-62 - Inscr. Est.: 253.666.074 - e-mail: comercial1@meiasloa.com.br
Tel: (047) 3337 0120


Relatório de Ensaio Nº: 10625.BRU.2021.A- V.0
01. Dados Contratação:
Identificação do Laboratório:

Laboratório: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - LAFITE
Endereço: Avenida 1º de Maio, 670 Centro - Brusque/SC CEP: 88353202
E-mail: lafite@sc.senai.br **Fone:** (47) 3251-8905

Solicitante:

Razão Social: Sailor Indústria Têxtil Eireli
Proposta Comercial: 7266.2021.V1
Contato: Bruna Hofmann **E-mail:** edp2@meiasloa.com.br

02. Dados da Amostra fornecida pelo Cliente:

Identificação da Amostra: Underwear sem costura
Data de Recebimento: 15/09/2021
Data de Início dos Ensaios: 28/09/2021 **Data Conclusão dos Ensaios:** 28/09/2021
Responsável pela Conferência: aniceia.patricia **Data da Conferência:** 28/09/2021

03. Resultados:
Análise Qualitativa e Quantitativa - Meias - ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992 - Data Conclusão: 28/09/2021

	Fibra 1	Resultado Fibra 1	Fibra 2	Resultado Fibra 2	Fibra 3	Resultado Fibra 3
Resultado	Poliamida	92,10	Elastano	6,80	Polipropileno	1,10
Un Trab	-	%	-	%	-	%

Instrumentos de Medição

Equipamento	Descrição Equipamento
BAL-001	Balança Analítica Digital
EST-004	Estufa - 055723
MIC-001	Microscópio

Observações

1 - O(s) resultado(s) obtido(s) se refere(m) somente à(s) amostra(s) conforme recebida(s). Não é emitido parecer de comparação com qualquer tipo de padrões ou especificações (só quando solicitado / fornecido pelo cliente) e não pode ser reproduzido parcialmente.

Data: 28/09/2021 16:59
 CPF: 351.439.679-53
 Nome: ADECIO
 GAMBA:35143967953


Relatório de Ensaio Nº: 10626.BRU.2021.A- V.0
01. Dados Contratação:
Identificação do Laboratório:

Laboratório: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - LAFITE
Endereço: Avenida 1º de Maio, 670 Centro - Brusque/SC CEP: 88353202
E-mail: lafite@sc.senai.br **Fone:** (47) 3251-8905

Solicitante:

Razão Social: Sailor Indústria Têxtil Eireli
Proposta Comercial: 7266.2021.V1
Contato: Bruna Hofmann **E-mail:** edp2@meiasloa.com.br

02. Dados da Amostra fornecida pelo Cliente:

Identificação da Amostra:	Underwear sem costura		
	Data de Recebimento:	15/09/2021	
Data de Início dos Ensaios:	16/09/2021	Data Conclusão dos Ensaios:	16/09/2021
Responsável pela Conferência:	tania.regina	Data da Conferência:	16/09/2021

03. Resultados:

Gramatura de Tecidos Planos e Malhas (metro quadrado ou metro linear) - ABNT NBR 10591:2008 - Data Conclusão: 16/09/2021

	Gramatura
Resultado	207,00
Un Trab	g/m²
Temperatura Ambiente	19,9°C
% de Umidade	63,2%
Observação	-
Observações	A tolerância admitida entre os resultados obtidos é de +/-5%

Instrumentos de Medição

Equipamento	Descrição Equipamento
BAL-003	Balança Digital
GRA-002	Cortador de Gramatura Automático
TH-002	Termohigrômetro Digital 175-H1

Observações

1 - O(s) resultado(s) obtido(s) se refere(m) somente à(s) amostra(s) conforme recebida(s). Não é emitido parecer de comparação com qualquer tipo de padrões ou especificações (só quando solicitado / fornecido pelo cliente) e não pode ser reproduzido parcialmente.

Data: 17/09/2021 13:59
 CPF: 351.439.679-53
 Nome: ADECIO
 GAMBA:35143967953

Relatório de Ensaio Nº: 4477.BRU.2021.B- V.0
01. Dados Contratação:
Identificação do Laboratório:

Laboratório: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - LAFITE
Endereço: Avenida 1º de Maio, 670 Centro - Brusque/SC CEP: 88353202
E-mail: lafite@sc.senai.br **Fone:** (47) 3251-8905

Solicitante:

Razão Social: Sailor Indústria Têxtil Eireli
Proposta Comercial: 3196.2021.V0
Contato: Bruna Hofmann **E-mail:** edp2@meiasloa.com.br

02. Dados da Amostra fornecida pelo Cliente:

Identificação da Amostra: MEIA
Data de Recebimento: 22/04/2021
Data de Início dos Ensaios: 23/04/2021 **Data Conclusão dos Ensaios:** 23/04/2021
Responsável pela Conferência: tania.regina **Data da Conferência:** 23/04/2021

03. Resultados:
Resistência ao Estouro de Malhas - ABNT NBR 13384:1995 - Data Conclusão: 23/04/2021

	Pressão Média	Desvio Padrão	Coefficiente de Variação	Pressão
Resultado	12,75	0,89	6,94	0,00
Un Trab	Kgf/cm²	Kgf/cm²	%	N
Temperatura Ambiente		19,8°C		
% de Umidade		62,1%		
Observação		-		

Instrumentos de Medição

Equipamento	Descrição Equipamento
MUL-001	Mullentester
TH-002	Termohigrômetro Digital 175-H1

Observações

1 - O(s) resultado(s) obtido(s) se refere(m) somente à(s) amostra(s) conforme recebida(s). Não é emitido parecer de comparação com qualquer tipo de padrões ou especificações (só quando solicitado / fornecido pelo cliente) e não pode ser reproduzido parcialmente.

Código de Verificação: 00077308121381550202100000

Data: 23/04/2021 16:53
 CPF: 351.439.679-53
 Nome: ADECIO
 GAMBA:35143967953

LAFITE – Laboratório de Ensaios Físicos e Químicos Têxteis
Av. Primeiro de Maio, nº 670 – Bairro: 1º de Maio – Brusque – SC – CEP: 88353-202
Fone: (47) 3251-8905 E.mail: lafite@sc.senai.br



RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 9483/20

Cliente: SAILOR INDÚSTRIA TÊXTIL EIRELI
A/C: GABRIELA
Endereço: RUA DOUTOR PEDRO ZIMMERMANN, Nº 11113 GALPÃO 2
ITOUPIAVA CENTRAL – BLUMENAU - SC
CEP: 89069-004 **Contato:** (47) 3337-3255

Data de recebimento: 13/10/2020

Data de realização do(s) ensaio(s): 15/10/2020

MÉTODO: GRAMATURA DE TECIDOS PLANOS E MALHAS – NORMA: ABNT NBR 10591/2008
EQUIPAMENTO: BALANÇA MICRONAL

RESULTADOS DE ENSAIO

AMOSTRA	RESULTADO
MEIA LISA	202,30 g/m ²

Obs: – Para gramatura: a tolerância admitida entre os resultados obtidos é de +/- 5%.

OBSERVAÇÕES:

1 – O resultado obtido se refere somente à amostra conforme recebida. Não é emitido parecer de comparação com qualquer tipo de padrões ou especificações (só quando solicitado / fornecido pelo cliente) e não pode ser reproduzido parcialmente.

2 – Ambiente: Temperatura = (20 ± 2) °C e UR = (65 ± 4) %.

X

Brusque, 22 de Outubro de 2020.

Data: 23/10/2020 14:59
CPF: 351.439.679-53
Nome: ADECIO
GAMBA:35143967953

FM-BRU-005 Revisão 02 - 19/09/2019
Aprovador: Adécio Gamba
Página 1 de 1

Relatório de Ensaio Nº: 4478.BRU.2021.B- V.0
01. Dados Contratação:
Identificação do Laboratório:

Laboratório: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - LAFITE
Endereço: Avenida 1º de Maio, 670 Centro - Brusque/SC CEP: 88353202
E-mail: lafite@sc.senai.br **Fone:** (47) 3251-8905

Solicitante:

Razão Social: Sailor Indústria Têxtil Eireli
Proposta Comercial: 3196.2021.V0
Contato: Bruna Hofmann **E-mail:** edp2@meiasloa.com.br

02. Dados da Amostra fornecida pelo Cliente:

Identificação da Amostra: MEIA
Data de Recebimento: 22/04/2021
Data de Início dos Ensaios: 23/04/2021 **Data Conclusão dos Ensaios:** 29/04/2021
Responsável pela Conferência: eduarda.bizarri **Data da Conferência:** 29/04/2021

03. Resultados:
Alteração Dimensional em Peças Confeccionadas - 01 Lavagem - AATCC 150:2012 - Data Conclusão: 29/04/2021

	Ciclo de Lavagem	Temperatura de Lavagem	Procedimento de Secagem	Carga	Número de Lavagens	Alteração Dimensional Largura	Alteração Dimensional Comprimento
Resultado	(1) NORMAL	27 ± 3	Amostra Escorrendo	2,0	1	-13,33	-7,50
Un Trab	-	°C	-	kg	-	%	%
Temperatura Ambiente				19,2°C			
% de Umidade				65,1%			
Observação				-			

Instrumentos de Medição

Equipamento	Descrição Equipamento
LAV-001	Lavadora de Roupas
LQ-01	Régua Graduada Metálica
TH-001	Termohigrômetro Digital 175-H1

Observações

1 - O(s) resultado(s) obtido(s) se refere(m) somente à(s) amostra(s) conforme recebida(s). Não é emitido parecer de comparação com qualquer tipo de padrões ou especificações (só quando solicitado / fornecido pelo cliente) e não pode ser reproduzido parcialmente.

Código de Verificação: 00077308121381560202100000

Data: 29/04/2021 16:30
 CPF: 351.439.679-53
 Nome: ADECIO
 GAMBA:35143967953

Relatório de Ensaio Nº: 4479.BRU.2021.A- V.0
01. Dados Contratação:
Identificação do Laboratório:

Laboratório: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - LAFITE
Endereço: Avenida 1º de Maio, 670 Centro - Brusque/SC CEP: 88353202
E-mail: lafite@sc.senai.br **Fone:** (47) 3251-8905

Solicitante:

Razão Social: Sailor Indústria Têxtil Eireli
Proposta Comercial: 3196.2021.V0
Contato: Bruna Hofmann **E-mail:** edp2@meiasloa.com.br

02. Dados da Amostra fornecida pelo Cliente:

Identificação da Amostra: MEIA
Data de Recebimento: 22/04/2021
Data de Início dos Ensaios: 26/04/2021 **Data Conclusão dos Ensaios:** 26/04/2021
Responsável pela Conferência: aniceia.patricia **Data da Conferência:** 26/04/2021

03. Resultados:
Análise Qualitativa e Quantitativa - Meias - ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992 - Data Conclusão: 26/04/2021

	Fibra 1	Resultado Fibra 1	Fibra 2	Resultado Fibra 2	Fibra 3	Resultado Fibra 3	Fibra 4	Resultado Fibra 4
Resultado	Algodão	69,90	Poliamida	23,30	Poliéster	5,10	Elastodieno	1,70
Un Trab	-	%	-	%	-	%	-	%

Instrumentos de Medição

Equipamento	Descrição Equipamento
BAL-001	Balança Analítica Digital
EST-004	Estufa - 055723
MIC-002	Microscópio

Observações

1 - O(s) resultado(s) obtido(s) se refere(m) somente à(s) amostra(s) conforme recebida(s). Não é emitido parecer de comparação com qualquer tipo de padrões ou especificações (só quando solicitado / fornecido pelo cliente) e não pode ser reproduzido parcialmente.

Código de Verificação: 00077308121381570202100000

Data: 26/04/2021 16:40
 CPF: 351.439.679-53
 Nome: ADECIO
 GAMBA: 35143967953

LAUDOS TÉCNICOS

TÊNIS ESCOLAR CADARÇO



República Federativa do Brasil
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro
Coordenação Geral de Acreditação



Signatário dos Acordos de Reconhecimento Mútuo da International Laboratory Accreditation Cooperation (ILAC),
da Interamerican Accreditation Cooperation (IAAC) e International Accreditation Forum (IAF).

Certificado de Acreditação

Acreditação nº CRL 0185

Acreditação Inicial: 28/12/2004

IBTeC - Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos / Unidade de Materiais

IBtec - Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos

Rua Araxá, 750 – Ideal - Novo Hamburgo - RS

A Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro (Cgcre) concede acreditação ao Organismo de Avaliação da Conformidade acima identificado, no endereço citado, segundo os requisitos estabelecidos na ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005. Esta acreditação constitui a expressão formal do reconhecimento de sua competência para realizar atividades de ensaios, conforme Escopo de Acreditação.

Aldoney Freire Costa
Coordenador Geral de Acreditação Substituto

Assinado de forma digital por
ALDONEY FREIRE COSTA
Dados: 2017.03.27 09:05:53
-03'00'

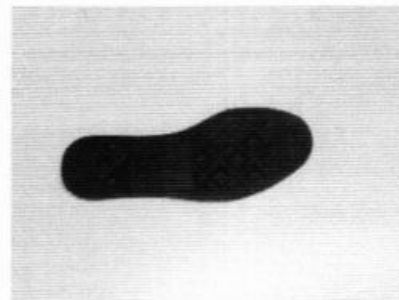
A situação atual da acreditação e seu escopo devem ser verificados no endereço eletrônico www.inmetro.gov.br/credenciamento/laboratoriosAcreditados.asp

RELATÓRIO TÉCNICO SR 4153/19

Cliente: NKS Imp. e Exp. Indústria e Comércio de Calçados Ltda.
Endereço: Avenida 20 de Setembro, 4747, Sapiranga – RS.

1 - Descrição da amostra: Uma (01) amostra de sola em material polimérico de cor preta.

Identificação do cliente: "Sola em PU Poliuretano".



Protocolo: 47148

Data de entrada: 16/10/2019

Data de realização do ensaio: 18/10 a 23/10/2019.

ENSAIOS E RESULTADOS

Determinação de ftalatos (BS EN 14372/04 – Item 6.3.2)

Amostra	Resultados (%)	Orientação (Conforme Cliente)	Avaliação
1	< LQM	UE, EUA, Canadá, Argentina, Brazil: Somatório não pode ser superior a 0,1% em massa (1000 ppm)	Conforme

Limites de quantificação do método - LQM

- Ftalatos (%):

Di-2-etil hexil ftalato (DEHP): 0,015

Dibutil ftalato (DBP): 0,015

Diisononil ftalato (DINP): 0,015

Butil benzil ftalato (BBP): 0,015

Diisodecil ftalato (DIDP): 0,015

Di-n-octil ftalato (DNOP): 0,015

Considerações:

ppm (partes por milhão) = mg/kg

A amostragem foi realizada pelo cliente.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 23 de outubro de 2019.

NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone 51 3553.1000
Fax 51 3553.1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

Boie



RELATÓRIO TÉCNICO SR 4153/19

Dienifer B. Scheeren

Técnico analista
Dienifer Scheeren - Técnica Química
CRQ 05409288 - 5ª Região

Janiela C. Klein Gamarra

Supervisor
Janiela Cristina Klein Gamarra - Química Industrial
CRQ 05203543 - 5ª Região

A aceitação deste relatório está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, endereço:
http://www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/261514423102019_ibtec_-_Assinado.pdf

ASSINATURA DIGITAL: Este documento recebe Assinatura Digital com Certificação Digital de acordo com as disposições normativas da ICP-Brasil - Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 24/08/2001. A assinatura gráfica ao lado tem valor apenas histórico. A assinatura válida está incorporada no arquivo PDF. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.



NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone 51 3553.1000
Fax 51 3553.1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

Boa



Página 1 de 4

Relatório de Biomecânica N° 0534/2019**Cliente:** NKS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COM. E REPRESENT. LTDA.**CNPJ:** 00.744.999/0001-83**I.E.:** 131/0063033**Avenida** 20 de Setembro, 4747 – Bairro São Jacó**CEP:** 93819-302**Sapiranga – RS****Material Ensaiado:** foram testados três pares de calçados de numeração 35, referência TÊNIS NKS, sem ficha técnica.**Protocolo n°** 47066 – 10/10/2019 – TB284**Amostragem:** Realizada pelo cliente.**Condições ambientais:** As amostras foram armazenadas durante 24 horas em ambiente climatizado com temperatura de $23 \pm 2^{\circ}\text{C}$ e umidade de $50 \pm 5\%$ e ensaiadas no mesmo ambiente, conforme norma NBR 10455.**Equipamentos rastreáveis utilizados nos ensaios:**

Balança Digital - Data da próxima calibração 06.2020

Termohigrômetro Digital - Data da próxima calibração EC081(11.2019) EC047(08.2020) EC079 (07.2020)

Manômetro Digital - Data da próxima calibração 11.2019

Tacômetro - Data da próxima calibração 01.2020

Plataforma de força I - Data da próxima calibração 06.2020

Plataforma de força II - Data da próxima calibração 06.2020

Esteiras Ergométricas – Data da próxima calibração 11.2019

NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone 51 3553.1000
Fax 51 3553.1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

Rev.:07-Ago/19

Relatório de Biomecânica N° 0534/2019

ENSAIOS E RESULTADOS:

TB284 – Numeração 35				
Normas	Ensaio	Resultados	Pontuações	Nível de Conforto
NBR 14835/13	Massa do calçado	240 (g)	9	Confortável
NBR 14836/14	Pico de pressão na região do calcâneo	199 (kPa)	9	Confortável
	Pico de pressão na região da cabeça dos metatarsos	239 (kPa)	9	Confortável
NBR 14837/17	Temperatura interna	2,2 (°C)	9	Confortável
NBR 14838/16	Índice de Amortecimento	63 (%)	9	Confortável
NBR 14839/15	Índice de Pronação	0,8 (°)	9	Confortável
NBR 14840/15	Percepção de calce	8,1 (pontos)	9	Confortável
	Marcas/lesões	Percepção de mais de uma área de pressão	5	Normal
NBR 14834/15	CONFORTO DO CALÇADO	RESULTADO %	PONTUAÇÃO TOTAL	ÍNDICE DE CONFORTO
		94,4 (%)	68	Confortável

OBSERVAÇÕES: ABNT NBR 14840/2011 – Marcas/Lesões

Os calçados provocaram pressão/marcas, sem sintomas de dor, na região medial/superior da cabeça do metatarso I, na região lateral/superior do dedo V (Figura 1) e na região posterior/superior do calcâneo (Figura 2), em ambos os pés.



Figura 1 – Região medial/superior da cabeça do metatarso I, lateral/superior do dedo V e da cabeça do metatarso V.

Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone 51.3553.1000
Fax 51.3553.1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

Rev.:07-Ago/19

Relatório de Biomecânica N° 0534/2019

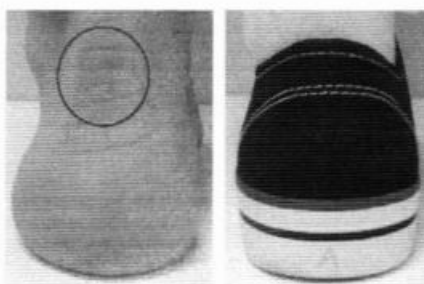


Figura 2 – Região posterior/superior do calcanhar.

PARECER: Foram testados três pares de calçados de numeração 35, referência TÊNIS NKS, sem ficha técnica, atingindo 68 pontos (94,4%), de um total de 72 pontos (100%), com Índice de Conforto: **CONFORTÁVEL**.

Data da emissão: 18/10/2019.



Este Relatório tem validade de 1 ano, a partir da sua data de emissão.
Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.
Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone 51.3553.1000
Fax 51.3553.1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

Rev.:07-Ago/19



Relatório de Biomecânica Nº RB0534/2019

Eduardo Wüst

Coordenador do laboratório de ensaios de Biomecânica
Prof. Me. Eduardo Wüst

Rudnei Palhano

Coordenador do laboratório de Biomecânica
Prof. Dr. Rudnei Palhano

A aceitação deste relatório está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, endereço:
http://www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/318807022102019_ibtec_-_Assinado.pdf

ASSINATURA DIGITAL: Este documento recebe Assinatura Digital com Certificação Digital de acordo com as disposições normativas da ICP-Brasil - Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 24/08/2001. A assinatura gráfica ao lado tem valor apenas histórico. A assinatura válida está incorporada no arquivo PDF. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.



NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone 51 3553.1000
Fax 51 3553.1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

Done

RELATÓRIO TÉCNICO 0247/20**Cliente:** NKS Imp. e Exp. Indústria e Comércio de Calçados Ltda.**Endereço:** Av. Vinte de Setembro, nº 4747, Sapiranga – RS.**CNPJ:** 00.744.999/0001-83**Descrição da amostra:** Uma (01) amostra de material têxtil de cor azul e bege.**Identificação do cliente:** "TÊNIS NKS"**Protocolo:** 48305**Data de entrada:** 08/01/2020**Data de realização do ensaio:** 21/01/2020**ENSAIOS E RESULTADOS:**

Ensaio	Resultado
Determinação da gramatura de superfícies têxteis (ABNT NBR 10591/08)	773 g/m ²

Considerações:

A amostragem foi realizada pelo cliente.

Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.

A condição de temperatura e umidade relativa do ar do laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455-parte B.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 21 de janeiro de 2020.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone: 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
teudos@ibtec.org.br
CNPJ: 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil





RELATÓRIO TÉCNICO 0247/20

Luís Fernando Esteves

Técnico analista
Luís Fernando Esteves - Técnico Químico
CRQ 05408846 - 5ª Região

Marcelo Lauxen

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:
http://www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/52523521012020_ibtec_-_Assinado.pdf

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória N° 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na

barra de ferramentas do pdf.



Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

Assinatura

RELATÓRIO TÉCNICO 0249/20

Cliente: NKS Imp. e Exp. Indústria e Comércio de Calçados Ltda.

Endereço: Av. Vinte de Setembro, nº 4747, Sapiranga – RS.

CNPJ: 00.744.999/0001-83

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de material têxtil de cor azul e bege.

Identificação do cliente: "TÊNIS NKS"



Protocolo: 48305

Data de entrada: 08/01/2020

Data de realização do ensaio: 21/01/2020

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Avaliação do aspecto
Tecidos revestidos – Determinação da resistência ao rasgamento (ISO 4674-1/16)	Direção A: 74 N Direção B: 64 N

Considerações:

A amostragem foi realizada pelo cliente.

Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.

A condição de temperatura e umidade relativa do ar do laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455-parte B.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 21 de janeiro de 2020.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

Love



RELATÓRIO TÉCNICO 0249/20

Luis Fernando Esteves

Técnico analista
Luis Fernando Esteves - Técnico Químico
CRQ 05408846 - 5ª Região

Marcelo Lauxen

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:
http://www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/404273521012020_ibtec_-_Assinado.pdf

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória N° 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na

barra de ferramentas do pdf.



Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

Assinado

RELATÓRIO TÉCNICO 0248/20

Cliente: NKS Imp. e Exp. Indústria e Comércio de Calçados Ltda.

Endereço: Av. Vinte de Setembro, nº 4747, Sapiranga – RS.

CNPJ: 00.744.999/0001-83

Descrição da amostra: Uma (01) amostra dematerial têxtil de cor azul e bege.

Identificação do cliente: "TÊNIS NKS"



Protocolo: 48305

Data de entrada: 08/01/2020

Data de realização do ensaio: 15/01 a 16/01/2020

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultado
Determinação da permeabilidade ao vapor de água (ABNT NBR 12834/05)	1,8 mg/cm ² .h

Considerações:

A amostragem foi realizada pelo cliente.

Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.

A condição de temperatura e umidade relativa do ar do laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455-parte B.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 21 de janeiro de 2020.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone: 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ: 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

Assinatura

Assinatura

Assinatura



RELATÓRIO TÉCNICO 0248/20

Luis Fernando Esteves

Técnico analista
Luis Fernando Esteves - Técnico Químico
CRQ 05408846 - 5ª Região

Marcelo Lauxen

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:
http://www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/425697821012020_ibtec_-_Assinado.pdf

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória N° 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na

barra de ferramentas do pdf.



Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51.3552.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

João

[Signature]

RELATÓRIO TÉCNICO 0076/20

Cliente: NKS Imp e Exp Indústria e Comércio de Calçados Ltda.

Endereço: Avenida Vinte de Setembro, nº 4747, Sapiranga – RS.

CNPJ: 00.744.999/0001-83

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de solado de cor preta para calçado tipotênis.

Identificação do cliente: "TÊNIS ESCOLAR NKS"



Protocolo: 48303

Data de entrada: 08/01/2020

Data de realização do ensaio: 10/01/2020

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Determinação da densidade – Método A (hidrostático) (ABNT NBR ISO 2781/15)	0,62 g/cm ³

Considerações:

A amostragem foi realizada pelo cliente.

Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.

A condição de temperatura e umidade relativa do ar do laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455-parte B.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 13 de janeiro de 2020.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone: 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
ibudes@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Anxã, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

Assinatura

Assinatura

Assinatura



RELATÓRIO TÉCNICO 0076/20

Luís Fernando Esteves

Técnico analista
Luís Fernando Esteves - Técnico Químico
CRQ 05408846 - 5ª Região

Marcelo Lauxen

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:
http://www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/181809920012020_ibtec_-_Assinado.pdf

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória N° 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na

barra de ferramentas do pdf.



Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

Luís

Marcelo

Q

RELATÓRIO TÉCNICO 3764/19

Cliente: NKS Imp. e Exp. Indústria e Comércio de Calçados Ltda.

Endereço: Av. Vinte de Setembro, nº 4747, Sapiranga – RS.

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de solado na cor preto.

Identificação do cliente: "TÊNIS NKS"

Protocolo: 45584

Data de entrada: 18/07/2019

Data de realização do ensaio: 29/07/2019



ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Determinação da dureza Shore A e D (ABNT NBR 14454/07)	50 Shore A

Considerações:

A amostragem foi realizada pelo cliente.

A condição de temperatura e umidade relativa do ar do laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455-parte B.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 02 de agosto de 2019.

NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone 51 3553.1000
Fax 51 3553.1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

Loise

[Signature]

[Signature]



RELATÓRIO TÉCNICO 3764/19

Luana Graziela Adam

Técnico analista
Luana Graziela Adam - Eng. Químico
CREA RS 222399

Marcelo Lauxen

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

A aceitação deste relatório está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, endereço:
http://www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/594866705082019_ibtec_-_Assinado.pdf

ASSINATURA DIGITAL: Este documento recebe Assinatura Digital com Certificação Digital de acordo com as disposições normativas da ICP-Brasil - Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 24/08/2001. A assinatura gráfica ao lado tem valor apenas histórico. A assinatura válida está incorporada no arquivo PDF. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.



NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone 51 3553.1000
Fax 51 3553.1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

Done

[Signature]

[Signature]

RELATÓRIO TÉCNICO 0073/20

Cliente: NKS Imp e Exp Indústria e Comércio de Calçados Ltda.

Endereço: Avenida Vinte de Setembro, nº 4747, Sapiranga – RS.

CNPJ: 00.744.999/0001-83

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de solado de cor preta para calçado tipo tênis.

Identificação do cliente: "TÊNIS ESCOLAR NKS"



Protocolo: 48303

Data de entrada: 08/01/2020

Data de realização do ensaio: 14/01/2020

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Solas, solados e materiais afins – Determinação da resistência a flexões contínuas em um ângulo de 90° (ABNT NBR 14742/14)	<u>Corpo de prova 1:</u> Avaliação visual: Sem danos na superfície fora do ponto de incisão Progressão do corte: 0,0 mm <u>Corpo de prova 2:</u> Avaliação visual: Sem danos na superfície fora do ponto de incisão Progressão do corte: 0,0 mm

Considerações:

A amostragem foi realizada pelo cliente.

Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.

A condição de temperatura e umidade relativa do ar do laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455-parte B.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 16 de janeiro de 2020.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
lsaudus@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

Assinatura

Assinatura

Assinatura



RELATÓRIO TÉCNICO 0073/20

Luís Fernando Esteves

Técnico analista
Luís Fernando Esteves - Técnico Químico
CRQ 05408846 - 5ª Região

Marcelo Lauxen

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:
http://www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/209566520012020_ibtec_-_Assinado.pdf

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória N° 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na

barra de ferramentas do pdf.



Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51.3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

Luís

[Signature]

RELATÓRIO TÉCNICO 0074/20

Cliente: NKS Imp e Exp Indústria e Comércio de Calçados Ltda.

Endereço: Avenida Vinte de Setembro, nº 4747, Sapiranga – RS.

CNPJ: 00.744.999/0001-83

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de solado de cor preta para calçado tipo tênis.

Identificação do cliente: "TÊNIS ESCOLAR NKS"



Protocolo: 48303

Data de entrada: 08/01/2020

Data de realização do ensaio: 17/01/2020

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Solas, solados e materiais afins – Determinação da resistência a flexões contínuas em um ângulo de 90º (ABNT NBR 14742/14)	<u>Corpo de prova 1:</u> Avaliação visual: Sem danos na superfície fora do ponto de incisão Progressão do corte: 0,0 mm <u>Corpo de prova 2:</u> Avaliação visual: Sem danos na superfície fora do ponto de incisão Progressão do corte: 0,0 mm

Observação: ensaio realizado após envelhecimento por hidrólise, conforme ABNT NBR 14190/13.

Considerações:

A amostragem foi realizada pelo cliente.

Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.

A condição de temperatura e umidade relativa do ar do laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455-parte B.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 17 de janeiro de 2020.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil



RELATÓRIO TÉCNICO 0074/20

Luis Fernando Esteves

Técnico analista
Luis Fernando Esteves - Técnico Químico
CRQ 05408846 - 5ª Região

Marcelo Lauxen

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:
http://www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/810841020012020_ibtec_-_Assinado.pdf

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória N° 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na

barra de ferramentas do pdf.



Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3552.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 81.190.141/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

Boie

[Signature]

[Signature]

RELATÓRIO TÉCNICO 0246/20

Cliente: NKS Imp. e Exp. Indústria e Comércio de Calçados Ltda.

Endereço: Av. Vinte de Setembro, nº 4747, Sapiranga – RS.

CNPJ: 00.744.999/0001-83

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de calçado de cor azul com atacador.

Identificação do cliente: "TÊNIS ESCOLAR NKS"

Protocolo: 48305

Data de entrada: 08/01/2020

Data de realização do ensaio: 09/01 à 16/01/2020



ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Avaliação do aspecto
Calçados – Determinação da resistência à flexão (ABNT NBR 15171/16)	Nº de ciclos: 1.000.000 Ângulo de flexão: 45° Pé direito: Sem danos Pé esquerdo: Sem danos

Considerações:

A amostragem foi realizada pelo cliente.

Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.

A condição de temperatura e umidade relativa do ar do laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455-parte B.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 21 de janeiro de 2020.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
teudosa@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil







RELATÓRIO TÉCNICO 0246/20

Luís Fernando Esteves

Técnico analista
Luís Fernando Esteves - Técnico Químico
CRQ 05408846 - 5ª Região

Marcelo Lauxen

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:
http://www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/788765821012020_ibtec_-_Assinado.pdf

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória N° 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na

barra de ferramentas do pdf.



Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone: 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

Boie

[Signature]

[Signature]

RELATÓRIO TÉCNICO 3738/19

Cliente: NKS Imp. e Exp. Indústria e Comércio de Calçados Ltda.

Endereço: Av. Vinte de Setembro, nº 4747, Sapiranga – RS.

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de solado na cor branca.

Identificação do cliente: "TÊNIS NKS"

Protocolo: 45584

Data de entrada: 18/07/2019

Data de realização do ensaio: 30/07/2019



ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Determinação da resistência ao desgaste por abrasão especial – Perda de espessura (ABNT NBR 14738/15)	Corpo de prova 1: 11 Corpo de prova 2: 9 Corpo de prova 3: 11 Média: 11 Desvio padrão: 1 (em centésimos de mm)

Considerações:

Conforme solicitação do cliente o ensaio foi realizado na parte interna do solado.

A amostragem foi realizada pelo cliente.

A condição de temperatura e umidade relativa do ar do laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455-parte B.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 02 de agosto de 2019.

NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone 51 3553.1000
Fax 51 3553.1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

Assinatura

Assinatura

Assinatura



RELATÓRIO TÉCNICO 3738/19

Luana Graziela Adam

Técnico analista
Luana Graziela Adam - Eng. Químico
CREA RS 222399

Marcelo Lauxen

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

A aceitação deste relatório está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, endereço:
http://www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/773790905082019_ibtec_-_Assinado.pdf

ASSINATURA DIGITAL: Este documento recebe Assinatura Digital com Certificação Digital de acordo com as disposições normativas da ICP-Brasil - Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 24/08/2001. A assinatura gráfica ao lado tem valor apenas histórico. A assinatura válida está incorporada no arquivo PDF. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.



[Handwritten signature]

NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone 51 3553.1000
Fax 51 3553.1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

João

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

RELATÓRIO TÉCNICO 5748/19

Cliente: NKS Imp e Exp Indústria e Comércio de Calçados Ltda.
Endereço: Avenida Vinte de Setembro, nº 4747, Sapiranga – RS.

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de calçado, tipo tênis, de cor azul.

Identificação do cliente: "TÊNIS ESCOLAR NKS"

Protocolo: 47236

Data de entrada: 21/10/2019

Data de realização do ensaio: 14/11/2019



ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Calçados – Determinação da resistência da colagem na banda lateral (ABNT NBR 15379/13)	Banda lateral x Cabedal <u>Pé direito:</u> Bico: 6,2 N/mm Lat. Interna: 6,1 N/mm Lat. Externa: 4,8 N/mm Traseiro: 6,2 N/mm <u>Pé esquerdo:</u> Bico: 7,3 N/mm Lat. Interna: 5,7 N/mm Lat. Externa: 5,9 N/mm Traseiro: 5,3 N/mm

Considerações:

A amostragem foi realizada pelo cliente.

A condição de temperatura e umidade relativa do ar do laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455-parte B.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 19 de novembro de 2019.

NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone 51 3553.1000
Fax 51 3553.1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

Assinatura

Assinatura

Assinatura



RELATÓRIO TÉCNICO 5748/19

Luís Fernando Esteves

Técnico analista
Luís Fernando Esteves - Técnico Químico
CRQ 05408846 - 5ª Região

Ademir Paulo Dorneles de Varga

Supervisor
Ademir Paulo Dorneles de Varga - Coordenador Técnico
CRQ 05101116 - 5ª Região

A aceitação deste relatório está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, endereço:
http://www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/304618320112019_ibtec_-_Assinado.pdf

ASSINATURA DIGITAL: Este documento recebe Assinatura Digital com Certificação Digital de acordo com as disposições normativas da ICP-Brasil - Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 24/08/2001. A assinatura gráfica ao lado tem valor apenas histórico. A assinatura válida está incorporada no arquivo PDF. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.



NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone 51 3553.1000
Fax 51 3553.1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

Luís

Ademir

Ademir

RELATÓRIO TÉCNICO 4234/19

Cliente: NKS Imp e Exp Indústria e Comércio de Calçados Ltda.

Endereço: Avenida Vinte de Setembro, nº 4747, Sapiranga – RS.

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de calçado, tipo tênis nas cores branco e preto.

Identificação do cliente: "TÊNIS ESCOLAR NKS"

Protocolo: 46229

Data de entrada: 23/08/2019

Data de realização do ensaio: 28/08/2019



ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Calçados – Determinação da resistência da colagem na banda lateral (ABNT NBR 15379/13)	Banda lateral x Solado <u>Pé direito:</u> Bico: 10,1 N/mm Lat. Interna: 11,8 N/mm Lat. Externa: 8,1 N/mm Traseiro: 7,5 N/mm <u>Pé esquerdo:</u> Bico: 9,5 N/mm Lat. Interna: 6,4 N/mm Lat. Externa: 7,5 N/mm Traseiro: 6,6 N/mm

Considerações:

A amostragem foi realizada pelo cliente.

A condição de temperatura e umidade relativa do ar do laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455-parte B.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 29 de agosto de 2019.

NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone 51 3553.1000
Fax 51 3553.1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil







RELATÓRIO TÉCNICO 4234/19

Luís Fernando Esteves

Técnico analista
Luís Fernando Esteves - Técnico Químico
CRQ 05408846 - 5ª Região

Marcelo Lauxen

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

A aceitação deste relatório está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, endereço:
http://www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/861057204092019_ibtec_-_Assinado.pdf

ASSINATURA DIGITAL: Este documento recebe Assinatura Digital com Certificação Digital de acordo com as disposições normativas da ICP-Brasil - Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 24/08/2001. A assinatura gráfica ao lado tem valor apenas histórico. A assinatura válida está incorporada no arquivo PDF. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.



NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone 51 3553.1000
Fax 51 3553.1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

Luís

[Signature]

RELATÓRIO TÉCNICO 5749/19

Cliente: NKS Imp e Exp Indústria e Comércio de Calçados Ltda.
Endereço: Avenida Vinte de Setembro, nº 4747, Sapiranga – RS.

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de calçado, tipo tênis, de cor azul.

Identificação do cliente: "TÊNIS ESCOLAR NKS"

Protocolo: 47236

Data de entrada: 21/10/2019

Data de realização do ensaio: 23/10 a 14/11/2019



ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Calçados – Determinação da resistência da colagem na banda lateral (ABNT NBR 15379/13)	Banda lateral x Cabedal* <u>Pé direito:</u> Bico: 9,4 N/mm Lat. Interna: 5,9 N/mm Lat. Externa: 5,2 N/mm Traseiro: 5,1 N/mm <u>Pé esquerdo:</u> Bico: 7,5 N/mm Lat. Interna: 5,3 N/mm Lat. Externa: 4,6 N/mm Traseiro: 6,0 N/mm

Observações:

*O ensaio de determinação da resistência da colagem na banda lateral foi realizado após o ensaio de envelhecimento por hidrólise de 7 dias a 70 °C e 95 % UR.

Considerações:

A amostragem foi realizada pelo cliente.

A condição de temperatura e umidade relativa do ar do laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455-parte B.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 19 de novembro de 2019.

NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone 51 3553.1000
Fax 51 3553.1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

Assinatura

Assinatura

Assinatura



RELATÓRIO TÉCNICO 5749/19

Luis Fernando Esteves

Técnico analista
Luis Fernando Esteves - Técnico Químico
CRQ 05408846 - 5ª Região

Ademir Paulo Dorneles de Varga

Supervisor
Ademir Paulo Dorneles de Varga - Coordenador Técnico
CRQ 05101116 - 5ª Região

A aceitação deste relatório está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, endereço:
http://www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/123244120112019_ibtec_-_Assinado.pdf

ASSINATURA DIGITAL: Este documento recebe Assinatura Digital com Certificação Digital de acordo com as disposições normativas da ICP-Brasil - Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 24/08/2001. A assinatura gráfica ao lado tem valor apenas histórico. A assinatura válida está incorporada no arquivo PDF. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.



[Handwritten signature]

NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone 51 3553.1000
Fax 51 3553.1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0472534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

João

[Handwritten signature]

RELATÓRIO TÉCNICO 0260/20

Cliente: NKS Imp e Exp Indústria e Comércio de Calçados Ltda.
Endereço: Avenida Vinte de Setembro, nº 4747, Sapiranga – RS.
CNPJ: 00.744.999/0001-83

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de calçado, tipo tênis, nas cores azul e branco.

Identificação do cliente: "TÊNIS ESCOLAR NKS"



Protocolo: 48301

Data de entrada: 08/01/2020

Data de realização do ensaio: 15/01/2020

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Calçados – Determinação da resistência da colagem na banda lateral (ABNT NBR 15379/13)	Banda lateral x Solado <u>Pé direito:</u> Bico: 5,0 N/mm Lat. Interna: 8,0 N/mm Lat. Externa: 5,4 N/mm Traseiro: 5,6 N/mm <u>Pé esquerdo:</u> Bico: 8,9 N/mm Lat. Interna: 5,0 N/mm Lat. Externa: 5,2 N/mm Traseiro: 8,8 N/mm

Observação: O ensaio foi realizado após envelhecimento por calor, conforme a norma NBR 15170/13.

Considerações:

A amostragem foi realizada pelo cliente.

Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.

A condição de temperatura e umidade relativa do ar do laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455-parte B.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 22 de janeiro de 2020.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ nº 16.161/0001-73
Inscrição Estadual 086/0422524

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil



RELATÓRIO TÉCNICO 0260/20

Márlon L. Pedro

Técnico analista
Márlon Luiz Pedro - Eng. Químico
CREA RS 241108

Admir Paulo Dorneles de Varga

Supervisor
Admir Paulo Dorneles de Varga - Coordenador Técnico
CRQ 05101116 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:
http://www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/191156923012020_ibtec_-_Assinado.pdf

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória N° 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na

barra de ferramentas do pdf.



Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3552.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

Arise

[Signature]

[Signature]

RELATÓRIO TÉCNICO 0072/20

Cliente: NKS Imp e Exp Indústria e Comércio de Calçados Ltda.

Endereço: Avenida Vinte de Setembro, nº 4747, Sapiranga – RS.

CNPJ: 00.744.999/0001-83

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de solado de cor preta para calçado tipo tênis.

Identificação do cliente: "TÊNIS ESCOLAR NKS"



Protocolo: 48303

Data de entrada: 08/01/2020

Data de realização do ensaio: 14/01/2020

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Componentes plásticos – Determinação do material base (ABNT NBR 14826/05)	O material testado é à base de Poliuretano (PU).

Considerações:

A amostragem foi realizada pelo cliente.

Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.

A condição de temperatura e umidade relativa do ar do laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455-parte B.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 16 de janeiro de 2020.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553 1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil



RELATÓRIO TÉCNICO 0072/20

Luís Fernando Esteves

Técnico analista
Luís Fernando Esteves - Técnico Químico
CRQ 05408846 - 5ª Região

Marcelo Lauxen

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:
http://www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/332474820012020_ibtec_-_Assinado.pdf

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória N° 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na

barra de ferramentas do pdf.



Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

Assinado

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

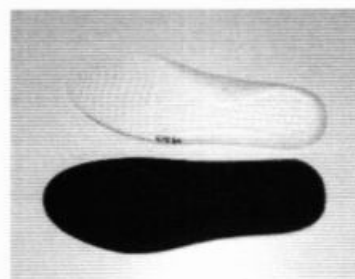
RELATÓRIO TÉCNICO 0151/20

Cliente: NKS Imp. e Exp. Indústria e Comércio de Calçados Ltda.

Endereço: Av. Vinte de Setembro, nº 4747, Sapiranga – RS.

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de palmilha na cor branca e palmilha com material têxtil na cor preto.

Identificação do cliente: "TÊNIS ESCOLAR NKS".



Protocolo: 48203

Data de entrada: 17/12/2019

Data de realização do ensaio: 10/01/2020

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Componentes plásticos – Determinação do material base (ABNT NBR 14826/05)	O material testado é à base de PU.

Considerações:

A amostragem foi realizada pelo cliente.

Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.

A condição de temperatura e umidade relativa do ar do laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455-parte B.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 14 de janeiro de 2020.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil



RELATÓRIO TÉCNICO 0151/20

Márlon L. Pedro

Técnico analista
Márlon Luiz Pedro - Eng. Químico
CREA RS 241108

Ademir Paulo Dorneles de Varga

Supervisor
Ademir Paulo Dorneles de Varga - Coordenador Técnico
CRQ 05101116 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:

http://www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/70887714012020_ibtec_-_Assinado.pdf

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória N° 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na

barra de ferramentas do pdf.



Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

Abus

[Signature]

[Signature]

RELATÓRIO TÉCNICO 0075/20

Cliente: NKS Imp e Exp Indústria e Comércio de Calçados Ltda.

Endereço: Avenida Vinte de Setembro, nº 4747, Sapiranga – RS.

CNPJ: 00.744.999/0001-83

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de solado de cor preta para calçado tipo tênis.

Identificação do cliente: "TÊNIS ESCOLAR NKS"



Protocolo: 48303

Data de entrada: 08/01/2020

Data de realização do ensaio: 09/01 a 16/01/2020

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Verificação do envelhecimento por hidrólise (ABNT NBR 14190/13)	Sem alterações visuais

Considerações:

A amostragem foi realizada pelo cliente.

Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.

A condição de temperatura e umidade relativa do ar do laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455-parte B.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 17 de janeiro de 2020.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553 1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Arexá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

Ric

[Signature]

[Signature]



RELATÓRIO TÉCNICO 0075/20

Luís Fernando Esteves

Técnico analista
Luís Fernando Esteves - Técnico Químico
CRQ 05408846 - 5ª Região

Marcelo Lauxen

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:
http://www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/644965120012020_ibtec_-_Assinado.pdf

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória N° 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na

barra de ferramentas do pdf.



Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

Assinado

[Handwritten signature]

RELATÓRIO TÉCNICO 0147/20

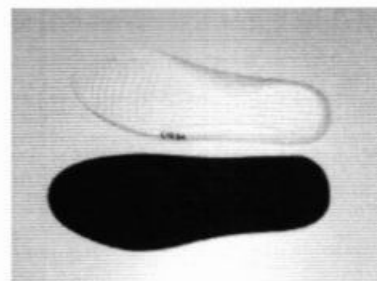
Cliente: NKS Imp. e Exp. Indústria e Comércio de Calçados Ltda.

Endereço: Av. Vinte de Setembro, nº 4747, Sapiranga – RS.

CNPJ: 00.744.999/0001-83

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de palmilha de cor branca com material têxtil de cor preta.

Identificação do cliente: "TÊNIS ESCOLAR NKS".



Protocolo: 48203

Data de entrada: 17/12/2019

Data de realização do ensaio: 23/12 à 30/12/2019

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Avaliação do aspecto
Verificação do envelhecimento por hidrólise (ABNT NBR 14190/13)	Sem alterações visuais

Considerações:

A amostragem foi realizada pelo cliente.

Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.

A condição de temperatura e umidade relativa do ar do laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455-parte B.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 14 de janeiro de 2020.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
audos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil



RELATÓRIO TÉCNICO 0147/20

Márlon L. Pedro

Técnico analista
Márlon Luiz Pedro - Eng. Químico
CREA RS 241108

Ademir Paulo Dorneles de Varga

Supervisor
Ademir Paulo Dorneles de Varga - Coordenador Técnico
CRQ 05101116 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:
http://www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/158168114012020_ibtec_-_Assinado.pdf

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória N° 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na



barra de ferramentas do pdf.



Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51.3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

João

[Signature]

RELATÓRIO TÉCNICO 0156/20

Cliente: NKS Imp. e Exp. Indústria e Comércio de Calçados Ltda.

Endereço: Av. Vinte de Setembro, nº 4747, Sapiranga – RS.

CNPJ: 00.744.999/0001-83

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de palmilha na cor branca com material têxtil na cor preta.

Identificação do cliente: "TÊNIS ESCOLAR NKS"



Protocolo: 48203

Data de entrada: 17/12/2019

Data de realização do ensaio: 10/01/2020

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Determinação da dureza Asker C (ABNT NBR 14455/15)	51 Asker C

Considerações:

A amostragem foi realizada pelo cliente.

Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.

A condição de temperatura e umidade relativa do ar do laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455-parte B.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 14 de janeiro de 2020.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone: 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ: 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil



RELATÓRIO TÉCNICO 0156/20

Márlon L. Pedro

Técnico analista
Márlon Luiz Pedro - Eng. Químico
CREA RS 241108

Ademir Paulo Dorneles de Varga

Supervisor
Ademir Paulo Dorneles de Varga - Coordenador Técnico
CRQ 05101116 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:
http://www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/165477314012020_ibtec_-_Assinado.pdf

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória N° 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na

barra de ferramentas do pdf.



Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

Araxá

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

RELATÓRIO TÉCNICO 0149/20

Cliente: NKS Imp. e Exp. Indústria e Comércio de Calçados Ltda.

Endereço: Av. Vinte de Setembro, nº 4747, Sapiranga – RS.

CNPJ: 00.744.999/0001-83

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de calçado, tipo tênis nas cores azul, preta e branca.

Identificação do cliente: "TÊNIS ESCOLAR NKS".



Protocolo: 48203

Data de entrada: 17/12/2019

Data de realização do ensaio: 23/12 à 30/12/2019

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Avaliação do Aspecto
Verificação do envelhecimento por calor (7 dias/ 50°C) (ABNT NBR 15170/13)	Sem alterações visuais

OBS: O ensaio de determinação da resistência da colagem na banda lateral, foi realizado após o ensaio de envelhecimento por calor de 7 dias a 50 °C.

Considerações:

A amostragem foi realizada pelo cliente.

Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.

A condição de temperatura e umidade relativa do ar do laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455-parte B.

Por solicitação do cliente, as amostras foram retiradas do calçado.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 14 de janeiro de 2020.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553 1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil



RELATÓRIO TÉCNICO 0149/20

Márlon L. Pedro

Técnico analista
Márlon Luiz Pedro - Eng. Químico
CREA RS 241108

Ademir Paulo Dorneles de Varga

Supervisor
Ademir Paulo Dorneles de Varga - Coordenador Técnico
CRQ 05101116 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:
http://www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/540458014012020_ibtec_-_Assinado.pdf

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória N° 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na



barra de ferramentas do pdf.



Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

dois

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

RELATÓRIO TÉCNICO 4956/19

Cliente: NKS Imp. e Exp. Indústria e Comércio de Calçados Ltda.

Endereço: Av. Vinte de Setembro, nº 4747, Sapiranga – RS.

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de calçado de cores azul e branco.

Identificação do cliente: "TÊNIS NKS"

Protocolo: 46855

Data de entrada: 28/09/2019

Data de realização do ensaio: 03/10/2019



ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Fricção de calçados e pisos (Resistência ao deslizamento) (SATRA TM 144/11)	<u>Força aplicada:</u> 400 N <u>Coefficiente de atrito:</u> <u>Seco:</u> Salto para frente: 0,52 Dianteiro para trás: 0,64 Plano para frente: 0,45 <u>Úmido:</u> Salto para frente: 0,48 Dianteiro para trás: 0,58 Plano para frente: 0,42

Considerações:

A amostragem foi realizada pelo cliente.

A condição de temperatura e umidade relativa do ar do laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455-parte B.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 04 de outubro de 2019.

NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone: 51 3553.1000
Fax: 51 3553.1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Anaxix, 750
Beirao Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil



RELATÓRIO TÉCNICO 4956/19

Luís Fernando Esteves

Técnico analista
Luís Fernando Esteves - Técnico Químico
CRQ 05408846 - 5ª Região

Marcelo Lauxen

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

A aceitação deste relatório está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, endereço:
http://www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/371165707102019_ibtec_-_Assinado.pdf

ASSINATURA DIGITAL: Este documento recebe Assinatura Digital com Certificação Digital de acordo com as disposições normativas da ICP-Brasil - Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 24/08/2001. A assinatura gráfica ao lado tem valor apenas histórico. A assinatura válida está incorporada no arquivo PDF. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.



NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone 51 3553.1000
Fax 51 3553.1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

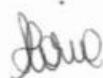
Luís

[Signature]

[Signature]

LAUDOS TÉCNICOS

TÊNIS ESCOLAR VELCRO



República Federativa do Brasil
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro
Coordenação Geral de Acreditação



Signatário dos Acordos de Reconhecimento Mútuo da International Laboratory Accreditation Cooperation (ILAC),
da Interamerican Accreditation Cooperation (IAAC) e International Accreditation Forum (IAF).

Certificado de Acreditação

Acreditação nº CRL 0185

Acreditação Inicial: 28/12/2004

IBTeC - Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos / Unidade de Materiais

IBtec - Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos

Rua Araxá, 750 – Ideal - Novo Hamburgo - RS

A Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro (Cgcre) concede acreditação ao Organismo de Avaliação da Conformidade acima identificado, no endereço citado, segundo os requisitos estabelecidos na ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005. Esta acreditação constitui a expressão formal do reconhecimento de sua competência para realizar atividades de ensaios, conforme Escopo de Acreditação.

Assinado de forma digital por
ALDONEY FREIRE COSTA
Dados: 2017.03.27 09:05:53
-03'00'

Aldoney Freire Costa
Coordenador Geral de Acreditação Substituto

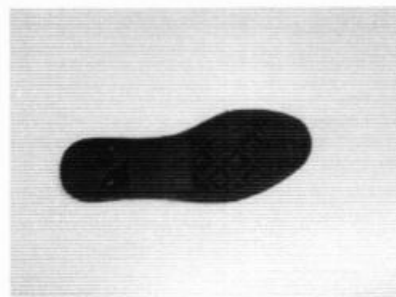
A situação atual da acreditação e seu escopo devem ser verificados no endereço eletrônico www.inmetro.gov.br/credenciamento/laboratoriosAcreditados.asp

RELATÓRIO TÉCNICO SR 4153/19

Cliente: NKS Imp. e Exp. Indústria e Comércio de Calçados Ltda.
Endereço: Avenida 20 de Setembro, 4747, Sapiranga – RS.

1 - Descrição da amostra: Uma (01) amostra de sola em material polimérico de cor preta.

Identificação do cliente: "Sola em PU Poliuretano".



Protocolo: 47148

Data de entrada: 16/10/2019

Data de realização do ensaio: 18/10 a 23/10/2019.

ENSAIOS E RESULTADOS

Determinação de ftalatos (BS EN 14372/04 – Item 6.3.2)

Amostra	Resultados (%)	Orientação (Conforme Cliente)	Avaliação
1	< LQM	UE, EUA, Canadá, Argentina, Brazil: Somatório não pode ser superior a 0,1% em massa (1000 ppm)	Conforme

Limites de quantificação do método - LQM

- Ftalatos (%):

Di-2-etil hexil ftalato (DEHP): 0,015

Dibutil ftalato (DBP): 0,015

Diisononil ftalato (DINP): 0,015

Butil benzil ftalato (BBP): 0,015

Diisodecil ftalato (DIDP): 0,015

Di-n-octil ftalato (DNOP): 0,015

Considerações:

ppm (partes por milhão) = mg/kg

A amostragem foi realizada pelo cliente.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 23 de outubro de 2019.

NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone 51.3553.1000
 Fax 51.3552.1001
 www.ibtec.org.br
 laboratorio@ibtec.org.br
 CNPJ 87.190.161/0001-73
 Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
 Bairro Ideal
 93334-000
 Novo Hamburgo
 Rio Grande do Sul, Brasil

Assinatura



RELATÓRIO TÉCNICO SR 4153/19

Dienifer B. Scheeren

Técnico analista
Dienifer Scheeren - Técnica Química
CRQ 05409288 - 5ª Região

Janiela C. Klein Gamarra

Supervisor
Janiela Cristina Klein Gamarra - Química Industrial
CRQ 05203543 - 5ª Região

A aceitação deste relatório está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, endereço:
http://www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/261514423102019_ibtec_-_Assinado.pdf

ASSINATURA DIGITAL: Este documento recebe Assinatura Digital com Certificação Digital de acordo com as disposições normativas da ICP-Brasil - Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 24/08/2001. A assinatura gráfica ao lado tem valor apenas histórico. A assinatura válida está incorporada no arquivo PDF. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.



NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone 51 3553.1000
Fax 51 3553.1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

Arise

[Signature]

Relatório de Biomecânica Nº 0535/2019

Cliente: NKS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COM. E REPRESENT. LTDA.

CNPJ: 00.744.999/0001-83

I.E.: 131/0063033

Avenida 20 de Setembro, 4747 – Bairro São Jacó

CEP: 93819-302

Sapiranga – RS

Material Ensaiado: foram testados três pares de calçados de numeração 35, referência TÊNIS NKS, sem ficha técnica.

Protocolo nº 47066 – 10/10/2019 – TB286

Amostragem: Realizada pelo cliente.

Condições ambientais: As amostras foram armazenadas durante 24 horas em ambiente climatizado com temperatura de $23 \pm 2^\circ\text{C}$ e umidade de $50 \pm 5\%$ e ensaiadas no mesmo ambiente, conforme norma NBR 10455.

Equipamentos rastreáveis utilizados nos ensaios:

Balança Digital - Data da próxima calibração 06.2020

Termohigrômetro Digital - Data da próxima calibração EC081(11.2019) EC047(08.2020) EC079 (07.2020)

Manômetro Digital - Data da próxima calibração 11.2019

Tacômetro - Data da próxima calibração 01.2020

Plataforma de força I - Data da próxima calibração 06.2020

Plataforma de força II - Data da próxima calibração 06.2020

Esteiras Ergométricas – Data da próxima calibração 11.2019

NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone 51 3553.1000
Fax 51 3553.1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

Rev.:07-Ago/19

Relatório de Biomecânica Nº 0535/2019

ENSAIOS E RESULTADOS:

TB286 – Numeração 35				
Normas	Ensaio	Resultados	Pontuações	Nível de Conforto
NBR 14835/13	Massa do calçado	242 (g)	5	Normal
NBR 14836/14	Pico de pressão na região do calcâneo	185 (kPa)	9	Confortável
	Pico de pressão na região da cabeça dos metatarsos	236 (kPa)	9	Confortável
NBR 14837/17	Temperatura interna	2,2 (°C)	9	Confortável
NBR 14838/16	Índice de Amortecimento	70 (%)	9	Confortável
NBR 14839/15	Índice de Pronação	1,0 (°)	9	Confortável
NBR 14840/15	Percepção de calce	7,9 (pontos)	9	Confortável
	Marcas/lesões	Percepção de mais de uma área de pressão	5	Normal
NBR 14834/15	CONFORTO DO CALÇADO	RESULTADO %	PONTUAÇÃO TOTAL	ÍNDICE DE CONFORTO
		88,9 (%)	64	Confortável

OBSERVAÇÕES: ABNT NBR 14840/2011 – Marcas/Lesões

Os calçados provocaram pressão/marcas, sem sintomas de dor, na região medial/superior da cabeça do metatarso I, na região lateral/superior do dedo V (Figura 1) e na região posterior/superior do calcânhar (Figura 2), em ambos os pés.



Figura 1 – Região medial/superior da cabeça do metatarso I, região lateral/superior do dedo V.

NB Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone 51 3553.1000
Fax 51 3553.1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 07.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

Rev.:07-Ago/19

Relatório de Biomecânica Nº 0535/2019

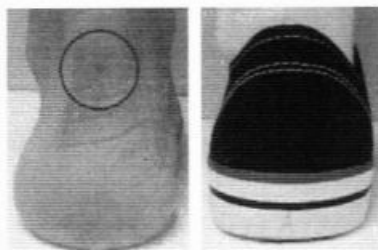


Figura 2 – Região posterior/superior do calcanhar.

PARECER: foram testados três pares de calçados de numeração 35, referência TÊNIS NKS, sem ficha técnica, atingindo 64 pontos (88,9%), de um total de 72 pontos (100%), com Índice de Conforto: **CONFORTÁVEL**.

Data da emissão: 18/10/2019.



Este Relatório tem validade de 1 ano, a partir da sua data de emissão.
Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.
Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone 51 3553.1000
Fax 51 3553.1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

Rev.:07-Ago/19



Relatório de Biomecânica Nº RB0535/2019

Eduardo Wüst

Coordenador do laboratório de ensaios de Biomecânica
Prof. Me. Eduardo Wüst

Rudnei Palhano

Coordenador do laboratório de Biomecânica
Prof. Dr. Rudnei Palhano

A aceitação deste relatório está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, endereço:
http://www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/344436122102019_ibtec_-_Assinado.pdf

ASSINATURA DIGITAL: Este documento recebe Assinatura Digital com Certificação Digital de acordo com as disposições normativas da ICP-Brasil - Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 24/08/2001. A assinatura gráfica ao lado tem valor apenas histórico. A assinatura válida está incorporada no arquivo PDF. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.



NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone 51 3553.1000
Fax 51 3553.1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 0247/20

Cliente: NKS Imp. e Exp. Indústria e Comércio de Calçados Ltda.

Endereço: Av. Vinte de Setembro, nº 4747, Sapiranga – RS.

CNPJ: 00.744.999/0001-83

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de material têxtil de cor azul e bege.

Identificação do cliente: "TÊNIS NKS"



Protocolo: 48305

Data de entrada: 08/01/2020

Data de realização do ensaio: 21/01/2020

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultado
Determinação da gramatura de superfícies têxteis (ABNT NBR 10591/08)	773 g/m ²

Considerações:

A amostragem foi realizada pelo cliente.

Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.

A condição de temperatura e umidade relativa do ar do laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455-parte B.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 21 de janeiro de 2020.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ R7.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil



RELATÓRIO TÉCNICO 0247/20

Luís Fernando Esteves

Técnico analista
Luís Fernando Esteves - Técnico Químico
CRQ 05408846 - 5ª Região

Marcelo Lauxen

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:
http://www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/52523521012020_ibtec_-_Assinado.pdf

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória N° 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na

barra de ferramentas do pdf.



Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

Done

[Handwritten signature]

RELATÓRIO TÉCNICO 0249/20

Cliente: NKS Imp. e Exp. Indústria e Comércio de Calçados Ltda.

Endereço: Av. Vinte de Setembro, nº 4747, Sapiranga – RS.

CNPJ: 00.744.999/0001-83

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de material têxtil de cor azul e bege.

Identificação do cliente: "TÊNIS NKS"



Protocolo: 48305

Data de entrada: 08/01/2020

Data de realização do ensaio: 21/01/2020

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Avaliação do aspecto
Tecidos revestidos – Determinação da resistência ao rasgamento (ISO 4674-1/16)	Direção A: 74 N Direção B: 64 N

Considerações:

A amostragem foi realizada pelo cliente.

Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.

A condição de temperatura e umidade relativa do ar do laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455-parte B.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 21 de janeiro de 2020.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
isculos@ibtec.org.br
CNPJ: 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422634

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil



RELATÓRIO TÉCNICO 0249/20

Luís Fernando Esteves

Técnico analista
Luís Fernando Esteves - Técnico Químico
CRQ 05408846 - 5ª Região

Marcelo Lauxen

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:

http://www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/404273521012020_ibtec_-_Assinado.pdf

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória N° 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na



barra de ferramentas do pdf.



Nota: Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 0248/20

Cliente: NKS Imp. e Exp. Indústria e Comércio de Calçados Ltda.

Endereço: Av. Vinte de Setembro, nº 4747, Sapiranga – RS.

CNPJ: 00.744.999/0001-83

Descrição da amostra: Uma (01) amostra dematerial têxtil de cor azul e bege.

Identificação do cliente: "TÊNIS NKS"



Protocolo: 48305

Data de entrada: 08/01/2020

Data de realização do ensaio: 15/01 a 16/01/2020

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultado
Determinação da permeabilidade ao vapor de água (ABNT NBR 12834/05)	1,8 mg/cm ² .h

Considerações:

A amostragem foi realizada pelo cliente.

Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.

A condição de temperatura e umidade relativa do ar do laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455-parte B.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 21 de janeiro de 2020.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3552.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ: 87.140.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

**RELATÓRIO TÉCNICO 0248/20**

Luís Fernando Esteves

Técnico analista
Luís Fernando Esteves - Técnico Químico
CRQ 05408846 - 5ª Região

Marcelo Lauxen

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:
http://www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/425697821012020_ibtec_-_Assinado.pdf

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória N° 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na

barra de ferramentas do pdf.



[Handwritten signature]
Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

Lauxen

[Handwritten signature]

RELATÓRIO TÉCNICO 0076/20

Cliente: NKS Imp e Exp Indústria e Comércio de Calçados Ltda.

Endereço: Avenida Vinte de Setembro, nº 4747, Sapiranga – RS.

CNPJ: 00.744.999/0001-83

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de solado de cor preta para calçado tipotênis.

Identificação do cliente: "TÊNIS ESCOLAR NKS"



Protocolo: 48303

Data de entrada: 08/01/2020

Data de realização do ensaio: 10/01/2020

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Determinação da densidade – Método A (hidrostático) (ABNT NBR ISO 2781/15)	 0,62 g/cm³

Considerações:

A amostragem foi realizada pelo cliente.

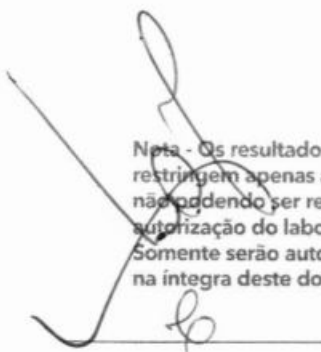
Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.

A condição de temperatura e umidade relativa do ar do laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455-parte B.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 13 de janeiro de 2020.


Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil







RELATÓRIO TÉCNICO 0076/20

Luís Fernando Esteves

Técnico analista
Luís Fernando Esteves - Técnico Químico
CRQ 05408846 - 5ª Região

Marcelo Lauxen

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:
http://www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/181809920012020_ibtec_Assinado.pdf

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória N° 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na

barra de ferramentas do pdf.



Nota: Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone: 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

Luís

Marcelo

RELATÓRIO TÉCNICO 3764/19

Cliente: NKS Imp. e Exp. Indústria e Comércio de Calçados Ltda.

Endereço: Av. Vinte de Setembro, nº 4747, Sapiranga – RS.

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de solado na cor preto.

Identificação do cliente: "TÊNIS NKS"

Protocolo: 45584

Data de entrada: 18/07/2019

Data de realização do ensaio: 29/07/2019



ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Determinação da dureza Shore A e D (ABNT NBR 14454/07)	50 Shore A

Considerações:

A amostragem foi realizada pelo cliente.

A condição de temperatura e umidade relativa do ar do laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455-parte B.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 02 de agosto de 2019.

NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone 51 3553.1000
Fax 51 3553.1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil



RELATÓRIO TÉCNICO 3764/19

Luana Adam

Técnico analista
Luana Graziela Adam - Eng. Químico
CREA RS 222399

Marcelo Lauxen

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

A aceitação deste relatório está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, endereço:
http://www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/594866705082019_ibtec_-_Assinado.pdf

ASSINATURA DIGITAL: Este documento recebe Assinatura Digital com Certificação Digital de acordo com as disposições normativas da ICP-Brasil - Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 24/08/2001. A assinatura gráfica ao lado tem valor apenas histórico. A assinatura válida está incorporada no arquivo PDF. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.



NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone 51 3553.1000
Fax 51 3553.1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

Arise

RELATÓRIO TÉCNICO 0073/20

Cliente: NKS Imp e Exp Indústria e Comércio de Calçados Ltda.

Endereço: Avenida Vinte de Setembro, nº 4747, Sapiranga – RS.

CNPJ: 00.744.999/0001-83

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de solado de cor preta para calçado tipo tênis.

Identificação do cliente: "TÊNIS ESCOLAR NKS"



Protocolo: 48303

Data de entrada: 08/01/2020

Data de realização do ensaio: 14/01/2020

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Solas, solados e materiais afins – Determinação da resistência a flexões contínuas em um ângulo de 90° (ABNT NBR 14742/14)	<u>Corpo de prova 1:</u> Avaliação visual: Sem danos na superfície fora do ponto de incisão Progressão do corte: 0,0 mm <u>Corpo de prova 2:</u> Avaliação visual: Sem danos na superfície fora do ponto de incisão Progressão do corte: 0,0 mm

Considerações:

A amostragem foi realizada pelo cliente.

Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.

A condição de temperatura e umidade relativa do ar do laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455-parte B.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 16 de janeiro de 2020.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem a autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
falemos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil



RELATÓRIO TÉCNICO 0073/20

Luís Fernando Esteves

Técnico analista
Luís Fernando Esteves - Técnico Químico
CRQ 05408846 - 5ª Região

Marcelo Lauxen

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:
http://www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/209566520012020_ibtec_-_Assinado.pdf

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória N° 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na

barra de ferramentas do pdf.



Nota: Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.192.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

lauxen

RELATÓRIO TÉCNICO 0074/20

Cliente: NKS Imp e Exp Indústria e Comércio de Calçados Ltda.

Endereço: Avenida Vinte de Setembro, nº 4747, Sapiranga – RS.

CNPJ: 00.744.999/0001-83

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de solado de cor preta para calçado tipo tênis.

Identificação do cliente: "TÊNIS ESCOLAR NKS"



Protocolo: 48303

Data de entrada: 08/01/2020

Data de realização do ensaio: 17/01/2020

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Solas, solados e materiais afins – Determinação da resistência a flexões contínuas em um ângulo de 90º (ABNT NBR 14742/14)	<u>Corpo de prova 1:</u> Avaliação visual: Sem danos na superfície fora do ponto de incisão Progressão do corte: 0,0 mm <u>Corpo de prova 2:</u> Avaliação visual: Sem danos na superfície fora do ponto de incisão Progressão do corte: 0,0 mm

Observação: ensaio realizado após envelhecimento por hidrólise, conforme ABNT NBR 14190/13.

Considerações:

A amostragem foi realizada pelo cliente.

Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.

A condição de temperatura e umidade relativa do ar do laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455-parte B.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 17 de janeiro de 2020.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
 www.ibtec.org.br
 isudos@ibtec.org.br
 CNPJ 87.190.161/0001-73
 Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
 Bairro Ideal
 93334-000
 Novo Hamburgo
 Rio Grande do Sul, Brasil

Assinatura



RELATÓRIO TÉCNICO 0074/20

Luís Fernando Esteves

Técnico analista
Luís Fernando Esteves - Técnico Químico
CRQ 05408846 - 5ª Região

Marcelo Lauxen

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:
http://www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/810841020012020_ibtec_-_Assinado.pdf

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória N° 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na

barra de ferramentas do pdf.



Nota: Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/D422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 0245/20

Cliente: NKS Imp. e Exp. Indústria e Comércio de Calçados Ltda.

Endereço: Av. Vinte de Setembro, nº 4747, Sapiranga – RS.

CNPJ: 00.744.999/0001-83

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de calçado de cor azul com velcro.

Identificação do cliente: "TÊNIS ESCOLAR NKS"



Protocolo: 48305

Data de entrada: 08/01/2020

Data de realização do ensaio: 09/01 à 16/01/2020

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Avaliação do aspecto
Calçados – Determinação da resistência à flexão (ABNT NBR 15171/16)	Nº de ciclos: 1.000.000 Ângulo de flexão: 45° Pé direito: Sem danos Pé esquerdo: Sem danos

Considerações:

A amostragem foi realizada pelo cliente.

Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.

A condição de temperatura e umidade relativa do ar do laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455-parte B.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 21 de janeiro de 2020.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
contato@ibtec.org.br
CNPJ: 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil



RELATÓRIO TÉCNICO 0245/20

Luís Fernando Esteves

Técnico analista
Luís Fernando Esteves - Técnico Químico
CRQ 05408846 - 5ª Região

Marcelo Lauxen

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:
http://www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/836393321012020_ibtec_-_Assinado.pdf

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória N° 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na

barra de ferramentas do pdf.



Nota: Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 67.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 3738/19

Cliente: NKS Imp. e Exp. Indústria e Comércio de Calçados Ltda.

Endereço: Av. Vinte de Setembro, nº 4747, Sapiranga – RS.

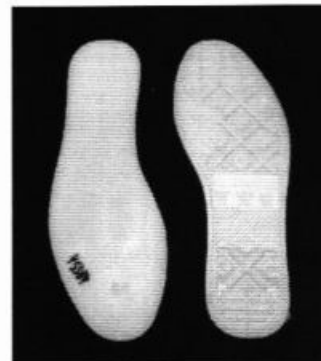
Descrição da amostra: Uma (01) amostra de solado na cor branca.

Identificação do cliente: "TÊNIS NKS"

Protocolo: 45584

Data de entrada: 18/07/2019

Data de realização do ensaio: 30/07/2019



ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Determinação da resistência ao desgaste por abrasão especial – Perda de espessura (ABNT NBR 14738/15)	Corpo de prova 1: 11 Corpo de prova 2: 9 Corpo de prova 3: 11 Média: 11 Desvio padrão: 1 (em centésimos de mm)

Considerações:

Conforme solicitação do cliente o ensaio foi realizado na parte interna do solado.

A amostragem foi realizada pelo cliente.

A condição de temperatura e umidade relativa do ar do laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455-parte B.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 02 de agosto de 2019.

NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone 51 3553.1000
Fax 51 3553.1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 3738/19

Luana Graziela Adam

Técnico analista
Luana Graziela Adam - Eng. Químico
CREA RS 222399

Marcelo Lauxen

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

A aceitação deste relatório está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, endereço:
http://www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/773790905082019_ibtec_-_Assinado.pdf

ASSINATURA DIGITAL: Este documento recebe Assinatura Digital com Certificação Digital de acordo com as disposições normativas da ICP-Brasil - Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 24/08/2001. A assinatura gráfica ao lado tem valor apenas histórico. A assinatura válida está incorporada no arquivo PDF. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.



NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone 51 3553.1000
Fax 51 3553.1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

Revis

RELATÓRIO TÉCNICO 3497/19

Cliente: NKS Imp e Exp Indústria e Comércio de Calçados Ltda.
Endereço: Avenida Vinte de Setembro, nº 3167, Sapiranga – RS.

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de calçado, tipo tênis cores azul e branca.

Identificação do cliente: "TÊNIS ESCOLAR NKS"



Protocolo: 45715

Data de entrada: 25/07/2019

Data de realização do ensaio: 05/08/2019

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Calçados – Determinação da resistência da colagem na banda lateral (ABNT NBR 15379/13)	Banda lateral x Cabedal <u>Pé direito:</u> Bico: 6,9 N/mm Lat. Interna: 6,9 N/mm Lat. Externa: 6,3 N/mm Traseiro: 7,4 N/mm <u>Pé esquerdo:</u> Bico: 6,7 N/mm Lat. Interna: 5,4 N/mm Lat. Externa: 5,7 N/mm Traseiro: 5,8 N/mm

Considerações:

A amostragem foi realizada pelo cliente.

A condição de temperatura e umidade relativa do ar do laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455-parte B.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 07 de agosto de 2019.

NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone 51 3553.1000
Fax 51 3553.1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 817.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Anaxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

Assinatura

Assinatura

Assinatura



RELATÓRIO TÉCNICO 3497/19

Luís Fernando Esteves

Técnico analista
Luís Fernando Esteves - Técnico Químico
CRQ 05408846 - 5ª Região

Marcelo Lauxen

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

A aceitação deste relatório está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, endereço:
http://www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/204977212082019_ibtec_-_Assinado.pdf

ASSINATURA DIGITAL: Este documento recebe Assinatura Digital com Certificação Digital de acordo com as disposições normativas da ICP-Brasil - Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 24/08/2001. A assinatura gráfica ao lado tem valor apenas histórico. A assinatura válida está incorporada no arquivo PDF. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.



NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone 51 3553.1000
Fax 51 3553.1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 07.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422234

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

lo

lauxen

[Signature]

[Signature]

RELATÓRIO TÉCNICO 4235/19

Cliente: NKS Imp e Exp Indústria e Comércio de Calçados Ltda.
Endereço: Avenida Vinte de Setembro, nº 4747, Sapiranga – RS.

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de calçado, tipo tênis nas cores branco e preto.

Identificação do cliente: "TÊNIS ESCOLAR NKS"

Protocolo: 46229

Data de entrada: 23/08/2019

Data de realização do ensaio: 28/08/2019



ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Calçados – Determinação da resistência da colagem na banda lateral (ABNT NBR 15379/13)	Banda lateral x Solado <u>Pé direito:</u> Bico: 6,9 N/mm Lat. Interna: 7,3 N/mm Lat. Externa: 8,7 N/mm Traseiro: 12,9 N/mm <u>Pé esquerdo:</u> Bico: 7,9 N/mm Lat. Interna: 6,2 N/mm Lat. Externa: 8,7 N/mm Traseiro: 8,3 N/mm

Considerações:

A amostragem foi realizada pelo cliente.

A condição de temperatura e umidade relativa do ar do laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455-parte B.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 29 de agosto de 2019.

NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone 51 3553.1000
Fax 51 3553.1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

Assinatura



RELATÓRIO TÉCNICO 4235/19

Luís Fernando Esteves

Técnico analista
Luís Fernando Esteves - Técnico Químico
CRQ 05408846 - 5ª Região

Marcelo Lauxen

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

A aceitação deste relatório está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, endereço:
http://www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/145024904092019_ibtec_-_Assinado.pdf

ASSINATURA DIGITAL: Este documento recebe Assinatura Digital com Certificação Digital de acordo com as disposições normativas da ICP-Brasil - Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 24/08/2001. A assinatura gráfica ao lado tem valor apenas histórico. A assinatura válida está incorporada no arquivo PDF. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.



NS - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções íntegras deste documento.

Fone 51 3553-1000
Fax 51 3553-1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 67.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

Araxá

RELATÓRIO TÉCNICO 3866/19

Cliente: NKS Imp e Exp Indústria e Comércio de Calçados Ltda.

Endereço: Avenida Vinte de Setembro, nº 3167, Sapiranga – RS.

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de calçado, tipo tênis cores azul e branca.

Identificação do cliente: "TÊNIS ESCOLAR NKS"

Protocolo: 45715

Data de entrada: 25/07/2019

Data de realização do ensaio: 08/08/2019



ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Calçados – Determinação da resistência da colagem na banda lateral (ABNT NBR 15379/13)	Banda lateral x Cabedal <u>Pé direito:</u> Bico: 7,5 N/mm Lat. Interna: 8,0 N/mm Lat. Externa: 8,8 N/mm Traseiro: 7,9 N/mm <u>Pé esquerdo:</u> Bico: 11,7 N/mm Lat. Interna: 5,1 N/mm Lat. Externa: 6,1 N/mm Traseiro: 6,3 N/mm

Ensaio realizado após envelhecimento por estufa, de 7 dias a 50 °C, seguindo os padrões da norma ABNT NBR 15170/2013.

Considerações:

A amostragem foi realizada pelo cliente.

A condição de temperatura e umidade relativa do ar do laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455-parte B.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 09 de agosto de 2019.

NB: Os resultados do presente documento têm significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone 51 3553.1000
Fax 51 3553.1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

Assinatura



RELATÓRIO TÉCNICO 3866/19

Luana Graziela Adam

Técnico analista
Luana Graziela Adam - Eng. Químico
CREA RS 222399

Marcelo Lauxen

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

A aceitação deste relatório está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, endereço:
http://www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/920837812082019_ibtec_-_Assinado.pdf

ASSINATURA DIGITAL: Este documento recebe Assinatura Digital com Certificação Digital de acordo com as disposições normativas da ICP-Brasil - Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 24/08/2001. A assinatura gráfica ao lado tem valor apenas histórico. A assinatura válida está incorporada no arquivo PDF. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.



NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone 51 3553.1000
Fax 51 3553.1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

Arise

RELATÓRIO TÉCNICO 0258/20

Cliente: NKS Imp e Exp Indústria e Comércio de Calçados Ltda.
Endereço: Avenida Vinte de Setembro, nº 4747, Sapiranga – RS.
CNPJ: 00.744.999/0001-83

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de calçado, tipo tênis, nas cores azul e branco.

Identificação do cliente: "TÊNIS ESCOLAR NKS"



Protocolo: 48301

Data de entrada: 08/01/2020

Data de realização do ensaio: 15/01/2020

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Calçados – Determinação da resistência da colagem na banda lateral (ABNT NBR 15379/13)	Banda lateral x Solado <u>Pé direito:</u> Bico: 5,5 N/mm Lat. Interna: 7,0 N/mm Lat. Externa: 6,8 N/mm Traseiro: 7,0 N/mm <u>Pé esquerdo:</u> Bico: 10,1 N/mm Lat. Interna: 4,9 N/mm Lat. Externa: 7,8 N/mm Traseiro: 6,2 N/mm

Observação: O ensaio foi realizado após envelhecimento por calor, conforme a norma NBR 15170/13.

Considerações:

A amostragem foi realizada pelo cliente.

Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.

A condição de temperatura e umidade relativa do ar do laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455-parte B.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 22 de janeiro de 2020.

Nota: Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51.3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 080/0422534

Rua Árvore, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

Assinatura



RELATÓRIO TÉCNICO 0258/20

Márlon L. Pedro

Técnico analista
Márlon Luiz Pedro - Eng. Químico
CREA RS 241108

Ademir Paulo Dorneles de Varga

Supervisor
Ademir Paulo Dorneles de Varga - Coordenador Técnico
CRQ 05101116 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:
http://www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/798377423012020_ibtec_-_Assinado.pdf

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória N° 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na



barra de ferramentas do pdf.



Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

Arue

RELATÓRIO TÉCNICO 0072/20

Cliente: NKS Imp e Exp Indústria e Comércio de Calçados Ltda.

Endereço: Avenida Vinte de Setembro, nº 4747, Sapiranga – RS.

CNPJ: 00.744.999/0001-83

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de solado de cor preta para calçado tipo tênis.

Identificação do cliente: "TÊNIS ESCOLAR NKS"



Protocolo: 48303

Data de entrada: 08/01/2020

Data de realização do ensaio: 14/01/2020

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Componentes plásticos – Determinação do material base (ABNT NBR 14826/05)	O material testado é à base de Poliuretano (PU).

Considerações:

A amostragem foi realizada pelo cliente.

Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.

A condição de temperatura e umidade relativa do ar do laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455-parte B.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 16 de janeiro de 2020.

Nota: Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

laire



RELATÓRIO TÉCNICO 0072/20

Luís Fernando Esteves

Técnico analista
Luís Fernando Esteves - Técnico Químico
CRQ 05408846 - 5ª Região

Marcelo Lauxen

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:
http://www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/332474820012020_ibtec_-_Assinado.pdf

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória N° 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na

barra de ferramentas do pdf.



Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553 1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

lauxen

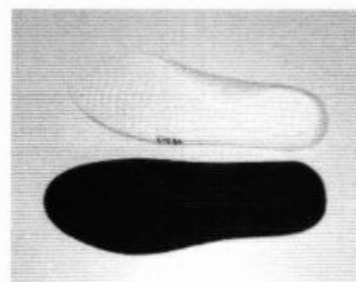
RELATÓRIO TÉCNICO 0151/20

Cliente: NKS Imp. e Exp. Indústria e Comércio de Calçados Ltda.

Endereço: Av. Vinte de Setembro, nº 4747, Sapiranga – RS.

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de palmilha na cor branca e palmilha com material têxtil na cor preto.

Identificação do cliente: "TÊNIS ESCOLAR NKS".



Protocolo: 48203

Data de entrada: 17/12/2019

Data de realização do ensaio: 10/01/2020

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Componentes plásticos – Determinação do material base (ABNT NBR 14826/05)	O material testado é à base de PU.

Considerações:

A amostragem foi realizada pelo cliente.

Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.

A condição de temperatura e umidade relativa do ar do laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455-parte B.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 14 de janeiro de 2020.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

Assinatura



RELATÓRIO TÉCNICO 0151/20

Márlon L. Pedro

Técnico analista
Márlon Luiz Pedro - Eng. Químico
CREA RS 241108

Ademir Paulo Dorneles de Varga

Supervisor
Ademir Paulo Dorneles de Varga - Coordenador Técnico
CRQ 05101116 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:

http://www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/70887714012020_ibtec_-_Assinado.pdf

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória N° 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na



barra de ferramentas do pdf.



Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

Assinatura

RELATÓRIO TÉCNICO 0075/20

Cliente: NKS Imp e Exp Indústria e Comércio de Calçados Ltda.

Endereço: Avenida Vinte de Setembro, nº 4747, Sapiranga – RS.

CNPJ: 00.744.999/0001-83

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de solado de cor preta para calçado tipo tênis.

Identificação do cliente: "TÊNIS ESCOLAR NKS"



Protocolo: 48303

Data de entrada: 08/01/2020

Data de realização do ensaio: 09/01 a 16/01/2020

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Verificação do envelhecimento por hidrólise (ABNT NBR 14190/13)	Sem alterações visuais

Considerações:

A amostragem foi realizada pelo cliente.

Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.

A condição de temperatura e umidade relativa do ar do laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455-parte B.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 17 de janeiro de 2020.

Nota: Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

Assinatura



RELATÓRIO TÉCNICO 0075/20

Luís Fernando Esteves

Técnico analista
Luís Fernando Esteves - Técnico Químico
CRQ 05408846 - 5ª Região

Marcelo Lauxen

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:
http://www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/644965120012020_ibtec_-_Assinado.pdf

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória N° 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na

barra de ferramentas do pdf.



Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções da íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

Arac

RELATÓRIO TÉCNICO 0147/20

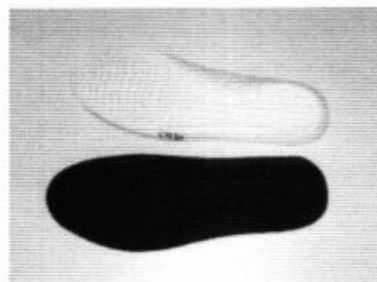
Cliente: NKS Imp. e Exp. Indústria e Comércio de Calçados Ltda.

Endereço: Av. Vinte de Setembro, nº 4747, Sapiranga – RS.

CNPJ: 00.744.999/0001-83

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de palmilha de cor branca com material têxtil de cor preta.

Identificação do cliente: "TÊNIS ESCOLAR NKS".



Protocolo: 48203

Data de entrada: 17/12/2019

Data de realização do ensaio: 23/12 à 30/12/2019

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Avaliação do aspecto
Verificação do envelhecimento por hidrólise (ABNT NBR 14190/13)	Sem alterações visuais

Considerações:

A amostragem foi realizada pelo cliente.

Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.

A condição de temperatura e umidade relativa do ar do laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455-parte B.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 14 de janeiro de 2020.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 57.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

Assinatura



RELATÓRIO TÉCNICO 0147/20

Márlon L. Pedro

Técnico analista
Márlon Luiz Pedro - Eng. Químico
CREA RS 241108

Ademir Paulo Dorneles de Varga

Supervisor
Ademir Paulo Dorneles de Varga - Coordenador Técnico
CRQ 05101116 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:
http://www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/158168114012020_ibtec_-_Assinado.pdf

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória N° 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na

barra de ferramentas do pdf.



Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51.3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

Arise

RELATÓRIO TÉCNICO 0156/20

Cliente: NKS Imp. e Exp. Indústria e Comércio de Calçados Ltda.

Endereço: Av. Vinte de Setembro, nº 4747, Sapiranga – RS.

CNPJ: 00.744.999/0001-83

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de palmilha na cor branca com material têxtil na cor preta.

Identificação do cliente: "TÊNIS ESCOLAR NKS"



Protocolo: 48203

Data de entrada: 17/12/2019

Data de realização do ensaio: 10/01/2020

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Determinação da dureza Asker C (ABNT NBR 14455/15)	51 Asker C

Considerações:

A amostragem foi realizada pelo cliente.

Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.

A condição de temperatura e umidade relativa do ar do laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455-parte B.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 14 de janeiro de 2020.

Nota: Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone: 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
tandus@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

Assinatura

Assinatura



RELATÓRIO TÉCNICO 0156/20

Márlon L. Pedro

Técnico analista
Márlon Luiz Pedro - Eng. Químico
CREA RS 241108

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:
http://www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/165477314012020_ibtec_-_Assinado.pdf

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória N° 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na

barra de ferramentas do pdf.



Ademir Paulo Dorneles de Varga

Supervisor
Ademir Paulo Dorneles de Varga - Coordenador Técnico
CRQ 05101116 - 5ª Região

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51.3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

daire

RELATÓRIO TÉCNICO 0150/20

Cliente: NKS Imp. e Exp. Indústria e Comércio de Calçados Ltda.

Endereço: Av. Vinte de Setembro, nº 4747, Sapiranga – RS.

CNPJ: 00.744.999/0001-83

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de calçado, tipo tênis nas cores azul, preto e branca.

Identificação do cliente: "TÊNIS ESCOLAR NKS".



Protocolo: 48203

Data de entrada: 17/12/2019

Data de realização do ensaio: 23/12 à 30/12/2019

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Avaliação do Aspecto
Verificação do envelhecimento por calor (7 dias/ 50°C) (ABNT NBR 15170/13)	Sem alterações visuais

OBS: O ensaio de determinação da resistência da colagem na banda lateral, foi realizado após o ensaio de envelhecimento por calor de 7 dias a 50 °C.

Considerações:

A amostragem foi realizada pelo cliente.

Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.

A condição de temperatura e umidade relativa do ar do laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455-parte B.

Por solicitação do cliente, as amostras foram retiradas do calçado.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 14 de janeiro de 2020.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51.3553.1000
www.ibtec.org.br
lab@ibtec.org.br
CNPJ/PT: 170.161/0001-73
Inscrição Estadual: 056/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

Assinatura



RELATÓRIO TÉCNICO 0150/20

Márlon L. Pedro

Técnico analista
Márlon Luiz Pedro - Eng. Químico
CREA RS 241108

Ademir Paulo Dorneles de Varga

Supervisor
Ademir Paulo Dorneles de Varga - Coordenador Técnico
CRQ 05101116 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:
http://www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/506873014012020_ibtec_-_Assinado.pdf

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória N° 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na

barra de ferramentas do pdf.



Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

Raio

RELATÓRIO TÉCNICO 4957/19

Cliente: NKS Imp. e Exp. Indústria e Comércio de Calçados Ltda.

Endereço: Av. Vinte de Setembro, nº 4747, Sapiranga – RS.

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de calçado de cores azul e branco.

Identificação do cliente: "TÊNIS NKS"

Protocolo: 46855

Data de entrada: 28/09/2019

Data de realização do ensaio: 03/10/2019



ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Fricção de calçados e pisos (Resistência ao deslizamento) (SATRA TM 144/11)	<u>Força aplicada:</u> 400 N <u>Coeficiente de atrito:</u> <u>Seco:</u> Salto para frente: 0,50 Dianteiro para trás: 0,75 Plano para frente: 0,51 <u>Úmido:</u> Salto para frente: 0,49 Dianteiro para trás: 0,61 Plano para frente: 0,51

Considerações:

A amostragem foi realizada pelo cliente.

A condição de temperatura e umidade relativa do ar do laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455-parte B.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 04 de outubro de 2019.

NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone 51 3553.1000
Fax 51 3553.1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

Arise



RELATÓRIO TÉCNICO 4957/19

Luís Fernando Esteves

Técnico analista
Luís Fernando Esteves - Técnico Químico
CRQ 05408846 - 5ª Região

Marcelo Lauxen

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

A aceitação deste relatório está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, endereço:
http://www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/363282707102019_ibtec_-_Assinado.pdf

ASSINATURA DIGITAL: Este documento recebe Assinatura Digital com Certificação Digital de acordo com as disposições normativas da ICP-Brasil - Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 24/08/2001. A assinatura gráfica ao lado tem valor apenas histórico. A assinatura válida está incorporada no arquivo PDF. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.



NB - Os resultados do presente documento tem significação restrita às amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidas sem prévia autorização. Somente serão autorizadas reproduções integrais deste documento.

Fone 51 3553.1000
Fax 51 3553.1001
www.ibtec.org.br
laboratorio@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

Luís

[Signature]

[Signature]

UMUARAMINHA ESPORTES LTDA.

CNPJ: 36.932.106/0001-70 IE: 90845767-67

ENDEREÇO RUA MANOEL RAMIRES, 964 - COMPLEMENTO BARRACÃO - PQL INDUSTRIAL I
UMUARAMA - PARANÁ

LOTE II - CALÇADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL.
01	TÊNIS EM CADARÇO	NKS	PAR	650	79,60	51.740,00
DESCRIÇÃO MÍNIMA: TÊNIS EM CADARÇO PERSONALIZADO MAIOR DESCRIÇÃO EM ANEXO.						
02	TÊNIS EM VELCRO	NKS	PAR	190	76,50	14.535,00
DESCRIÇÃO MÍNIMA: TÊNIS EM VELCRO PERSONALIZADO MAIOR DESCRIÇÃO EM ANEXO						
03	SANDÁLIA	NKS	PAR	650	56,50	36.725,00
DESCRIÇÃO MÍNIMA: SANDÁLIA PERSONALIZADA MAIOR DESCRIÇÃO EM ANEXO						

VALOR DO LOTE I - R\$ 153.000,00 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E TRES REAIS).

VALOR DO LOTE II - R\$ 103.000,00 (CENTO E TRES MIL REAIS).

VALOR TOTAL R\$ 256.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL)

Condições de pagamento: em até 12 (doze) pagamentos, após a entrega do produto e/ou execução do serviço.
Forma de Entrega: Conforme solicitação da secretaria, no prazo de até 20 (vinte) dias.
Validade da proposta: 60 dias;
Execução: 12 Meses;

UMUARAMA 08 DE OUTUBRO DE 2021

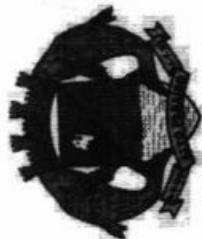

EDIVANILSON LOPES ROMEIRO

CPF: 598.663.309-15

36.932.106/0001-70 / IE 90845767-67
UMUARAMINHA ESPORTES LTDA
(44) 3624-6619
R. MANOEL RAMIRES, 964 PQ INDUSTRIAL I
CEP: 87507-011 UMUARAMA-PR







Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

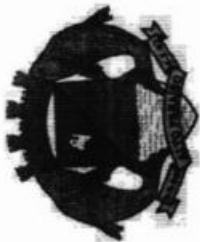
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2021
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLAR DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL:

LOTE I - UNIFORMES

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA	VALIDADE REGISTRO	Nº PREGÃO	EMPRESA
01	745	UND	AGASALHO	71,1600	53.014,20	UMUARAMINHA	12 MESES	082/2021	UMUARAMINHA ESPORTES LTDA
02	1290	UND	CAMISETA	24,7100	31.875,90	UMUARAMINHA	12 MESES	082/2021	UMUARAMINHA ESPORTES LTDA
03	690	UND	BERMUDA MASCULINA	32,6200	22.507,80	UMUARAMINHA	12 MESES	082/2021	UMUARAMINHA ESPORTES LTDA
04	600	UND	SHORTS SAIA	35,6265	21.375,90	UMUARAMINHA	12 MESES	082/2021	UMUARAMINHA ESPORTES LTDA
05	1290	UND	MEIA	7,9100	10.203,90	UMUARAMINHA	12 MESES	082/2021	UMUARAMINHA ESPORTES LTDA
06	1290	UND	CUECA UNISEX	10,8700	14.022,30	UMUARAMINHA	12 MESES	082/2021	UMUARAMINHA ESPORTES LTDA

LOTE II - CALÇADOS

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA	VALIDADE REGISTRO	Nº PREGÃO	EMPRESA
01	650	PAR	TÊNIS CADARÇO EM	79,6000	51.740,00	NKS	12 MESES	082/2021	UMUARAMINHA ESPORTES LTDA
02	190	PAR	TÊNIS EM VELCRO	76,5000	14.535,00	NKS	12 MESES	082/2021	UMUARAMINHA ESPORTES LTDA



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

03	650	PAR	SANDÁLIA	56,5000	36.725,00	NKS	12 MESES	082/2021	UMUARAMINHA ESPORTES LTDA
----	-----	-----	----------	---------	-----------	-----	----------	----------	------------------------------

CONDIÇÕES:

1. A entrega dos produtos e serviços será parcelada conforme a necessidade, sendo a entrega dos produtos e serviços em até 20 (vinte) dias.
2. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, em até 12 (doze) pagamentos, após a entrega do produto e/ou execução do serviço. A partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
3. Local de entrega: Secretaria Municipal de Educação.
4. As quantidades informadas são meramente estimativas, podendo variar durante a execução do contrato, não cabendo a empresa vencedora quaisquer direitos caso não sejam atingidos o fornecimento da totalidade.
5. Os produtos/serviços deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
6. Todos os documentos referente à este processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição.





ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

DECRETO Nº 221, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental.

O Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei nº 2.270, de 15 de dezembro de 2020, e que, na data de 12 de maio de 2021, por meio de reunião realizada remotamente, os membros ora nomeados elegeram o Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral e Tesoureiro do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental,

RESOLVE

Art. 1º Nomear os Membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental:

I - da concessionária de serviços de saneamento básico - SANEPAR:

a) titular: Alex Sander Moraes;

b) suplente: Paulo Sérgio Vieira do Prado.

II - da Secretaria Municipal de Saúde:

a) titular: Joseli Gonçalves Pereira Casari;

b) suplente: Maria Elizabeth Oliveira da Cruz.

III - da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

a) titular: Marcos Henrique da Silva;

b) suplente: Claudio Nunes Giarola.

IV - da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Promoção Social (Assistência Social):

a) titular: Célia Terezinha Furlan Sossai;

b) suplente: Renata Lino da Silva Ribeiro.

V - dos usuários de serviços de saneamento básico:

a) titular: Leandro Rodrigues;

b) suplente: Fábio de Paula.

VI - do Poder Legislativo municipal:

a) titular: Adriano de Oliveira Novo;

b) suplente: Helton Luiz da Silva.

VII - do Conselho Municipal de Saúde:

a) titular: Adriana Aparecida Xavier Bidola;

b) suplente: Alcineide Cardoso Firmino.

VIII - do Conselho Municipal de Assistência Social:

a) titular: Anderson Ribeiro Daldosso;

b) suplente: Elisângela Giroto.

IX - do Conselho Municipal de Desenvolvimento:

a) titular: André dos Santos Angelo;

b) suplente: Geomandes Miranda.

Parágrafo Único. O mandato dos membros será de 2 (dois) anos.

Art. 2º. Fica Nomeada a Diretoria do Conselho:

I - Presidente: Marcos Henrique da Silva;

II - Vice-Presidente: Alex Sander Moraes;

III - Secretário Geral: Joseli Gonçalves Pereira Casari;

IV - Tesoureiro: Andréia Santos Angelo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Douradina/PR, 25 de outubro de 2021.

Oberbam José de Oliveira

Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de conformidade com o disposto no art. 12, do Decreto Federal nº 895, de 16 de agosto de 1993, e na Resolução nº 03, de 02 de junho de 1969, do Conselho Nacional de Defesa Civil,

CONSIDERANDO que as chuvas recentes acompanhadas de vendaval destelharam diversas casas em todo o território do Município deixando diversas famílias em situação de risco;

CONSIDERANDO ainda que estas chuvas acompanhadas de vendavais obstruíram diversas estradas rurais do Município com quedas de árvores e erosões;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público zelar pela saúde e segurança dos seus municípios e assim tomar as providências necessárias para restaurar as condições mínimas de moradia e trânsito em todo o Município

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada existência de situação anormal, caracterizada como SITUACÃO DE EMERGÊNCIA em todo território do Município de Icaraima provocada pela ocorrência de chuvas acompanhadas de vendaval pelo prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, caso se faça necessário.

Parágrafo único - Por efeito do disposto no caput deste artigo, fica mobilizado e colocado em "Estado de Alerta", o Sistema Municipal de Defesa Civil representado pela Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC, para coordenar em todo o território do Município de Icaraima, juntamente com os órgãos oficiais as providências administrativas adotadas para atendimento da população atingida pelo desastre.

Art. 2º - Em casos emergenciais e de perigo iminente, visando atender ao interesse público aplicar-se-á as hipóteses previstas nos Incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal/88.

Art. 3º - Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com prazo de vigência de 90 (noventa) dias.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Icaraima - PR, aos 25 dias do mês de Outubro do ano de 2021.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº: 244/2021

b) Licitação Nº: 131/2021

c) Modalidade: Dispensa

d) Data Homologação: 25/10/2021

e) Objeto Homologado: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento por incineração e destinação final de resíduos infectantes do grupo "A" (resíduos de exumação) do Cemitério Municipal em consonância com as regulamentações em saúde e meio ambiente em caráter emergencial por um período de 90 (noventa) dias

f) Dotação Orçamentária:

15.452.0037.2.026 - MANUTENCAO DA DIVISAO DE SERVICOS URBANOS

g) Fornecedor e itens declarados Vencedores (cte. Cotação):

1) BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA- EPP inscrito no CNPJ/CNPJ Nº 08.880.158/0001-61 no valor total dos itens vencidos de R\$ 18.975,00 (dezoito mil, novecentos e setenta e cinco reais).

CRUZEIRO DO OESTE, 25 de outubro de 2021.

Maria Helena Bertoco Rodrigues

PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.738/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 909 - Fone/Fax (RCC) 44 3664 1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2021

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLAR DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL:

LOTE I - UNIFORMES

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	MARCA	VALIDADE REGISTRO	Nº PREGÃO	EMPRESA
01	745	UND	AGASALHO	71,1600	53.014,20	UMUARAMINHA	12 MESES	082/2021	UMUARAMINHA ESPORTES LTDA
02	1290	UND	CAMISETA	24,7100	31.875,90	UMUARAMINHA	12 MESES	082/2021	UMUARAMINHA ESPORTES LTDA
03	690	UND	BERMUDA MASCULINA	32,6200	22.507,80	UMUARAMINHA	12 MESES	082/2021	UMUARAMINHA ESPORTES LTDA
04	600	UND	SHORTS SAIA	35,6265	21.375,90	UMUARAMINHA	12 MESES	082/2021	UMUARAMINHA ESPORTES LTDA
05	1290	UND	MEIA	7,9100	10.203,90	UMUARAMINHA	12 MESES	082/2021	UMUARAMINHA ESPORTES LTDA
06	1290	UND	CUECA UNISEX	10,8700	14.022,30	UMUARAMINHA	12 MESES	082/2021	UMUARAMINHA ESPORTES LTDA

LOTE II - CALÇADOS

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	MARCA	VALIDADE REGISTRO	Nº PREGÃO	EMPRESA
01	650	PAR	TÊNIS EM CADARÇO	79,6000	51.740,00	NKS	12 MESES	082/2021	UMUARAMINHA ESPORTES LTDA
02	190	PAR	TÊNIS EM VELCRO	76,5000	14.535,00	NKS	12 MESES	082/2021	UMUARAMINHA ESPORTES LTDA
03	650	PAR	SANDÁLIA	56,5000	36.725,00	NKS	12 MESES	082/2021	UMUARAMINHA ESPORTES LTDA

CONDIÇÕES:

1. A entrega dos produtos e serviços será parcelada conforme a necessidade, sendo a entrega dos produtos e serviços em até 20 (vinte) dias.
2. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, em até 12 (doze) pagamentos, após a entrega do produto e/ou execução do serviço. A partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
3. Local de entrega: Secretaria Municipal de Educação.
4. As quantidades informadas são meramente estimativas, podendo variar durante a execução do contrato, não cabendo a empresa vencedora quaisquer direitos caso não sejam atingidos o fornecimento da totalidade.
5. Os produtos/serviços deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
6. Todos os documentos referente a este processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição.

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**PARA: ASSESSORIA JURÍDICA**

Encaminhe-se ao Departamento Jurídico o Processo Administrativo nº 116/2021, modalidade Pregão Eletrônico n.º 082/2021, para análise da e posterior emissão de parecer.

Sem mais para o momento renovamos nossos votos de estima e consideração.

Alto Paraíso – PR, 04 de Novembro de 2021.


Departamento de Licitação



PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 116/2021

Pregão Presencial nº 082/2021

OBJETO: *“Celebração de ata de registro de preços visando futura e eventual aquisição de uniformes escolar, destinados aos alunos da rede municipal de ensino, de acordo com o termo de referência anexo I do Edital”*

I. Relatório

Trata-se de processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, iniciado em data de **23/09/2021** e com data de abertura do pregão prevista para **08/10/2021**, objetivando a celebração de ata de registro de preços visando futura e eventual aquisição de uniformes escolar, destinados aos alunos da rede municipal de ensino.

Analizados pela Procuradoria Jurídica os critérios atinentes à abertura do aludido procedimento licitatório, seguiu-se parecer favorável pela PROCURADORIA Jurídica em data de **24/09/2021**, levando-se em conta a regularidade do Edital de Abertura e Minuta do Contrato.

Em respeito ao princípio da publicidade, foi publicado nos órgãos oficiais do município (Jornal Umuarama Ilustrado – Edição 12.259), em data de 25.09.2021, o **AVISO DE LICITAÇÃO**. Salientando que a **DATA DE ABERTURA** (sendo este o prazo final para apresentação das propostas – Item 1.1 Edital de Abertura) do certame estava programada para o dia 08.10.2021, respeitando-se, portanto, o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis estabelecido no art. 4º, V, da Lei 10.520/2002.



Analisando-se o certame quanto à *Fase de Classificação e Julgamento das Propostas*, constatou-se a participação de apenas **01 (uma)** empresa no certame. A empresa apresentou os envelopes de proposta e documentação no prazo legal.

Conforme consta da ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS ENVELOPES, a Comissão Permanente de Licitação, presidida pelo Sr. Pregoeiro designado, auxiliado pela Equipe de Apoio, procedeu à abertura do envelope nº 1, contendo as propostas de preços. Ato contínuo, foi aberto o envelope nº 2, referente a documentação, cotejados os mesmos, com os requisitos exigidos no Edital, o Sr. Pregoeiro designado, auxiliado pela Equipe de Apoio, deliberou pela regularidade dos mesmos, habilitando a empresa participante, conforme se infere pela Ata.

Não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro declarou vencedora a empresa UMUARAMINHA ESPORTES LTDA, única participante do certame, com valor de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais) para o LOTE 01 e R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais) para o LOTE 02.

É o relatório.

II. Fundamentação

Primeiramente, cabe ressaltar que o fato de apenas uma empresa demonstrar interesse pela prestação do serviço solicitado pela Administração Pública não inviabiliza o certame. No Pregão, diferentemente do que ocorre no Convite onde a publicidade se opera pelo envio de Cartas a propensas empresas do ramo, a publicidade se dá pela publicação de Aviso de Licitação no Órgão Oficial do Município.

No que tange à documentação apresentada pela empresa licitante, esta Assessoria Jurídica aconselha ao Sr. Presidente, especialmente ao Sr. Pregoeiro designado e Equipe de Apoio, que fiscalizem a regularidade e autenticidade dos documentos e certidões apresentados pela empresa, o que, pelo que consta na ata de julgamento, supõe-se já tenha sido realizado pelos mesmos.

Ressalta que a averiguação quanto à autenticidade e adequação dos documentos apresentados pelas empresas, quanto ao que fora exigido no edital, foge à competência do advogado, razão pela qual mais uma vez alertamos ao Sr. Prefeito, assim como aos membros da comissão licitante e Sr. Presidente quanto à cautela acerca da averiguação quando à conformidade dos mesmos.



CNPJ/MF 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900. CEP 87528-000.

Fone/Fax: (44) 3664-1320

O mesmo se infere ao preço de referência dos itens do lote que foi objeto do certame licitatório. Por questão óbvia, a averiguação desses valores quanto à adequação ao preço de mercado distancia-se das atribuições da Procuradoria Jurídica, supondo-se que, contudo, tenham sido corretamente averiguados pelo servidor e departamento responsável, haja vista a presunção de legalidade que deve sempre se esperar dos atos da administração. De todo modo, compete ao Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio atentarem-se, também quanto a esse fato, se já não o fizeram.

Observadas as ponderações acima, o posicionamento adotado por esta Assessoria Jurídica, respeitada opinião contrária, é pela regularidade da licitação, contudo, ressaltamos que o parecer ora apresentado é meramente técnico, não vinculando a decisão do administrador, conforme preconiza o egrégio STF.¹

Desde que observadas as ponderações supra, notadamente a não vinculação da futura decisão do administrador, nossa opinião é no sentido de que os critérios e requisitos da norma foram preenchidos, motivo pelo qual poderá o Sr. Prefeito Municipal, caso julgue conveniente ou necessário, contratar as empresas vencedoras do certame, desde que, é claro, as documentações apresentadas sejam autênticas e atendam aos ditames do edital e da lei pertinente, o que deverá ser observado, inclusive, antes e durante a vigência do futuro contrato.

É o nosso parecer, S.M.J.

Alto Paraíso/PR, 05 de novembro de 2021.

PAULO ARANTES MEDEIROS

Assessor Jurídico
OAB-PR 56.967

¹ STF – MS 24073/DF – Rel. Min. CARLOS VELLOSO, Tribunal Pleno, DJ 31.10.2003 e MS 24631/DF – Rel. Min. JOAQUIM BARBOSA, Tribunal Pleno – DJ 01.02.2008.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

235

DECRETO N. 2599

DATA: 10 de Novembro de 2021.

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico, n. 082/2021

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa **UMUARAMINHA ESPORTES LTDA** os lotes I e II, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n. ° 082/2021.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n. ° 082/2021, em favor da empresa **UMUARAMINHA ESPORTES LTDA** os lotes I e II, que tem como objeto: **CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLAR DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.**

Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 10 dias do mês de Novembro de 2021.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO
TRATAMINHA ILUSTRATIVO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 11 / 11 / 2021.

Edição N.º 12.289.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de
Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Lei nº 551/2013, de 24 de setembro
de 2013, Edital nº 001/2021 de 13 de setembro de 2021 e o Edital nº 016/2021, de 27
de outubro de 2021;

RESOLVE:

1 - CONTRATAR, em CARÁTER TEMPORÁRIO, conforme
item 12.5 do edital nº 001/2021 de 13 de setembro de 2021, pelo período de 06 (seis)
meses os profissionais abaixo relacionados, a partir de 09 de novembro de 2021.

- Ademir de Souza Mendes - Auxiliar de Serviços Gerais II Masculino
- Adriana Aparecida Paz - Enfermeiro
- Alcides de Souza Mendes - Auxiliar de Serviços Gerais II Masculino
- Ana Cristina Galvão Dos Santos - Técnico de Enfermagem
- Camila Silva Perez - Gari
- Candido Norberto Schizzi - Motorista II
- Carlos Sergio Augusto De Oliveira - Vigia
- Cleocir Cesar da Silva - Técnico de Enfermagem
- Danieli Saraiva - Enfermeiro
- Eduardo de Jesus Hermenegildo - Vigia
- Eduardo Henrique Cavallini - Odontólogo
- Erika Fernanda Cavalcante D'Avila - Procurador
- Fernando Santos Mendes - Auxiliar Administrativo
- Franciele Barbosa da Silva - Auxiliar de Serviços Gerais I Feminino
- Gabriele Lima da Silva - Engenheiro Civil
- Geraldo Augusto Santos - Gari
- Hernani Jose Hermenegildo - Motorista II

- Iolanda Mattias - Técnico De Enfermagem
- Isabel Rodrigues Cordeiro - Agente Comunitário de Saúde
- Isabelle Cristina Nogueira Bocca - Auxiliar Administrativo
- Josimar Pereira Maflato - Motorista II
- John Lenno de Paula Sauteri - Auxiliar de Serviços Gerais II Masculino
- Jonathan William de Melo Oliveira - Enfermeiro
- Katiele Teclita - Odontólogo
- Lauriane Ferreira dos Santos - Gari
- Leopoldina Aguiar de Carvalho - Enfermeiro
- Liliane Megli Valença - Farmacêutico
- Luciane Bosquette Marin da Silva - Agente Comunitário de Saúde
- Luli Gustavo Pereira de Freitas - Auxiliar de Serviços Gerais II Masculino
- Luiza Ines de Menezes Mendes - Agente Administrativo I
- Manoel Pereira dos Santos - Auxiliar de Serviços Gerais II Masculino
- Maria Vanessa de Melo Oliveira - Enfermeiro
- Michelle Denise Alves Sampaio - Assistente Social
- Renan Alves dos Santos - Auxiliar de Serviços Gerais II Masculino
- Roberto Augusto da Silva - Vigia
- Rosa Saraiva Garcia - Auxiliar de Serviços Gerais I Feminino
- Sabrina Aparecida de Paula Sauteri - Enfermeiro
- Sandro Ricardo Bocca - Motorista II
- Sidnei Teixeira - Motorista II
- Simone Alves dos Reis de Souza - Agente Comunitário de Saúde
- Sonia Camila da Silva Gomes - Psicólogo
- Thais Juliano Barbosa - Auxiliar Administrativo
- Valquíria Taborada Fries - Auxiliar de Consultório Dentário
- Verá Lucia de Souza Oliveira - Auxiliar de Serviços Gerais I Feminino

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
retroagindo seus efeitos a partir de 09 de novembro de 2021.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Uliques Guimarães", aos 09 de
novembro de 2021.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 098/2021,
REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR E A EMPRESA ABC DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/
MF n.º 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira,
2394, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, neste ato,
representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro,
casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito
no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil
Gerardi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante
denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ABC DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MEF
sob n.º 12.014.370/0001-67, devidamente instalada e em pleno funcionamento a
Rua Marechal Deodoro, n.º 177, Bairro Cristo Rei, Telefone (46) 3225-5767, e-mail:
licitacao@abcdistribuidora.far.br, Município de Pato Branco - PR, CEP n.º 85.507-520;
neste momento, representada pela Sra. MILENA DAMBROS, brasileira, empresária,
portadora da cédula de identidade civil RG n.º 10.252.240-0 - SSP/PR e inscrito pelo
CPF n.º 087.347.569-08, residente e domiciliado a Rua Paraná, n.º 289, centro, no
Município de Pato Branco - PR, doravante denominada CONTRATADA.

Considerando o pedido da Contratada, solicitando a desistência de um item cotado
e vencido, sobre a justificativa de indisponibilidade de matéria prima pelo seu
fornecedor, em decorrência da crescente demanda do medicamento, por conta da
COVID-19.

Considerando a viabilidade da Administração Pública e, observando a viabilidade
técnica e econômica da contratação, no que diz respeito à economia de recursos,
agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.

Considerando o § 1º, art. 65, da lei n.º 8666/93 e § 2º, inc. II, do art. 65 da Lei n.º
8.666/93.

Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO,
celebrando o presente conforme as cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 1
(primeira) do contrato original, suprimindo do objeto o item abaixo descrito:

ITEM UNO. DESCRIÇÃO MARCA
VLR. UNIT. FENOTEROL 5 MG/ML - 20 ML HIPOLABOR 4.20

1.2 Diante da repactuação do objeto contratual, a cláusula segunda, passa a perfazer
o valor global de R\$ 19.933,40 (dezenove mil novecentos e trinta e três reais e
quarenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do
contrato original, datado de 31 de Maio de 2021.

2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias
de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 10 de novembro de 2021.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
MILENA DAMBROS
Representante Legal
Contratada
TESTEMUNHAS:

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL
CONFORME EDITAL Nº 001/2021.

CONVOCAÇÃO (as) candidatas (as) abaixo re-
lacionadas no Edital nº 001/2021 de 22 de outubro de 2021 de re-
sultado de 26 de outubro de 2021 do Edital de Proc
001/2021 datado do dia 13 de setembro de 2021.

1. Dos Candidatos (as) convocados (as):

Posição	Nº INSC	CANDIDATO
5	20	MARLI NASCIMENTO BASTOS

Posição	Nº INSC	CANDIDATO
5	189	VALDIR ZACARIAS

Posição	Nº INSC	CANDIDATO
7	9	OSCAR JOSE ALVES DOS REIS

Posição	Nº INSC	CANDIDATO
5	67	JONATHAN APARECIDO CORDEIRO

2. Da Contratação

2.1 O não comparecimento do candidato no prazo de
convocação oficial no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura
importará na sua eliminação do Processo Simplificado e
como desistente;

2.2 Os (as) Candidatos (as) aprovados deverão comparecer
Humanos da Prefeitura Municipal de Brasília do Sul - P.
Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, do dia 11 de novembro
08:00 as 12:00 das 13:00 as 17:00.

Candidatos (as)
01 MARLI NASCIMENTO BASTOS
02 VALDIR ZACARIAS
03 OSCAR JOSE ALVES DOS REIS
04 JONATHAN APARECIDO CORDEIRO

2.3 Os candidatos acima citados deverão comparecer
humanos, portando os seguintes documentos:

- 1) RG;
- 2) CPF;
- 3) Título de Eleitor;
- 4) Certidão de regularidade com a Justiça Eleitoral;
- 5) Carteira de Trabalho;
- 6) Cartão PIS ou PASEP;
- 7) Comprovante de Endereço;
- 8) Certificado de grau de instrução;
- 9) Atestado de Antecedentes Criminais da polícia
[https://www.policiapv.pr.gov.br/Pagina/Solicitar-Atestado-
instituto de identificação](https://www.policiapv.pr.gov.br/Pagina/Solicitar-Atestado-
instituto de identificação);
- 10) Atestado de antecedentes criminais da polícia federal,
negativa.org/home;
- 11) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 12) Certidão Criminal do Distribuidor da Comarca;
- 13) Certidão de Nascimento dos filhos;
- 14) Carteira de Vacinação;
- 14) 02 Foto 3 x 4;
- 15) Declaração informando que não recebe proventos de
não acumulável ou pensão por invalidez;
- 16) Declaração de não acumulo de cargo;
- 17) Cota bancária dos Bancos Sicredi ou Bradesco;
- 18) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitida pelo perfil
trabalho.

3. DA PUBLICAÇÃO:

3.1 Este Edital deverá ser publicado no diário oficial
municipalidade, entrando em vigor na data de sua publicação

Brasília

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE H
Estado do Pa
Av. Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882 - Telefone
e-mail: contato@altoparaisosul.com.br

LEI Nº 775/2021.

Símbolo: Declara de utilidade p
Antigos dos Escapionais, do M
do Paraná, e de caráter provisório

A CÂMARA MUNICIPAL a
Paraná, APROVOU, e Eu, ALEX ANTONIO CA
SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica declarada de
de Pato e Antigos dos Escapionais - APAE, da cida
do Paraná, entidade sem fins lucrativos, regular e de
sob nº 08.450.346/0001-01, situada na sede do Monte

Art. 2º - Cessado os efei
Pública, caso a entidade substitua seus fins estatut
serviços neles compreendidos, bem como altere a sua

Art. 3º - Esta Lei entra
publicação.

PAÇO MUNICIPAL "Depu
de novembro de 2021.

ALEX ANTONIO CAVALC
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882 - Telefone 082-44-3054-1230 - Fax 082-44-3054-1200
e-mail: despachomunicipal@brasiliandiasul.com.br

PORTARIA Nº. 155/2021.

O Prefeito do Município de Brasília do
Sul, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições legais e considerando Edital de
Processo Seletivo Simplificado nº.
001/2021 e Edital de Convocação nº.
016/2021 do dia 27/11/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. - TORNAR PÚBLICO, a perda de direito de
contratação de JAIME DE FARIAS, classificado em 6º lugar no cargo de Motorista II, no
Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2021, por não ter atendido o
prazo previsto no Edital de Convocação nº 016/2021 do dia 27 de outubro de 2021.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Uliques Guimarães",
aos 09 de novembro de 2021.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882 - Telefone 082-44-3054-1230 - Fax 082-44-3054-1200
e-mail: despachomunicipal@brasiliandiasul.com.br

PORTARIA Nº. 156/2021.

O Prefeito do Município de Brasília do
Sul, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições legais e considerando Edital de
Processo Seletivo Simplificado nº.
001/2021 e Edital de Convocação nº.
016/2021 do dia 27/11/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. - TORNAR PÚBLICO, a perda de direito de
contratação de SILVANA FERTONANDES FARIAS, classificado em 4º lugar no cargo de
Gari, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2021, por não ter
atendido o prazo previsto no Edital de Convocação nº 016/2021 do dia 27 de outubro
de 2021.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Uliques Guimarães",
aos 09 de novembro de 2021.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

236

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 2599
DATA: 10 de Novembro de 2021.
SÚMULA: Adução e homologação resultado do processo licitatório, modalidade Pregão
Eletrônico, n.º 082/2021.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições
legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro
Souza, e
DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa UMUARAMINHA ESPORTES LTDA
os lotes I e II, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n.
º 082/2021.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão
Eletrônico, n.º 082/2021, em favor da empresa UMUARAMINHA ESPORTES
LTDA os lotes I e II, que tem como objeto: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES
ESCOLAR DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE
ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 10 dias do mês de Novembro
de 2021.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2021 - PMAP-REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2021

HOMOLOGADO EM: 10/11/2021

VALIDADE: 12 (doze) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**, POR MEIO DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO- E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, **CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS** CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLAR DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL. **POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

No dia 08 de outubro de 2021, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, inscrito no CNPJ n.º 95.640.736/0001-30, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG 1.649.033-4-SSP/PR e do CPF n.º 474.519.719-53, REGISTROU preços da empresa: **UMUARAMINHA ESPORTES LTDA**, estabelecida à Rua Manoel Ramires, n.º 964, Parque Industrial, 3 A, CEP: 87.507-011, Município de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 36.932.106/0001-70, Inscrição Estadual 90.845.767-67, e-mail nilafsu@hotmail.com fone (44) 9.8401-3993, neste ato representado pelo Sr. **EDIVANILSON LOPES ROMEIRO**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Umuarama - PR, inscrito no RG sob n.º 3.619.978-4-SSP/PR, e no CPF sob n.º 598.663.309-15, para eventual fornecimento dos produtos/serviços nos termos abaixo relacionados:

LOTE I - UNIFORMES

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
01	745	UND	AGASALHO	71,1600	53.014,20	UMUARAMINHA
02	1290	UND	CAMISETA	24,7100	31.875,90	UMUARAMINHA
03	690	UND	BERMUDA MASCULINA	32,6200	22.507,80	UMUARAMINHA
04	600	UND	SHORTS SAIA	35,6265	21.375,90	UMUARAMINHA
05	1290	UND	MEIA	7,9100	10.203,90	UMUARAMINHA
06	1290	UND	CUECA UNISEX	10,8700	14.022,30	UMUARAMINHA



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

VALOR TOTAL DO LOTE I..... R\$ 153.000,00

LOTE II - CALÇADOS

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
01	650	PAR	TÊNIS EM CADARÇO	79,6000	51.740,00	NKS
02	190	PAR	TÊNIS EM VELCRO	76,5000	14.535,00	NKS
03	650	PAR	SANDÁLIA	56,5000	36.725,00	NKS

VALOR TOTAL DO II..... R\$ 103.000,00

Valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais).

As partes resolvem registram os mencionados preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto nº 1.063/2003, de 30 de setembro de 2003, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta ATA é **“CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLAR DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL”** e propostas apresentadas na licitação de **Pregão nº 082/2021 e Processo nº 116/2021**, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 meses, não sendo possível a prorrogação da ata de registro de preços, nos termos do art. 15, § 3 III, da Lei 8.666/93. E também orientação Normativa AGU nº 19.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

3. A solicitação dos serviços registrados nesta Ata serão requisitados através do Departamento de compras, mediante a elaboração de Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

3.1. Cada Nota de Empenho conterà, no mínimo:

- 3.1.1. Número da ata;
- 3.1.2. Quantidade de horas;
- 3.1.3. Descrição do serviço requisitado;
- 3.1.4. Local e hora de entrega;
- 3.1.5. Do recebimento;
- 3.1.6. Dotação orçamentária onerada;
- 3.1.7. Valor;
- 3.1.8. Condições de pagamento;
- 3.1.9. Penalidades;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

3.10. A assinatura da presente Ata não obriga a execução dos serviços, sendo que os mesmos serão solicitados conforme a necessidade do município.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

4.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. **PRAZO DE ENTREGA/DA CONFEÇÃO DOS UNIFORMES:** será até 20 (vinte) dias, após a solicitação da Secretaria solicitante poderá efetuar vários pedidos em um mesmo dia. Após a solicitação, os serviços deverão ser entregues no local indicado pelo órgão solicitante nos estritos termos do pedido realizado, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão-de-obra, etc.

5.2. Os serviços serão recebidos no local indicado, através da Comissão de Recepção de Material, que, depois de verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. A execução dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do Contrato.

5.2.2. Na hipótese de **rejeição**, por entrega dos serviços em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 02 (dois) dias, estando a empresa sujeita às penas cabíveis em caso de descumprimento.

5.2.3. A substituição dos serviços ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis até a entrega dos serviços constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais, ou fatores alheios à vontade das partes, devidamente comprovados, aplicáveis a espécie.

6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos serviços, matérias primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

6.1.1.7.1. (Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 90 (noventa) dias) da data de abertura das propostas.

6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

6.1.1.9. Independentemente da solicitação de que trata o item 9.5.2.7, a Secretaria Municipal de Administração poderá a qualquer momento **reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada** ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial responsável pelas publicações do Município de ALTO PARAÍSO/PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irreeajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços. Passado o período de 01 (um) ano, se prorrogado o contrato, o preço estipulado pelo objeto licitado será reajustado, contado a partir da data de sua vigência, pelo IGPM da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo. O pagamento será efetuado



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, da entrega executada integralmente e devidamente atestada pela comissão de recebimento.

8.2. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

Parágrafo Primeiro:

O faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 02 (duas) vias, na sede da contratante.

Parágrafo Segundo:

Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

- a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;
- b) número do Processo;
- c) número do Contrato.

8.4. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
8540	339032020000	MATERIAIS DE EDUCACAO PARA DISTRIBUIC	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
8541	339032020000	MATERIAIS DE EDUCACAO PARA DISTRIBUIC	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Da Contratada:

9.1.1. Fornecer no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

9.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça a execução dos serviços contratados.

9.1.3. Manter as mesmas condições de habilitação.

9.1.4. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

9.1.5. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o serviço fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

9.1.6. Paralisar, por determinação da administração, qualquer execução de serviços que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

9.2. Do Contratante:

9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.3. Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de serviços acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.

9.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

11.1.6. Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.7. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

11.1.8. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.

11.1.9. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual/nota de empenho, dentro do prazo previsto nos subitens 4.1 ou 4.2., caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos preços registrados, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

12.1.1. Multa diária de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 10º (décimo) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 11º (décimo primeiro) dia, por atraso injustificado na entrega dos serviços.

12.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não entregues.

12.1.3. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros pela diferença, se houver.

12.1.4. As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim moratório. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA DISPONIBILIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS FISCAIS

13.1. A CONTRATADA fica obrigada a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. A CONTRATANTE deve observar e a CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, no Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando à inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento do avençado perante o Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2. A Administração **não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços** se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir se á o dia de início e incluir se á o dia do vencimento.

16.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pela Secretaria Municipal de Administração de ALTO PARAÍSO/PR.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

245

16.6. Fazem parte integrante desta Ata, **independentemente de transcrição**, as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, as propostas das licitantes e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto nº 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Alto Paraíso, Estado do Paraná, 11 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dércio Jardim Junior

UMUARAMINHA ESPORTES LTDA
Contratada

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29

Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

REF.: PROCESSO LICITATORIO – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 082/2021

DATA DE ASSINATURA: 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.

CONTRATADA: UMUARAMINHA ESPORTES LTDA

CNPJ: 36.932.106/0001-70

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLAR DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL. POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura.

FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

em 12 / 11 / 2021.

Edição 12.290

Edição nº 12.290 Extrato

Publicações Regais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021
REF: PROCESSO LICITATORIO - REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 082/2021
DATA DE ASSINATURA: 11 DE NOVEMBRO DE 2021.
CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.
CONTRATADA: UMUARAMINHA ESPORTES LTDA
CNPJ: 36.932.106/0001-70
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLAR DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura.
FORO: Comarca de Xambê, Estado do Paraná.

247

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO 5º ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 043/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: VENITTE & REINA LTDA
CNPJ: 26.525.597/0001-81
OBJETO: 1.1. O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, é Aquisição de materiais de consumo do gênero alimentícios, destinadas a todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme especificado no Anexo I deste edital. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade onde deverão ser entregues nos locais especificados pelas Secretarias Solicitantes, de acordo com as condições particulares do edital acima em epígrafe, de acordo com as condições de entrega e prazo de entrega especificados na documentação anexa ao edital. A CONTRATADA se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo prego nº 008/2021, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 05/03/2021.
CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato 043/2021, passando seu valor contratual para R\$ 91.838,75 (noventa e um mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos), baseado no parecer jurídico do diretor do Município autorizando o Reequilíbrio Financeiro, devidamente especificado na tabela abaixo, recaiando o aumento percentual somente a partir da data deste aditivo e nos produtos que ainda serão retirados, sendo que o aumento real do presente contrato é de R\$ 4.419,10 (quatro mil quatrocentos e dezoito reais e dez centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato 043/2021, o reajuste terá validade a partir da data 10 de novembro de 2021.
FORUM: Comarca de Xambê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO 4º ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 026/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: VENITTE & REINA LTDA
CNPJ: 26.525.597/0001-81
OBJETO: 1.1. O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, é Aquisição de materiais de consumo do gênero de limpeza, utensílios domésticos, artigos para bebê, e afins, para todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme materiais descritos no anexo I deste edital, onde deverão ser entregues nos locais especificados pelas Secretarias Solicitantes, de acordo com as condições particulares do edital acima em epígrafe. A CONTRATADA se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo prego nº 005/2021, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 02/03/2021.
CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato 026/2021, passando seu valor contratual para R\$ 54.407,00 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e sete reais), baseado no parecer jurídico do diretor jurídico do município autorizando o reequilíbrio financeiro, devidamente especificado na tabela abaixo, recaiando o aumento percentual somente a partir da data deste aditivo e nos produtos que ainda serão retirados, sendo que o aumento real do presente contrato é de R\$ 285,00 (dois mil duzentos e noventa e cinco reais).
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato 026/2021, o reajuste terá validade a partir da data 10 de novembro de 2021.
FORUM: Comarca de Xambê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0207/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE objetivando a Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual fornecimento de artefatos de cimento para complementação de futuras obras realizadas pela Prefeitura Municipal de Altônia.
VALOR MÁXIMO: R\$ 72.600,00 (setenta e dois mil e seiscentos reais)
EMIÇÃO DO EDITAL: 11/11/2021
ABERTURA: 25/11/2021 AS 08:30 HORAS
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 - sala 06 - Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, ou através Site https://www.altonia.pr.gov.br. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altônia-PR, aos 11/11/21
PREGOIEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0208/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE objetivando a formalização de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de vidros e divisórias, a fim de executar reparos, ad equações e melhorias em prédios públicos do Município Público de Altônia.
VALOR MÁXIMO: R\$ 90.040,00 (noventa mil e quarenta reais)
EMIÇÃO DO EDITAL: 11/11/2021
ABERTURA: 25/11/2021 AS 09:00
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 - sala 06 - Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, ou através Site https://www.altonia.pr.gov.br. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altônia-PR, aos 11/11/21
PREGOIEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 286/2021
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera PPA e LDO, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e consoante as disposições da Lei Municipal nº 4.456 de 17 de dezembro de 2020,
CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 078/2021 da Secretaria Municipal de Fazenda;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral da Fundação Cultural de Umuarama, aprovado pela Lei Municipal nº 4.456, de 17 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para a programação constante do Anexo I.
Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância provável superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, da Fonte 300001 - Recursos do (Descentralizados) - exercício anterior, conforme indicado no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das Leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.456/20, a seguir relacionados:
I - PPA:
a) - Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;
b) - Resumo das Ações por Função/Subfunção;
c) - Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.
II - LDO:
a) - Programas, Ações e Metas.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de novembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISELAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 286 DE 10/11/2021
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ORGÃO: 50 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA
UNIDADE: 50.001 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA
FUNÇÃO: 00.002 - DIRETORIA DE OBRAS
ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL: 00.002.002.1348 - Construção do Centro Pop
NATUREZA: 301015 - OBRAS E INSTALAÇÕES
DESPESA FONTE VALOR
13.392.0022.1166 F.C.U. - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente R\$ 18.000,00
4.4.90.51.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 300001 R\$ 18.000,00
TOTAL GERAL R\$ 18.000,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 286 DE 10/11/2021
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2020
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS ATIVO FINANCEIRO PASSIVO FINANCEIRO
SUPERÁVIT FINANCEIRO
Recursos do Tesouro (Descentralizados) - exercício anterior 272.232,87 22.439,69
Valor utilizado pelo Decreto nº 241/2021 300001 15.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 286/2021 300001 18.000,00
Saldo atual -300001 216.793,18

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 287/2021
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera PPA e LDO, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e consoante as disposições da Lei Municipal nº 4.456 de 17 de dezembro de 2020,
CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 078/2021 da Secretaria Municipal de Fazenda;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.456, de 17 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 1.318,00 (um mil trezentos e dezoito reais), para a programação constante do Anexo I.
Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância provável superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, da Fonte 300001 - Recursos do (Descentralizados) - exercício anterior, conforme indicado no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das Leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.456/20, a seguir relacionados:
I - PPA:
a) - Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;
b) - Resumo das Ações por Função/Subfunção;
c) - Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.
II - LDO:
a) - Programas, Ações e Metas.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de novembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISELAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 287 DE 10/11/2021
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ORGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO, PROJETOS TÉCNICOS E HABITAÇÃO
UNIDADE: 08.002 - DIRETORIA DE OBRAS
FUNÇÃO: 08.002.002.1302 - Construção do Centro Pop
ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL: 08.002.002.1302.1318.00 - Construção do Centro Pop
NATUREZA: 301015 - OBRAS E INSTALAÇÕES
DESPESA FONTE VALOR
10.301.0024.1348 Construção, Reforma e Ampliação de Estruturas Físicas da Saúde R\$ 1.318,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 301015 R\$ 1.318,00
TOTAL GERAL R\$ 1.318,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 287 DE 10/11/2021
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
ORGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO, PROJETOS TÉCNICOS E HABITAÇÃO
UNIDADE: 08.002 - DIRETORIA DE OBRAS
FUNÇÃO: 08.002.002.1302 - Construção do Centro Pop
ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL: 08.002.002.1302.1318.00 - Construção do Centro Pop
NATUREZA: 301015 - OBRAS E INSTALAÇÕES
DESPESA FONTE VALOR
10.301.0024.1348 Construção, Reforma e Ampliação de Estruturas Físicas da Saúde R\$ 1.318,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 301015 R\$ 1.318,00
TOTAL GERAL R\$ 1.318,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2021
Contratante: Fundação Cultural de Umuarama
Contratado: ANTONIO CODATO